



CNPJ: 17.097.791/0001-12

Processo Administrativo Nº 070/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2026

EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 070/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2026

REGIDO PELA LEI Nº 14.133/21 e pela LEI
COMPLEMENTAR nº 123/06, pelo Decreto
Municipal nº 21, de 25 de abril de 2024.

COMUNICADO AO LICITANTE

É de inteira responsabilidade da licitante, **antes da abertura da sessão pública**, anexar e enviar, exclusivamente por meio da **Plataforma de Licitações On-Line Licitar Digital**, em campo próprio do sistema, a **Documentação de Habilitação** exigida neste Edital e em seus anexos, observando rigorosamente os prazos, as condições e as demais exigências estabelecidas para a participação no certame.

A ausência de anexação ou o não envio da Documentação de Habilitação, na forma, no prazo e nas condições previstas neste Edital, **sujeitará a licitante às consequências estabelecidas no instrumento convocatório, inclusive à inabilitação**, ressalvadas as hipóteses de saneamento ou diligência expressamente admitidas pelo **art. 64 da Lei Federal nº 14.133/2021**.

OBJETO: Seleção da proposta mais vantajosa para fins de Registro de Preços, visando à futura e eventual **“Aquisição de materiais de expediente, papelaria, esportivo e outros correlatos”**, destinados ao atendimento das Secretarias Municipais de: Administração e Recursos Humanos, Fazenda, Esporte e Lazer, Assistência Social, Saúde, Cultura e Turismo, Educação, Transportes, Obras e Infraestrutura, Agricultura e Meio Ambiente, Governo.

REQUISITANTE: Secretarias Municipais de: Administração e Recursos Humanos, Fazenda, Esporte e Lazer, Assistência Social, Saúde, Cultura e Turismo, Educação, Transportes, Obras e Infraestrutura, Agricultura e Meio Ambiente, Governo.

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até às 08H29 do dia 21 de OUTUBRO de 2026

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Dia 21 de OUTUBRO de 2026 às 08H30

REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília/DF.

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: Plataforma de Licitações “Licitar Digital” –
www.licitardigital.com.br

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO

FORMATO DE LANCE: VALOR UNITÁRIO

MODO DE DISPUTA: ABERTO

ESCLARECIMENTOS: Os pedidos de esclarecimentos poderão ser apresentados por qualquer pessoa, nos termos do **art. 164 da Lei nº 14.133/2021**, devendo ser encaminhados na forma estabelecida neste Edital. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas na plataforma Licitar Digital em até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia anterior à data da abertura do certame. **Exclusivamente e diretamente através da plataforma de licitações – www.licitardigital.com.br<edital PE 018/2026>** – Telefone: (31) 3191-0707, Horário: 08H00 às 17H00.



CNPJ: 17.097.791/0001-12

Processo Administrativo Nº 070/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2026

1. PREÂMBULO

1.1. O **MUNICÍPIO DE MONTALVÂNIA/MG**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede Administrativa na Avenida Confúcio nº 1150, Centro, CEP: 39495-000 – nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 17.097.791/0001-12, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. Fredson Lopes França**, torna público que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, em sessão pública a ser realizada na **Plataforma de Licitações “Licitar Digital”** www.licitardigital.com.br, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Lei Complementar nº 123/2006, do Decreto Municipal nº 21, de 25 de abril de 2024, do Decreto Municipal nº 077, de 28 de dezembro de 2023, e da demais legislação aplicável, segundo as condições estabelecidas neste Edital.

1.2. Os trabalhos serão conduzidos pelo Pregoeiro Oficial do Município, o **Sr. Rubens Antônio Rodrigues Barbosa**, e pela Equipe de Apoio, integrada pela **Sra. Kélita Ciene Rodrigues das Neves** e pelo **Sr. Erivaldo Brito de Almeida**, designados através da **Portaria nº 10, de 03 de agosto de 2026**, anexado aos autos do procedimento, nos termos da **Lei Federal nº 14.133/2021** e demais normas aplicáveis.

1.3. O Edital e seus Anexos poderão ser obtidos gratuitamente no site da Prefeitura Municipal de Montalvânia/MG, através do endereço eletrônico www.montalvania.mg.gov.br, na Plataforma de Licitações Licitar Digital, e através do endereço eletrônico www.licitardigital.com.br, a partir da data de sua publicação.

1.4. Toda e qualquer alteração que possivelmente ocorrer neste Edital, tais como errata, adendo, suspensão ou revogação, deverá ser consultada pelos pretensos proponentes licitantes no endereço eletrônico www.licitardigital.com.br, bem como, no site da Prefeitura Municipal de Montalvânia: www.montalvania.mg.gov.br.

1.5. A Administração não se responsabilizará caso o pretenso proponente licitante não acesse o e-mail informado ou não visualize a alteração no site supracitado consequentemente desconhecendo o teor dos avisos publicados.

1.6. **Ocorrendo decretação de FERIADO ou outro fato superveniente**, de caráter público que impeça a realização do certame na data e horário mencionado neste edital, **“a presente licitação ficará automaticamente prorrogada para o primeiro dia útil subsequente”**, independentemente de nova comunicação.

2. DO OBJETO

2.1. Constitui objeto da presente licitação: Seleção da proposta mais vantajosa para fins de Registro de Preços, visando à futura e eventual **“Aquisição de materiais de expediente, papelaria, esportivo e outros correlatos”**, destinados ao atendimento das Secretarias Municipais de: Administração e Recursos Humanos, Fazenda, Esporte e Lazer, Assistência Social, Saúde, Cultura e Turismo, Educação, Transportes, Obras e Infraestrutura, Agricultura e Meio Ambiente, Governo, conforme especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência anexo a este edital.

3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO



CNPJ: 17.097.791/0001-12

Processo Administrativo Nº 070/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2026

3.1. Poderão participar deste Pregão as empresas legalmente constituídas e que comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos neste Edital e em seus Anexos.

3.2. Não poderá participar do presente certame a empresa:

3.2.1. Empresa impedida de licitar e contratar com o Município, durante o prazo da sanção aplicada;

3.2.2. Empresa declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, pelo prazo mínimo de 3 anos e máximo de 6 anos;

3.2.3. Empresa proibida de contratar com o Poder Público, em razão da condenação transitada em julgado pela prática de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente, conforme o disposto no art. 72, § 8º, V, da Lei nº 9.605/1998;

3.2.4. Empresa proibida de contratar com o Poder Público pela prática de atos de improbidade administrativa, segundo a Lei Nº 8.429/1992 ou condenada judicialmente por atos de corrupção, segundo dispõe a Lei nº 12.846/2013;

3.2.5. Quaisquer das pessoas enquadradas nas vedações previstas no art. 14, incisos I a VI da Lei Nº 14.133/21;

3.2.6. Sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País;

3.2.7. Empresa cujo estatuto ou contrato social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão;

3.2.8. Consórcio de empresa, qualquer que seja sua forma de constituição.

3.3. Os proponentes licitantes deverão estar previamente cadastrados na plataforma de licitações, o que deverá ser realizado em www.licitardigital.com.br.

3.4. A observância das vedações supra é de inteira responsabilidade da proponente licitante que, pelo descumprimento, se sujeita às penalidades cabíveis.

4. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

4.1. Em até **03 (três) dias úteis**, anteriores à data fixada para abertura do certame, qualquer pessoa poderá impugnar o Ato Convocatório deste Pregão, devendo protocolizar o pedido exclusivamente e diretamente pelo site www.licitardigital.com.br, em campo próprio dentro da plataforma de licitações online, cabendo ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de até 03 (três) dias úteis, limitado ao último dia anterior à data da abertura do certame.

4.2. Caso seja acolhida a impugnação contra o Ato Convocatório, será designada nova data para a realização do Certame, observado o disposto no artigo 55, §1º da Lei nº 14.133/21.

5. DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA E DA EFETIVA PARTICIPAÇÃO



5.1. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da internet, mediante condições de segurança (criptografia e autenticação) em todas as suas fases.

5.2. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados na participação do Pregão Eletrônico deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtidas através do sítio da Plataforma de Licitações da Licitar Digital (www.licitardigital.com.br).

5.3. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como, seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Município de Montalvânia, ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação, a responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido do acesso.

5.4. O credenciamento do proponente licitante e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

5.5. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal do credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços e documentos de habilitação, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observando data e horário limite estabelecido.

5.6. O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital.

5.7. Como condição para participação no pregão, a proponente licitante assinalará “SIM” ou “NÃO” em campo próprio do sistema eletrônico da plataforma de licitações online – “Licitar Digital” no endereço eletrônico do site www.licitardigital.com.br, relativo às seguintes declarações:

() Declaro que não incorro nas condições impeditivas do art. 14 da Lei Federal nº 14.133/21.

() Declaro que atendo aos requisitos de habilitação, conforme disposto no art. 63, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21.

() Declaro que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21.

() Declaro que a proposta apresentada para essa licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.

() Declaro que minha proposta econômica compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigente na data de entrega da proposta, conforme art. 63, §1º, da Lei Federal nº 14.133/21.

() Declaro que estou ciente do edital e concordo com as condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, conforme o art. 67, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/21;



() Declaro para fins do disposto no inciso VI do art. 68, da Lei nº 14.133/21, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88.

() Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal/88.

() Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, estar enquadrado como ME/EPP/Cooperativa, conforme a Lei Complementar nº 123/2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apto, portanto, a exercer o direito de preferência, observado também o disposto nos §§ 1º ao 3º do artigo 4º da Lei Federal n. 14.133/2021.

() Sim, ME () Sim, EPP () Não, outros enquadramentos.

5.8. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o proponente licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1. O licitante deverá cadastrar e encaminhar, exclusivamente por meio da **Plataforma de Licitações On-Line Licitar Digital**, sua **Proposta de Preços Inicial**, observados os prazos, as condições e as exigências estabelecidos neste Edital e em seus anexos.

6.1.1. A Proposta de Preços Inicial deverá ser elaborada em conformidade com as especificações, quantitativos, condições e demais requisitos estabelecidos no Termo de Referência e neste Edital, contendo todas as informações exigidas pelo sistema eletrônico.

6.1.2. O encaminhamento da proposta pressupõe o pleno conhecimento e a aceitação, pelo licitante, de todas as condições e exigências estabelecidas neste Edital e em seus anexos, bem como a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações prestadas.

6.1.3. Até a abertura da sessão pública, o licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente encaminhada, observadas as funcionalidades disponibilizadas pela Plataforma Licitar Digital.

6.2. O licitante deverá, ainda, **anexar e encaminhar, previamente à abertura da sessão pública**, por meio da Plataforma de Licitações On-Line Licitar Digital, a **documentação de habilitação** exigida neste Edital, em campo próprio do sistema, observados os prazos e as condições estabelecidos no instrumento convocatório.

6.2.1. O **envio técnico da documentação de habilitação ao sistema eletrônico, não implicará sua análise, conferência, julgamento ou habilitação antecipada do licitante**, permanecendo a documentação sem exame pela Administração até o momento processual próprio.

6.2.2. A documentação de habilitação somente será **efetivamente examinada pelo Pregoeiro em relação ao licitante provisoriamente melhor classificado**, após o julgamento das



propostas e a definição do licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e deste Edital.

6.2.3. O simples encaminhamento da documentação de habilitação antes da abertura da sessão pública **não gera direito à habilitação, não constitui prévia avaliação da documentação e não implica reconhecimento do cumprimento dos requisitos de habilitação**, os quais serão aferidos pelo Pregoeiro no momento próprio.

6.3. A documentação de habilitação permanecerá armazenada no sistema eletrônico e será considerada para fins de análise somente quando o respectivo licitante for convocado para a fase de habilitação, observada a ordem de classificação e as disposições deste Edital.

6.3.1. Caso o licitante provisoriamente melhor classificado seja inabilitado, o Pregoeiro poderá proceder à análise da documentação de habilitação do licitante subsequente, observada a ordem de classificação e as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações realizadas no sistema eletrônico durante a sessão pública, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios em razão da inobservância das mensagens, avisos ou orientações emitidas pelo sistema ou pelo Pregoeiro, bem como de sua eventual desconexão.

6.5. Da Análise e Do Saneamento Da Documentação

6.5.1. Os documentos apresentados deverão estar legíveis, válidos e aptos à comprovação das condições de habilitação exigidas neste Edital, observados os requisitos e prazos estabelecidos na legislação aplicável.

6.6. Após a entrega da documentação de habilitação, o Pregoeiro poderá realizar diligência para esclarecer ou complementar informações acerca dos documentos já apresentados, bem como para sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, observados os limites estabelecidos no art. 64 da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.6.1. Nas hipóteses legalmente admitidas, poderão ser solicitados documentos ou informações complementares destinadas a confirmar situação preexistente à época da apresentação da documentação, bem como a atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

6.6.2. A diligência não poderá ser utilizada para permitir a apresentação de documento destinado a comprovar condição de habilitação que não existia na data prevista para sua apresentação, ressalvadas as hipóteses expressamente admitidas pelo art. 64 da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.7. Os documentos complementares eventualmente solicitados pelo Pregoeiro deverão ser encaminhados pelo licitante provisoriamente melhor classificado por meio do sistema eletrônico, no prazo de até **02 (duas) horas**, contado da solicitação realizada pelo Pregoeiro, admitida a prorrogação, mediante requerimento devidamente justificado do licitante e decisão do Pregoeiro.

6.7.1. O não atendimento da solicitação no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou a apresentação de documentação que não comprove o atendimento às exigências de habilitação, poderá ensejar a **inabilitação do licitante**, observadas as disposições legais aplicáveis.



6.8. Da Apresentação De Documentos Originais

6.8.1. Somente haverá necessidade de apresentação de documentos originais não digitais quando houver dúvida quanto à **integridade, autenticidade ou veracidade do documento apresentado por meio eletrônico**, mediante solicitação do Pregoeiro, observadas as disposições do art. 12, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.8.2. Nessa hipótese, o licitante deverá apresentar o documento original ou a respectiva cópia autenticada, quando exigida, no prazo estabelecido pelo Pregoeiro, contado da solicitação realizada por meio do sistema eletrônico.

6.9. Das Demais Regras De Habilitação

6.9.1. Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; se o licitante for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos exclusivamente em nome da matriz.

6.9.2. Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser apresentados acompanhados da respectiva tradução para a língua portuguesa, realizada por tradutor público juramentado, quando exigível, ressalvadas as hipóteses previstas na legislação aplicável.

6.9.3. Havendo necessidade de análise minuciosa dos documentos apresentados ou de realização de diligência, o **Pregoeiro poderá suspender a sessão pública**, informando, por meio do campo de mensagens (“chat”) do sistema eletrônico, a data e o horário previstos para a continuidade dos trabalhos.

6.9.4. Será **inabilitado** o licitante que não comprovar o atendimento aos requisitos de habilitação estabelecidos neste Edital, seja pela não apresentação dos documentos exigidos, seja pela apresentação de documentos em desacordo com as exigências editalícias, ressalvadas as hipóteses de diligência e saneamento expressamente admitidas pelo art. 64 da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.9.5. Antes de proceder à inabilitação, o Pregoeiro poderá realizar diligência para esclarecer ou complementar informações acerca dos documentos apresentados ou para sanar erros ou falhas que não alterem sua substância e validade jurídica, observados os limites legais.

6.9.6. Concluída a análise da documentação de habilitação e verificado o atendimento de todas as exigências estabelecidas neste Edital, o licitante será declarado **habilitado**, prosseguindo-se para as demais fases do certame, conforme a Lei Federal nº 14.133/2021.

7. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS “Inicial”

7.1. A Proposta de Preços Inicial deverá conter, no mínimo:

- I – valor unitário e total de cada item;
- II – marca e fabricante, quando aplicável;
- III – modelo, quando aplicável;



IV – descrição suficiente para identificação do produto ofertado;

V – demais informações exigidas no Termo de Referência e no modelo de proposta.

7.2. As características, marca, fabricante e modelo informados na proposta vincularão o licitante durante a execução da contratação.

7.3. Não serão aceitas descrições genéricas que impossibilitem a identificação e avaliação do produto ofertado.

7.4. Nos preços propostos deverão estar incluídos todos os custos diretos e indiretos relacionados ao fornecimento, inclusive tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, transporte, frete, seguro, embalagem, descarga e demais despesas necessárias à entrega dos bens no Município de Montalvânia/MG.

7.5. Os preços ofertados são de responsabilidade exclusiva do licitante, não sendo admitida alteração decorrente de erro, omissão ou equívoco na elaboração da proposta, ressalvadas as hipóteses legalmente admitidas.

7.6. O prazo de validade da proposta será de **60 (sessenta) dias**, contado da data de sua apresentação.

7.7. Os documentos relacionados no item 8 deste Edital e respectivos subitens, referentes à **DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**, deverão ser **anexados e enviados pelo licitante**, exclusivamente por meio de campo específico disponibilizado no sistema da plataforma de licitações online **Licitar Digital**, no endereço eletrônico www.licitardigital.com.br, **previamente à abertura da sessão pública**, na forma e nos prazos estabelecidos neste Edital.

7.7.1. O envio prévio dos documentos de habilitação por meio do sistema possui finalidade exclusivamente operacional e **não implica exame, análise ou julgamento antecipado da documentação pelo Pregoeiro ou pela equipe de apoio**, cuja verificação ocorrerá no momento processual próprio, após o julgamento da proposta, observadas as disposições deste Edital e da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.7.2. A ausência de documentação exigida para a habilitação, quando não puder ser suprida nos termos da legislação aplicável e deste Edital, poderá ensejar a **inabilitação do licitante**, assegurados o contraditório e a ampla defesa na forma e nos prazos previstos no procedimento licitatório.

8. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1 – DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

8.1.1. Contrato social e última alteração (se houver) em vigor, devidamente registrado onde se possa identificar o administrador; **ou** Ato constitutivo, estatuto em se tratando de sociedades comerciais e no caso de sociedade por ações, acompanhados de documentos que comprovem a eleição de seus administradores; **ou** decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir; **ou** certificado de Micro Empreendedor Individual (MEI).



8.2 – DA REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

8.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, através do cartão do **CNPJ**;

8.2.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes, **Cartão de Inscrição Estadual e/ou Municipal**, (se houver) relativo ao domicílio ou sede do licitante;

8.2.3. Prova de regularidade fiscal perante a **Fazenda Pública Federal**; do domicílio ou sede do proponente licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

8.2.4. Prova de regularidade fiscal perante a **Fazenda Pública Estadual**; do domicílio ou sede do proponente licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

8.2.5. Prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Pública Municipal** do domicílio ou sede do proponente licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

8.2.6. Prova de regularidade fiscal relativa à Seguridade Social e ao **FGTS**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

8.2.7. Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, sendo aceita a Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas que tenha os mesmos efeitos da **CNDT**;

8.3 – DO ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICO-OPERACIONAL

8.3.1. **Atestado/Declaração de Capacidade Técnica**; fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a proponente licitante “pessoa jurídica” ter fornecido e/ou prestado serviços iguais ou “semelhantes” aos objetos da presente licitação. Devendo o Atestado ou Declaração ser emitido preferencialmente em papel timbrado, onde deve constar a qualificação das partes (nome, CNPJ, endereço, contendo ainda o nome completo do signatário da parte emissora e da proponente da Qualificação Técnica).

8.4 – DA REGULARIDADE ECONÔMICO-FINANCEIRA

8.4.1. **Certidão negativa de feitos sobre falência** e/ou equivalente, expedida pelo distribuidor da comarca sede do licitante, conforme o inciso II do artigo 69 da lei 14.133/21.

NOTA 01 – As certidões que não tenham o prazo de validade expresso no documento, ter-se-ão como aceitas e válidas por 90 (noventa) dias a partir da data de sua emissão.

NOTA 02 – A ausência ou a não apresentação da documentação exigida neste Edital implicará a inabilitação da licitante, ressalvadas as hipóteses legalmente admitidas de diligência. O Pregoeiro poderá, mediante diligência, nos termos do art. 64 da Lei Federal nº 14.133/2021, promover o saneamento de erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, bem como permitir a juntada de documento destinado a comprovar condição preexistente à data de abertura da sessão pública, desde que observados os limites e requisitos estabelecidos na legislação aplicável.

9. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES



9.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

9.2. Ao Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que contenham vícios insanáveis ou que não apresentem as especificações técnicas exigidas, conforme o Anexo I – Termo de Referência, nos termos do art. 59, inciso II da Lei 14.133/21.

9.3. Também será desclassificada a proposta que identifique o proponente licitante.

9.4. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

9.5. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na aferição da aceitabilidade.

9.6. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

9.7. Iniciada a etapa competitiva, os proponentes licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

9.8. O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo.

9.9. Os proponentes licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

9.10. O proponente licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

9.11. **O intervalo mínimo** de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 0,05 (cinco centavos)**.

9.12. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **“ABERTO”**, em que os proponentes licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

9.13. **A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos** e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

9.14. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lance enviado dentro desse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

9.15. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.



9.16. Após a definição da melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), ao Pregoeiro poderá admitir o reinício da disputa aberta, para definição das demais colocações.

9.17. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo Pregoeiro.

9.18. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro, exceto para fins de registro de lance intermediário, de acordo com o disposto no artigo 56, §3º da Lei nº 14.133/21.

9.19. Durante o transcurso da sessão pública, os proponentes licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do proponente licitante.

9.20. No caso de desconexão com ao Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos proponentes licitantes para a recepção dos lances.

9.21. Quando a desconexão do sistema eletrônico para ao Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

9.22. Caso o proponente licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

9.23. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, o sistema identificará as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006.

9.24. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

9.25. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 3 (três) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

9.26. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais proponentes licitantes microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

9.27. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.



9.28. A ordem de apresentação pelos proponentes licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

9.29. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60, incisos I a IV da Lei nº 14.133/21, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

9.29.1. Empresas sediadas no território do estado em que localiza o município da proponente licitante;

9.29.2. Empresas brasileiras;

9.29.3. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

9.29.4. Empresas que comprovem a prática de mitigação de emissão de gases de efeito estufa, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009;

9.29.5. Empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos, prevista em Lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

9.30. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico entre as propostas empatadas.

9.31. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, ao Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contra proposta para fins de negociação como proponente licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

9.32. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais proponentes licitantes.

9.33. Após a negociação do preço, a Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

10. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. Encerrada a etapa de negociação, ao Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

10.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

10.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.



10.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

10.5. O Agente de Contratação ou o Pregoeiro poderá solicitar a licitante **provisoriamente classificada em primeiro lugar** o envio da **Proposta de Preços reformulada**, ajustada ao último lance ofertado, observadas as especificações, condições e demais exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

10.5.1. A PROPOSTA DE PREÇOS REFORMULADA deverá ser elaborada de acordo com o **modelo constante do Anexo IV deste Edital**, devidamente **preenchida e assinada pelo representante legal da licitante**, e encaminhada por meio da própria Plataforma de Licitações, no prazo de **02 (duas) horas**, contado da solicitação realizada pelo Agente de Contratação ou Pregoeiro **via chat da plataforma**.

10.5.2. O prazo estabelecido no subitem anterior poderá, **mediante solicitação devidamente justificada da licitante, apresentada durante o prazo originalmente concedido**, ser prorrogado pelo Agente de Contratação ou Pregoeiro, quando as circunstâncias do caso concreto justificarem a medida.

10.5.3. O não envio da Proposta de Preços reformulada no prazo estabelecido, **sem justificativa aceita pelo Agente de Contratação ou Pregoeiro**, poderá ensejar a desclassificação da proposta, observado o disposto na **Lei Federal nº 14.133/2021** e as demais disposições deste Edital.

10.5.4. A Proposta de Preços reformulada deverá **manter as condições e características do objeto originalmente ofertado**, não sendo admitida a alteração da marca, fabricante, modelo ou especificações do produto, quando tais informações já tiverem sido apresentadas na proposta inicial, salvo nas hipóteses admitidas pela legislação e pelo presente Edital.

10.6. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, ao Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

10.6.1. Em se tratando de Lote, a desclassificação de um único item do lote implicará na desclassificação da proposta para todo o Lote, ou seja, a proposta somente será aceita se atender aos requisitos para todos os itens que compõem o Lote.

10.7. Havendo necessidade, ao Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no **“chat”** a nova data e horário para a sua continuidade.

10.8. Ao Pregoeiro deverá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao proponente licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

10.9. A negociação poderá ser feita com os demais proponentes licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.



10.10. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais proponentes licitantes pelo “**chat**”.

11. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

11.1. Será adotado o critério de julgamento “**MENOR PREÇO**”, e formato de lance “**VALOR UNITÁRIO**”, sendo observado o valor máximo aceitável, os prazos para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de qualidade e demais condições, conforme definidos neste Edital.

11.2. Ao Pregoeiro anunciará o proponente licitante detentor da proposta ou lance de menor valor e maior vantagem imediatamente após a fase de aceitação das propostas ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor mais vantajoso.

11.3. Se a proposta de menor valor/menor vantagem não for aceitável ou se o proponente licitante desatender às exigências para habilitação, ao Pregoeiro poderá examinar a proposta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procederá a verificação das condições e exigências para habilitação do proponente na ordem de classificação, ordenada e sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo proponente licitante declarado vencedor.

11.4. No caso de discordância entre valores numéricos e por extenso, prevalecerão estes últimos e, entre preços unitários e totais, os primeiros.

11.5. Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.

11.6. Serão rejeitadas as propostas que:

11.6.1. Sejam incompletas, isto é, não contiverem informações suficientes que permita a perfeita identificação do item/objeto licitado;

11.6.2. Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, ou seja, manifestamente inexequíveis, por decisão do Pregoeiro.

11.6.2.1. Considera-se indício de inexequibilidade, nas contratações de bens e serviços em geral, as propostas cujos valores sejam inferiores a 50% do valor orçado pela Administração.

11.6.2.2. Em caso de indício de inexequibilidade, ao Pregoeiro deverá promover diligência, podendo solicitar esclarecimentos e provas voltadas à aferição de que o custo da proponente licitante ultrapassa o valor da proposta ou de que inexistem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

11.7. Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a aquisição do bem.

11.7.1. Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.



11.8. Constatando o atendimento das exigências previstas no Edital, o proponente licitante será declarado vencedor, sendo homologado o procedimento e adjudicado o objeto da licitação pela autoridade competente.

11.9. Após a habilitação, poderá a proponente licitante ser desclassificada por motivo relacionado com a capacidade jurídica, regularidade fiscal, qualificação econômico-financeira, qualificação técnica e/ou inidoneidade, em razão de fatos supervenientes ou somente conhecidos após o julgamento.

11.10. Ao Pregoeiro poderá, no julgamento das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a sua substância e sua validade jurídica, atribuindo-lhes eficácia para fins de classificação, observada o disposto no art. 55 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.

12. DO ENCAMINHAMENTO DA (PROPOSTA DE PREÇOS (“Final”))

12.1. Quando houver **apenas um item por lote**, o sistema, ao final da sessão de disputa, atualizará automaticamente a proposta do fornecedor para o valor correspondente ao **melhor lance ofertado**, observado o resultado da negociação realizada.

12.1.1. **Quando o lote for composto por mais de um item**, o Pregoeiro solicitará ao licitante vencedor que, no prazo de **02 (duas) horas**, contado da solicitação realizada no sistema, **anexe e envie, em campo próprio da plataforma de licitações Licitar Digital, a Proposta de Preços “Final”**, devidamente readequada aos valores do último lance ofertado e, quando for o caso, aos valores resultantes da negociação realizada.

12.1.2. A Proposta de Preços “Final” deverá refletir fielmente os valores finais ofertados pelo licitante vencedor, observada a proporcionalidade dos preços unitários e o valor total do respectivo lote, não sendo admitida a majoração dos valores unitários ou totais anteriormente ofertados.

12.1.3. O Pregoeiro poderá solicitar, ainda, a apresentação de **documentos complementares**, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e que já tenham sido apresentados pelo licitante, nos termos da legislação aplicável.

13. DO RECURSO

13.1. A fase recursal sucede a de habilitação e se iniciará quando ao Pregoeiro declarar o vencedor e, depois de decorrida a fase de regularização fiscal de microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa, se for o caso, **concederá o prazo de no mínimo (30) trinta minutos**, para que qualquer proponente licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual (is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

13.1.1. **Intenção de recorrer e prazo para recurso. Conforme disposto no Art. 40 da Instrução normativa SEGES/ME Nº 73, de 30 de setembro de 2022.**

13.2. A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, no momento da sessão pública deste Pregão, implica decadência desse direito, ficando ao Pregoeiro autorizado a declarar a proponente licitante vencedora.



13.3. A recorrente que tiver manifestado intenção de recurso, deverá registrar as razões do recurso no **“chat”**, e em campo próprio do sistema, **e no prazo de 03 (três) dias úteis**, contados da data da intimação no chat ou da data da lavratura da ata de habilitação, o(s) interessado(s) devem registrar o recurso **“anexando”** em campo próprio no sistema da plataforma de licitações, ficando as demais proponentes licitantes, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr na data de intimação pessoal ou de divulgação de interposição do recurso, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

13.5. O recurso é dirigido ao Pregoeiro, que pode exercer juízo de retratação em 3 (três) dias úteis. Em não se retratando, encaminhará o recurso à autoridade superior, que deverá proferir decisão em até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento dos autos.

13.6. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1. O objeto da licitação será adjudicado ao proponente licitante declarado vencedor, pela autoridade competente, caso não haja interposição de recurso, ou após a regular decisão dos recursos apresentados.

14.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

15. DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. Findo o processo licitatório, **a empresa vencedora será convocada** via sistema eletrônico e e-mail a assinar a Ata de Registro de Preços, que obedecerá ao modelo anexo, **no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da convocação** emitida pelo Departamento de Licitações, sob pena de decair do direito à contratação. O prazo para assinatura poderá ser prorrogado, uma única vez, por igual período, mediante requerimento formal.

15.2. O subitem acima deverá ser desconsiderado caso seja outra a decisão da autoridade competente que não a homologação do processo licitatório.

15.3. Caso a proponente licitante vencedora não atenda ao prazo previsto no item 15.1, ensejará a aplicação das sanções estabelecidas no item sanções administrativas deste instrumento pelo descumprimento total das obrigações assumidas, reservando-se o **CONTRATANTE**, o direito de convocar as proponentes licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, inclusive quanto ao preço, proceder de acordo com o previsto no artigo 90, §4º, incisos I e II da Lei nº 14.133/21, ou revogar a licitação, independentemente das sanções previstas para a proponente licitante vencedora neste instrumento.

15.4. É permitida a adesão a ata de registro de preços por outro município, no prazo de validade da ata e mediante atendimento dos requisitos legais do artigo 86, §2º da Lei 14.133/21.

16. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP)



16.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, sendo admitida a prorrogação por igual período, conforme o art. 84 da Lei nº 14.133/21.

§ 1º - A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida no instrumento convocatório em alinhamento com a minuta de contrato.

§ 2º - O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado dentro do prazo de validade da ata de registro de preços.

§ 3º - O pedido de prorrogação de prazo para realização dos fornecimentos/serviços somente será conhecido pelo Município de Montalvânia caso o mesmo seja devidamente fundamentado e entregue no Setor de Licitação, antes de expirar o prazo inicialmente estabelecido.

16.2. Se a CONTRATADA deixar de executar os serviços dentro das especificações estabelecidas, será responsável pela imediata substituição ou regularização do serviço/objeto rejeitado e o tempo despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

17. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

17.1. Além das obrigações legais, regulamentares e das demais constantes deste instrumento e seus anexos, obriga-se, ainda, a futura empresa vencedora a:

17.1.1. Manter durante o período de vigência do contrato/serviço, e-mail institucional, oficial, atualizado, vigente e operacional, para executar os contatos oficiais com o Município de Montalvânia, para realização de contratos, adendos, renovações, notificações, ofícios e todos demais atos administrativos.

17.1.2. Assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido neste edital.

17.1.3. Realizar a prestação do serviço licitado, conforme a emissão da ordem de fornecimento/serviço, junto ao CONTRATANTE.

17.1.4. Disponibilizar o(s) serviço(s) que constituem obrigações da empresa vencedora, a serem cumpridas com força de trabalho própria e às suas expensas.

17.1.5. Indicar preposto para diálogo atinente aos assuntos relativo à execução do presente contrato administrativo, conforme dispõe o artigo 118 da Lei 14.133/21.

17.1.6. Prestar os serviços objeto da presente contratação, em observância ao descrito no instrumento, Termo de Referência, para a conformidade da execução dos serviços.

17.1.7. Responder, civil e criminalmente, por todos os danos, perdas e prejuízos que por dolo ou culpa no cumprimento do serviço e venha direta ou indiretamente provocar ou causar por si ou por seus empregados à Administração ou a Terceiros.

17.1.8. Avocar para si, todas as despesas diretas e indiretas decorrentes da prestação dos serviços, tais como (mão de obra, encargos sociais e trabalhistas) e outras despesas, que se fizerem necessárias de forma a isentar a Administração de qualquer corresponsabilidade.



CNPJ: 17.097.791/0001-12

Processo Administrativo Nº 070/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2026

17.1.9. Manter durante a execução desta Ata de Registro de Preços e/ou Contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

17.1.10. Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se, outrossim, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento do presente Instrumento.

17.1.11. Responder e arcar por prejuízos, danos materiais ou morais, resultantes e causados por seus empregados, diretamente ao Município de Montalvânia ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo.

17.1.12. Em tudo agir segundo as diretrizes da Administração.

17.1.13. Cumprir rigorosamente com o disposto no Edital e demais anexos, para garantir a execução necessária às exigências do objeto e cláusulas contratuais.

18. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

18.1. O regime jurídico desta contratação confere ao contratante as prerrogativas do Art.89 da Lei nº 14.133/21.

18.2. Constituem obrigações do **CONTRATANTE**, além das constantes na Lei Nº 14.133/21, as especificadas no Edital e ainda:

I - Acompanhar, fiscalizar e avaliar os serviços do objeto desta Ata de Registro de Preços e/ou Contrato;

II - Emitir as ordens de serviços à empresa vencedora, de acordo com as necessidades, respeitando os prazos para atendimentos;

III - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitado pelo proponente licitante vencedor;

IV - Efetuar o pagamento em respeito à ordem cronológica e na forma ajustada neste Edital e no Instrumento Contratual;

V - Manifestar no prazo de 30 dias sobre pedidos de reajustamento e de reequilíbrio ou revisão de preços;

VI - Emitir termos de recebimento provisório e definitivo.

19. DA FISCALIZAÇÃO

19.1. A entrega do objeto e o cumprimento do disposto neste instrumento serão fiscalizados pelo **CONTRATANTE**, por intermédio da Secretaria requisitante, que acompanhará a entrega do item/objeto, de acordo com o determinado, controlando os prazos estabelecidos para entrega do mesmo e apresentação de fatura, notificando à empresa vencedora a respeito de quaisquer reclamações ou solicitações havidas.



19.1.1. Resguardada a disposição do subitem precedente, a fiscalização representará o **CONTRATANTE** e terá as seguintes atribuições:

19.1.2. Acompanhar o cumprimento do objeto desta licitação, caracterizado por especificações e referências necessárias ao perfeito entendimento pelos proponentes licitantes;

19.1.3. Receber o item/objeto, verificando a sua conformidade com as especificações estabelecidas e da proposta, principalmente quanto ao modelo ofertado, quantidade, marca (se for o caso), etc.;

19.1.4. Assegurar à empresa vencedora acesso as suas dependências, por ocasião da entrega do item/objeto;

19.1.5. Agir e decidir em nome do **CONTRATANTE**, inclusive, para rejeitar o(s) item/objeto(s) fornecido(s) em desacordo com as especificações exigidas;

19.1.6. Comunicar oficialmente à empresa vencedora quanto à rejeição do(s) item/objeto(s);

19.1.7. Certificar a Nota Fiscal correspondente somente após a verificação da perfeita compatibilidade entre o(s) produto(s) e/ou serviços(s) entregue(s) ao que foi solicitado;

19.1.8. Exigir da empresa vencedora o cumprimento rigoroso das obrigações assumidas;

19.1.9. Sustar o pagamento de faturas no caso de inobservância, pela empresa vencedora, de condições previstas neste instrumento;

19.1.10. Transmitir ordens e instruções, verbais ou escritas, à empresa vencedora, no tocante ao fiel cumprimento do disposto neste instrumento;

19.1.11. Solicitar a aplicação, nos termos deste instrumento, de multa(s) à empresa vencedora;

19.1.12. Instruir o(s) recurso(s) da empresa vencedora no tocante ao pedido de cancelamento de multa(s), quando essa discordar do **CONTRATANTE**;

19.1.13. No exercício de suas atribuições fica assegurado à fiscalização, sem restrições de qualquer natureza, o direito de acesso a todos os elementos de informações relacionados com o objeto deste instrumento, pela mesma julgada necessária.

19.1.14. No exercício da fiscalização a Administração e seus prepostos seguirão ao disposto no Decreto Municipal nº 21, de 25 de abril de 2024.

20. DO PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

20.1. O pagamento pela efetiva entrega do objeto deste instrumento será efetuado de acordo com os termos e condições descritas na Ata de Registro de Preços e/ou Contrato, bem como nos termos do termo de referência anexo.

20.2. A despesa decorrente desta licitação correrá por conta das seguintes dotações;



CNPJ: 17.097.791/0001-12

Processo Administrativo Nº 070/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2026

SEC. EDUCAÇÃO

090112.122.0021.2003MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO 339030000000 Material de Consumo 15000000RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMP 307
090112.122.0021.2003MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO 339030000000 Material de Consumo 15000001RECURSOS DE IMPOSTOS - MDE 308

090112.361.0188.2058MANUTENÇÃO ATIVIDADE ENSINO FUDAMENTAL 339030000000 Material de Consumo 15000000RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMP 374
090112.361.0188.2058MANUTENÇÃO ATIVIDADE ENSINO FUDAMENTAL 339030000000 Material de Consumo 15000001RECURSOS DE IMPOSTOS - MDE 375
090112.361.0188.2058MANUTENÇÃO ATIVIDADE ENSINO FUDAMENTAL 339030000000 Material de Consumo 15400000TRANSFERENCIAS DO FUNDEB - IMP 376
090112.361.0188.2058MANUTENÇÃO ATIVIDADE ENSINO FUDAMENTAL 339030000000 Material de Consumo 15500000TRANSFERENCIA DO SALARIO-EDUCA 377
090112.361.0188.2058MANUTENÇÃO ATIVIDADE ENSINO FUDAMENTAL 339030000000 Material de Consumo 15510000TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO 378
090112.361.0188.2058MANUTENÇÃO ATIVIDADE ENSINO FUDAMENTAL 339030000000 Material de Consumo 15690000OUTRAS TRANSFERENCIAS DE RECUR 379
090112.365.0185.2066MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS CRECHES 339030000000 Material de Consumo 15000000RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMP 418
090112.365.0185.2066MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS CRECHES 339030000000 Material de Consumo 15000001RECURSOS DE IMPOSTOS - MDE 419
090112.365.0185.2066MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS CRECHES 339030000000 Material de Consumo 15400000TRANSFERENCIAS DO FUNDEB - IMP 420
090112.365.0185.2066MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS CRECHES 339030000000 Material de Consumo 15500000TRANSFERENCIA DO SALARIO-EDUCA 421
090112.365.0185.2066MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS CRECHES 339030000000 Material de Consumo 15690000OUTRAS TRANSFERENCIAS DE RECUR 422
090112.365.0190.2067MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PRÉ ESCOLAR 339030000000 Material de Consumo 15000001RECURSOS DE IMPOSTOS - MDE 452
090112.365.0190.2067MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PRÉ ESCOLAR 339030000000 Material de Consumo 15400000TRANSFERENCIAS DO FUNDEB - IMP 453

SEC TRANSPORTES

140104.122.0021.2221 MAN ATIV DA SECRETARIA DE TRANSPORTES
339030000000 Material de Consumo 15000000 RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMP 1255
140226.782.0532.2158 MANUT ATIVIDADES DO TERMINAL RODOVIÁRIO
339030000000 Material de Consumo 15000000 RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMP 1284

SEC. AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

150118.122.0021.2003MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO 339030000000 Material de Consumo 15000000RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMP 1314
150120.605.0096.2165MANUT DIST PROD AGRIC MERCADO MUNICIPAL 339030000000 Material de Consumo 15000000RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMP 1363
150118.122.0021.2192MANUTENÇÃO DO CODANORTE 339030000000 Material de Consumo 15000000RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMP 1321
150118.541.0104.2161MANUT ATIVIDADES DE REFLORESTAMENTO 339030000000 Material de Consumo 15000000RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMP 1324
150118.541.0104.2162MANUT ATIV CONV INST EST FLORESTAS IEF 339030000000 Material de Consumo 15000000RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMP 1330
150118.541.0325.2194MANUT ATERRO SANIT DESTINA RESIDUOS SÓLI 339030000000 Material de Consumo 15000000RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMP 1333
150118.542.0457.2163MANUT ATIVIDADES DE DEFESA CONTRA SECA 339030000000 Material de Consumo 15000000RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMP 1338
150118.542.0457.2164MANUT ATIV DEPTO AGRIC MEIO AMBIENTE 339030000000 Material de Consumo 15000000RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMP 1346
150120.606.0078.2169MANUT ATIVIDADES DA MECANIZAÇÃO AGRÍCOLA 339030000000 Material de Consumo 15000000RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMP 1371
150120.606.0111.2167MANUT ATIVIDADES CONVÊNIO COM A EMATER 339030000000 Material de Consumo 15000000RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMP 1379
150120.606.0111.2168MANUT ATIVIDADES DA ARENA DE VAQUEJADA 339030000000 Material de Consumo 15000000RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMP 1384
150120.608.0080.2170MANUT ATIVIDADES DE SEMENTES E MUDAS 339030000000 Material de Consumo 15000000RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMP 1391



CNPJ: 17.097.791/0001-12

Processo Administrativo Nº 070/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2026

150120.609.0087.2171MANUT TIVIDADES DEFESA SANITÁRIA ANIMAL 339030000000 Material de Consumo
15000000RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMP 1397
150120.609.0087.2172MANUT ATIV CONV INST MINEIRO AGROP IMA 339030000000 Material de Consumo
15000000RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMP 1401
150218.541.0103.2193MANUT ATIV PRESERVAÇÃO CONSERV AMBIENTAL 339030000000 Material de Consumo
15000000RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMP 1403

SEC. OBRAS

130117.511.0447.2140.339030000000.15000000.1147 130117.511.0447.6006.339030000000.15000000.17095
130204.122.0021.2219.339030000000.15000000.1164 130215.452.0326.2142.339030000000.15000000.1177
130215.452.0327.2143.339030000000.15000000.1189 130215.452.0328.2144.339030000000.15000000.1202
130216.482.0025.2149.339030000000.15000000.1221 130217.512.0449.2153.339030000000.15000000.1231
130315.452.0325.2155.339030000000.15000000.1243

SEC. ESPORTE E LAZER

170127.122.0021.2224 339030000000 15000000 1542
170127.812.0224.2087 339030000000 15000000 1558

SEC. ADMINISTRAÇÃO, GOVERNO E FAZENDA

030104.122.0021.2011. 339030000000. 15000000 - FICHA 58 - GOVERNO
070104.122.0021.2003. 339030000000. 15000000 - FICHA 144 - ADMINISTRAÇÃO
070104.721.0127.2033. 339030000000. 15000000 - FICHA 210 - CORREIOS
070104.181.0177.2031. 339030000000. 15000000 - FICHA 192 - POLICIA MILITAR

SEC. SAÚDE

Secretaria de Saúde:

110110.122.0021.2090 MANUT. DO BLOCO DE GESTÃO 3339030000000 Material de Consumo 15000002
RECURSOS DE IMPOSTOS - ASPS 17053

Atenção Primária:

110210.301.0580.2091 MANUT ATENÇÃO PRIMARIA/BÁSICA EM SAÚDE 3339030000000 Material de Consumo
15000002 RECURSOS DE IMPOSTOS - ASPS 624
110210.301.0580.2091 MANUT ATENÇÃO PRIMARIA/BÁSICA EM SAÚDE 3339030000000 Material de Consumo
16000000 TRANSF. DE REC. DO SUS - GOVER 625
110210.301.0580.2091 MANUT ATENÇÃO PRIMARIA/BÁSICA EM SAÚDE 3339030000000 Material de Consumo
16210000 TRANSFERENCIAS FUNDO A FUNDO D 626
110210.301.0580.2091 MANUT ATENÇÃO PRIMARIA/BÁSICA EM SAÚDE 3339030000000 Material de Consumo
16220000 TRANSF. FUNDO A FUNDO DE REC. 627

Média e Alta Complexidade:

110210.302.0590.2110 MANUT ATENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE 3339030000000 Material de Consumo
15000002 RECURSOS DE IMPOSTOS - ASPS 681
110210.302.0590.2110 MANUT ATENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE 3339030000000 Material de Consumo
16000000 TRANSF. DE REC. DO SUS - GOVER 1416
110210.302.0590.2110 MANUT ATENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE 3339030000000 Material de Consumo
16210000 TRANSFERENCIAS FUNDO A FUNDO D 682

Vigilância Sanitária:

110210.304.0589.2098 MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA 3339030000000 Material de Consumo 15000002
RECURSOS DE IMPOSTOS - ASPS 740
110210.304.0589.2098 MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA 3339030000000 Material de Consumo 16000000
TRANSF. DE REC. DO SUS - GOVER 741
110210.304.0589.2098 MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA 3339030000000 Material de Consumo 16210000
TRANSFERENCIAS FUNDO A FUNDO D 742

Vigilância Epidemiológica:

110210.305.0589.2099 MANUT ATIVIDADES VIGILÂNC. EPIDEMIOLOGICA 3339030000000 Material de Consumo
15000002 RECURSOS DE IMPOSTOS - ASPS 767
110210.305.0589.2099 MANUT ATIVIDADES VIGILÂNC. EPIDEMIOLOGICA 3339030000000 Material de Consumo
16000000 TRANSF. DE REC. DO SUS - GOVER 768
110210.305.0589.2099 MANUT ATIVIDADES VIGILÂNC. EPIDEMIOLOGICA 3339030000000 Material de Consumo
16210000 TRANSFERENCIAS FUNDO A FUNDO D 769



CNPJ: 17.097.791/0001-12

Processo Administrativo Nº 070/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2026

SEC. DE CULTURA E TURISMO

160113.122.0021.2218MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CULTURA 339030000000 Material de Consumo
15000000RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMP 1448
160113.122.0021.2218MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CULTURA 339030000000 Material de Consumo
17150000TRANSF DEST SETOR CULTURAL LC 1449
160113.122.0021.2218MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CULTURA 339030000000 Material de Consumo
17190000TRANSF.DA POLITICA NACIONAL AL 1450
160113.392.0247.2082MANUT FEST TRAD FOLCLORICA POP CULTURAIS 339030000000 Material de Consumo
15000000RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMP 1459
160113.392.0247.2083MANUT ATIVIDADES DA BIBLIOTECA PÚBLICA 339030000000 Material de Consumo
15000000RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMP 1468
160113.392.0247.2118MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ARTESANATO 339030000000 Material de Consumo
15000000RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMP 1511
160113.392.0247.2185MANUT ATIVIDADES DA ESCOLA DE MÚSICA 339030000000 Material de Consumo
15000000RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMP 1473
160113.392.0247.2203MANUT. DAS ATIV. DE INCENTIVO A CULTURA 339030000000 Material de Consumo
15000000RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMP 1486
160113.392.0247.2203MANUT. DAS ATIV. DE INCENTIVO A CULTURA 339030000000 Material de Consumo
17150000TRANSF DEST SETOR CULTURAL LC 1487
160113.392.0247.2203MANUT. DAS ATIV. DE INCENTIVO A CULTURA 339030000000 Material de Consumo
17160000TRANSF DEST SETOR CULTURAL LC 1488
160113.392.0247.2203MANUT. DAS ATIV. DE INCENTIVO A CULTURA 339030000000 Material de Consumo
17190000TRANSF.DA POLITICA NACIONAL AL 1489
160127.695.0363.2085MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TURISMO 339030000000 Material de Consumo
15000000RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMP 1519
160213.392.0247.2174MANUT ATIV FUNDO MUNIC PATRI CULTURAL 339030000000 Material de Consumo
15000000RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMP 1526
160213.392.0247.2174MANUT ATIV FUNDO MUNIC PATRI CULTURAL 339030000000 Material de Consumo
17160000TRANSF DEST SETOR CULTURAL LC 1527

Secretaria de Assistência Social

120108.122.0088.2123. 339030000000. 15000000 – Ficha 779
120108.122.0579.2220. 339030000000. 15000000 - Ficha 797
120114.122.0088.2124. 339030000000. 15000000 - Ficha 855
120208.122.0032.2127. 339030000000. 15000000- Ficha 893
120208.122.0032.2127. 339030000000. 16600000 – Ficha 894
120208.122.0032.2129. 339030000000. 15000000- Ficha 910
120208.122.0579.2183. 339030000000. 15000000- Ficha 938
120208.122.0579.2183. 339030000000. 16600000 - Ficha 939
120208.244.0577.2210. 339030000000. 16600000 - Ficha 965
120208.245.0577.2133. 339030000000. 15000000- Ficha 1000
120208.245.0577.2133. 339030000000. 16600000- Ficha 1001
120208.245.0577.2184. 339030000000. 15000000- Ficha 1037
120208.245.0577.2184. 339030000000. 16600000- Ficha 1038
120208.245.0578.2137. 339030000000. 15000000- Ficha 1074
120208.245.0578.2137. 339030000000. 16600000- Ficha 1075

21. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

21.1. O DESCUMPRIMENTO TOTAL OU PARCIAL DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS pela **CONTRATADA** ou não veracidade das informações prestadas, poderá acarretar, resguardados os preceitos legais pertinentes, sendo-lhe garantida a prévia defesa, nas seguintes sanções:

- a) **ADVERTÊNCIA** pelo atraso de até 10 (dez) dias corridos e sem prejuízo para o Município de Montalvânia, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.
- b) **MULTA** de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de atraso superior a 10 (dez) dias corridos ou em situações que acarretem prejuízo a Administração, na



entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

- c) **MULTA** de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de execução imperfeita do objeto.
- d) **MULTA** de até 30% sobre o valor total do contrato/ordem de compra/serviço se deixar de entregar a mercadoria/prestar o serviço/executar a obra, no prazo determinado, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.
- e) **IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR** com o Município de Montalvânia, por prazo não superior a 3 (três) anos;
- f) **DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR** com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, respeitados os prazos de mínimo de 3 (três) e máximo de 6 (seis) anos, de acordo com os casos mencionados do artigo 156, §5º da Lei nº 14.133/21.

21.2. As penalidades acima relacionadas não são exaustivas, mas sim exemplificativas, podendo outras ocorrências ser analisadas e ter aplicação por analogia e de acordo com a Lei nº 14.133/21 e com a Lei 12.846/13;

21.3. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

22. DO REAJUSTAMENTO

22.1. O reajuste obedece ao princípio da anualidade e deverá ocorrer pelo IPCA-E ou por índice que o substitua, ou ainda por de índice setorial, com data-base vinculada à data do orçamento estimado, de acordo com os artigos 92, §3º e 182, ambos da Lei nº 14.133/21.

23. DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1. Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para execução dos serviços, decorrentes desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

23.2. É vedado à **contratada** subcontratar total ou parcialmente o fornecimento sem autorização expressa da Administração.

23.3. É vedado ao **fornecedor** retirar sua proposta ou parte dela após aberta a sessão do pregão, o que pode ser interpretado com descumprimento total das obrigações assumidas, sujeitando-se o proponente licitante às sanções respectivas.

23.4. Informações complementares que visam obter maiores esclarecimentos sobre a presente Licitação serão prestadas pelo Pregoeiro de forma exclusiva pela plataforma de licitações “Licitar Digital” obtidas no site (www.licitardigital.com.br).



23.5. Será formalizado cadastro de reserva, nos termos dispostos no artigo 17 do Decreto Municipal nº 077/2023.

23.6. Integram o Presente Edital:

Anexo I – Termo de Referência;

Anexo II – Minuta da “Ata de Registro de Preços”.

Anexo III – Minuta do “Contrato Administrativo”.

Anexo IV – Modelo de “Proposta de Preço Inicial”.

Anexo V – Regras para a formação do cadastro de reserva.

23.7. Os interessados poderão obter gratuitamente cópia integral deste Edital e de seus anexos por meio de **download** nos seguintes endereços eletrônicos: **Portal de Licitações Licitar Digital** – www.licitardigital.com.br; **Portal Oficial do Município de Montalvânia/MG** – www.montalvania.mg.gov.br; **Portal da Transparência do Município**; e **Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP** – PNCP, observadas as formas de acesso e divulgação disponibilizadas em cada plataforma.

23.8. O proponente licitante deverá examinar as disposições contidas neste Edital e seus anexos, pois o simples registro de proposta financeira junto ao sistema eletrônico de licitação utilizado, submete-a à aceitação incondicional de seus termos, independente de transcrição, bem como representa o conhecimento do objeto em licitação e a observância dos preceitos legais e regulamentares que a regem, não sendo aceita alegação de desconhecimento de qualquer pormenor.

23.9. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

23.10. Cada proponente licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação, sendo-lhe exigível, ainda, em qualquer época ou oportunidade, a apresentação de outros documentos ou informações complementares que se fizerem necessários, a fim de completar a instrução do processo.

23.11. É proibido a qualquer proponente licitante tentar impedir o curso normal do processo administrativo mediante a utilização de recursos ou de meios meramente protelatórios, bem como praticar as condutas ilícitas descritas no artigo 155, incisos I a XII da Lei nº 14.133/21, sujeitando-se o autor às sanções legais e administrativas previstas no art. 156, incisos I a IV da Lei Federal nº 14.133/21.

23.12. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

23.13. O Instrumento Convocatório é parte integrante da Ata de Registro de Preços e do Contrato.



CNPJ: 17.097.791/0001-12

Processo Administrativo Nº 070/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2026

23.14. Informações sobre o andamento da licitação poderão ser obtidas no Departamento de Licitações, em dias úteis, das 07h00min às 12h00min e de 14h00min às 17h00min ou pelo telefone (38) 9 9829-2827 e através do e-mail: licitacao@montalvania.mg.gov.br. E ainda, poderão ser acompanhadas as fases do processo através do Portal Eletrônico <http://www.licitardigital.com.br>.

Montalvânia/MG, 21 de setembro de 2026.

Fredson Lopes França
PREFEITO MUNICIPAL



ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

Introdução

O presente **Termo de Referência** tem por objetivo estabelecer as condições, especificações técnicas, quantitativos e demais elementos necessários para a **“Aquisição de materiais de expediente, papelaria, esportivo e outros correlatos”**, visando atender à demanda das Secretarias Municipais de: Administração e Recursos Humanos, Fazenda, Esporte e Lazer, Assistência Social, Saúde, Cultura e Turismo, Educação, Transportes, Obras e Infraestrutura, Agricultura e Meio Ambiente, Governo.

Este Termo de Referência foi elaborado em conformidade com a **Lei Federal nº 14.133/2021** e demais normas aplicáveis, de modo a subsidiar o procedimento licitatório que resultará na seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto do presente termo de referência é a **“Aquisição de materiais de expediente, papelaria, esportivo e outros correlatos”**, destinados ao atendimento das Secretarias Municipais de: Administração e Recursos Humanos, Fazenda, Esporte e Lazer, Assistência Social, Saúde, Cultura e Turismo, Educação, Transportes, Obras e Infraestrutura, Agricultura e Meio Ambiente, Governo, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

2. DA JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO

2.1. Considerando a necessidade da otimização dos recursos necessários para o desempenho de trabalhos das atividades pertinentes nos departamentos e secretarias que compõe a esfera administrativa do Município. Considerando que os materiais de expediente são essenciais para o desenvolvimento nas tarefas diárias, garantindo que os processos internos ocorram de forma ágil e eficaz, atendendo às demandas de documentos, formulários, correspondências e demais serviços administrativos, considerando a necessidade de aquisição de materiais de uso esportivo, visando garantir que haja material adequado para competições, eventos esportivos e treinos, considerando que ao investir em equipamentos esportivos e apoio logístico, estamos demonstrando o nosso compromisso com o bem estar e o sucesso dos atletas locais, ao mesmo tempo em que promovemos um estilo de vida saudável e a participação ativa na comunidade, justifica-se a abertura de processo licitatório, na modalidade pregão na forma eletrônica, objetivando a seleção de proposta mais vantajosa para **“Aquisição de materiais de expediente, papelaria, esportivo e outros correlatos”**, conforme detalhado neste termo de referência/especificações técnicas, em atendimento à solicitação das Secretarias Municipais de: Administração e Recursos Humanos, Fazenda, Esporte e Lazer, Assistência Social, Saúde, Cultura e Turismo, Educação, Transportes, Obras e Infraestrutura, Agricultura e Meio Ambiente, Governo.

3. DO ENQUADRAMENTO LEGAL

3.1. O presente termo de referência tem como base legal a Lei Federal 14.133/2021.

4. DA ESTIMATIVA DOS PREÇOS



CNPJ: 17.097.791/0001-12

Processo Administrativo Nº 070/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2026

4.1. O valor estimado para a futura contratação destinada à **aquisição de materiais de expediente, papelaria, esportivos e outros correlatos** foi definido com base na pesquisa de preços e no levantamento realizado pelo **Departamento de Compras do Município**, considerando os preços unitários obtidos para os itens que compõem o objeto.

Os valores estimados foram apurados mediante a análise dos preços coletados, estabelecendo-se, para cada item, o respectivo **preço unitário estimado e valor total estimado**, conforme quantitativos previstos para a contratação.

A composição dos preços estimados encontra-se demonstrada no quadro abaixo:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	75955	ADESIVO INSTANTÂNEO MULTIUSO. MÉDIA VISCOSIDADE 20G (ARTESANATO), CAIXA COM 10 UNIDADES.	CX	142	R\$ 95,50	R\$ 13.561,00
2	75961	APAGADOR COM PORTA GIZ, FEITO EM MADEIRA MDF APAGADOR COM PORTA GIZ. FEITO EM MADEIRA MDF FIBRA DE MÉDIA DENSIDADE, FELTRO DE 4 MM	UN	100	R\$ 11,98	R\$ 1.198,00
3	75964	APONTADOR DE LAPIS N2, MANUAL, PLASTICO, TIPO ESCOLAR, CX C/12 APONTADOR DE LAPIS N2, MANUAL, PLASTICO, TIPO ESCOLAR. CAIXA COM 12 UNIDADES	CX	350	R\$ 20,98	R\$ 7.343,00
4	75966	BALÃO/BEXIGA DE FESTA, MATERIAL LÁTEX, Nº9, CORES DIVERSAS. PACOTE COM 50 UNIDADES. BALÃO/BEXIGA DE FESTA, MATERIAL LÁTEX, Nº9, CORES DIVERSAS. PACOTE COM 50 UNIDADES.	PCT	650	R\$ 23,65	R\$ 15.372,50
5	75967	BALÃO/BEXIGA DE FESTA, MATERIAL LÁTEX Nº 7, COR A DEFINIR. PACOTE COM 50 UNIDADES.	PCT	230	R\$ 14,83	R\$ 3.410,90
6	75968	BALÃO/BEXIGA DE FESTA, MATERIAL LÁTEX, Nº 5, COR A DEFINIR. PACOTE COM 50 UNIDADES.	PCT	330	R\$ 18,97	R\$ 6.260,10
7	75969	BAMBOLE - MATERIAL PLAST COLORIDO, 60CM X 16MM, PAREDE 1.2MM BAMBOLE. - MATERIAL PLÁSTICO, COLORIDO, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, POLIETILENO, ALTA DENSIDADE, DIÂMETRO DE 60 CM E TUBO DE 16MM E PAREDE DE 1.2 MM.	UN	1000	R\$ 10,78	R\$ 10.780,00
8	75974	BARBANTE DE ALGODAO, 08 FIOS, 100% ALGODAO, ROLO COM 200G. BARBANTE DE ALGODÃO, 08 FIOS, 100% ALGODÃO, ROLO COM 200 G.	ROLO	660	R\$ 11,32	R\$ 7.471,20
9	75983	BOLA DE FUTEBOL SOCIETY. MENOR ABSORÇÃO DE ÁGUA, DURABILIDADE, CONFORTO E ESFERICIDADE. PESO 420-450G GOMOS 12 CIRCUNFERÊNCIA 66,0-69,0 CM LAMINADO PU CONSTRUCAO ULTRA FUSION CAMARA 6D SISTEMA DE FORRO TERMOFIXO CAMADA INTERNA EVACEL PROCESSO EXTRA DUPLA COLAGEM KICK OFF MIOLO CAPSULA SIS	UN	102	R\$ 281,12	R\$ 28.674,24
10	75988	BOLA DE VÔLEI DE PRAIA. MENOR ABSORÇÃO DE ÁGUA, GRANDE RESISTINCTA, DURABILIDADE, PRECISAO E CONFORTA PESO 260-280G GOMOS 18 CINCUNFERENCIA 65,00-67,00CM LAMINADO MICROPOWER CONSTRUCAO ULTRA FUSION CAMARA 6D SISTEMA DE FORRO TERMOFIXO CAMADA INTERNA EVACEL PROCESSO EXTRA DUPLA COLAGEM MIOLO CAPSULA SIS	UN	82	R\$ 322,45	R\$ 26.440,90



CNPJ: 17.097.791/0001-12

Processo Administrativo Nº 070/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2026

11	75989	BOLA ESPIRIBOL. - DIÂMETRO 52 A 62 CM, ALTURA 30 CM, PESO 420 A 450 G BOLA ESPIRIBOL. - DIÂMETRO 52 A 62 CM, ALTURA 30 CM, PESO 420 A 450 G, CÂMARA BUTIL, COSTURADA E MATERIAL PVC, COMPLETA COM CORDA.	UN	82	R\$ 326,74	R\$ 26.792,68
12	75990	BOLA ESPORTIVA TIPO DENTE DE LEITE, DIAMETRO 20 A 23CM. BOLA ESPORTIVA TIPO DENTE DE LEITE, CONFECCIONADA EM VINIL, DIÂMETRO DE 20 A 23 CM, PESO APROXIMADO DE 80 GRAMAS.	UN	660	R\$ 11,33	R\$ 7.477,80
13	75991	BOLA FUTEBOL DE CAMPO. 0% ABSORCAO DE ÁGUA, GRANDE RESISTÊNCIA, DURABILIDADE E PERFORMANCE. PESO 410-450G GOMOS 14 CIRCUNFERENCIA 68,0-70,0 CM LAMINADO PU CONSTRUCAO TERMOTEC CAMARA 6D SISTEMA DE FORRO TERMOFIXO CAMADA INTERNA NEOGEL PROCESSO EXTRA DUPLA COLAGEM MIOLO CAPSULA SIS	UN	86	R\$ 338,53	R\$ 29.113,58
14	75992	BOLA FUTEBOL SOCIETY. MENOR ABSORÇÃO DE ÁGUA, GRANDE RESISTÊNCIA, DURABILIDADE E CONFORTO. LAMINADO PU CONSTRUCAO ULTRA FUSION CAMARA 6D SISTEMA DE FORRO TERMOFIXO CAMADA INTERNA EVACEL PROCESSO EXTRA DUPLA COLAGEM MIOLO CAPSULA SIS	UN	77	R\$ 281,30	R\$ 21.660,10
15	75993	BOLA FUTEBOL SOCIETY. MENOR ABSORCAO DE ÁGUA, GRANDE RESISTÊNCIA, DURABILIDADE E CONFORTO. PESO 420-450G GOMOS 6 CIRCUNFERENCIA 66,0-69,0 CM LAMINADO PU CONSTRUCAO ULTRA FUSION CAMARA 6D SISTEMA DE FORRO TERMOFIXO CAMADA INTERNA EVACEL PROCESSO EXTRA DUPLA COLAGEM MIOLO CAPSULA SIS	UN	77	R\$ 322,67	R\$ 24.845,59
16	75994	BOLA FUTEBOL SOCIETY Nº 03. MENOR ABSORCAO DE ÁGUA, GRANDE RESISTÊNCIA, DURABILIDADE E COSTURAS MENOS EVIDENTES. PESO 350-380G GOMOS 32 CIRCUNFERENCIA 61,0-64,0 CM LAMINADO PU SUPER SOFT CONSTRUCAO DUOTEC HIBRIDA CAMARA 6D SISTEMA DE FORRO TRIAXIAL CAMADA INTERNA EVACEL MIOLO CAPSULA SIS	UN	67	R\$ 244,66	R\$ 16.392,22
17	75995	BOLA FUTEVÓLEI ALTINHA. MENOR ABSORÇÃO DE ÁGUA, GRANDE RESISTÊNCIA, DURABILIDADE, PRECISÃO E CONFORTO. PESO 425-440G GOMOS 32 CIRCUNFERENCIA 68,00-69,00CM LAMINADO PU SUPER SOFT CONSTRUCAO ULTRA FUSION CAMARA 6D SISTEMA DE FORRO TERMOFIXO CAMADA INTERNA EVACEL PROCESSO EXTRA DUPLA COLAGEM MIOLO CAPSULA SIS	UN	62	R\$ 341,78	R\$ 21.190,36
18	75996	BOLA FUTSAL. PESO 400-440G GOMOS 8 CIRCUNFERENCIA 62,0-64,0 CM LAMINADO PU CONSTRUCAO TERMOTEC CAMARA 6D SISTEMA DE FORRO TERMOFIXO, CAMADA INTERNA NEOGEL, PROCESSO EXTRA DUPLA COLAGEM, MIOLO CAPSULA SIS	UN	87	R\$ 352,71	R\$ 30.685,77
19	75997	BOLA FUTSAL. MENOR ABSORCAO DE ÁGUA, GRANDE RESISTÊNCIA, DURABILIDADE E CONFORTO. PESO 350-380G GOMOS 6 CIRCUNFERENCIA 55,0-58,0 CM LAMINADO PU CONSTRUCAO ULTRA FUSION CAMARA 6D SISTEMA DE FORRO TERMOFIXO CAMADA INTERNA EVACEL PROCESSO EXTRA DUPLA COLAGEM MIOLO CAPSULA SIS	UN	67	R\$ 290,47	R\$ 19.461,49



CNPJ: 17.097.791/0001-12

Processo Administrativo Nº 070/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2026

20	75998	BOLA FUTSAL. PESO 300-330G GOMOS 6 CIRCUNFERENCIA 52,0-55,0 CM LAMINADO PU CONSTRUCAO ULTRA FUSION CAMARA 6D SISTEMA DE FORRO TERMO FIXO CAMADA INTERNA EVACEL PROCESSO EXTRA DUPLA COLAGEM MIOLO CAPSULA SIS	UN	67	R\$ 307,14	R\$ 20.578,38
21	75999	BOLA FUTSAL. MENOR ABSORCAO DE ÁGUA, GRANDE RESISTÊNCIA E DURABILIDADE. PESO 250-280G GOMOS 32 CIRCUNFERENCIA 49,0-52,0 CM LAMINADO MICROPOWER CONSTRUCAO ULTRA FUSION CAMARA 6D SISTEMA DE FORRO TERMO FIXO CAMADA INTERNA EVACEL FUTSAL PROCESSO EXTRA DUPLA COLAGEM MIOLO CAPSULA SIS	UN	65	R\$ 308,25	R\$ 20.036,25
22	76000	BOLA HANDEBOL. MENOR ABSORÇÃO DE ÁGUA, GRANDE RESISTÊNCIA E DURABILIDADE. PESO 290-330G GOMOS 32 CIRCUNFERÊNCIA 50,00-52,00CM LAMINADO MICROPOWER CONSTRUCAO ULTRA FUSION PROCESSO EXTRA DUPLA COLAGEM MIOLO CAPSULA SIS	UN	65	R\$ 304,36	R\$ 19.783,40
23	76003	BOLA VÔLEI USO PROFISSIONAL. PESO DO PRODUTO 260 GRAMAS ESPORTE VOLEIBOL CAPA COMPOSTA DE MICROFIBRA COM COSTURA DUPLA FUNÇÃO ANTISUOR APLICADA À CAPA COMPOSTA CONFIGURAÇÃO EXCLUSIVA DE 18 PAINÉIS DESIGN AERODINÂMICO CONTROLE SUPERIOR DA BOLA	UN	60	R\$ 380,67	R\$ 22.840,20
24	76004	BOLA VÔLEI. MENOR ABSORÇÃO DE ÁGUA, DURABILIDADE, MACIEZ E CONFORTO. PESO 260-280G GOMOS 18 CIRCUNFERENCIA 65,00-67,00CM LAMINADO MICROPOWER CONSTRUCAO ULTRA FUSION CAMARA 6D SISTEMA DE FORRO TERMO FIXO CAMADA INTERNA EVACEL PROCESSO EXTRA DUPLA COLAGEM MIOLO CAPSULA SIS	UN	60	R\$ 356,22	R\$ 21.373,20
25	76005	BOLAS BASQUETE. 0% ABSORÇÃO DE ÁGUA, GRANDE RESISTÊNCIA, DURABILIDADE E CONTROLE. PESO 600-650G CIRCUNFERENCIA 75,00-78,00CM LAMINADO BORRACHA CONSTRUCAO VULCANIZADA CAMARA 6D SISTEMA DE FORRO TERMO FIXO MIOLO CAPSULA SIS	UN	67	R\$ 246,04	R\$ 16.484,68
26	76006	BOLAS DE VÔLEI PROF. ULTRA FUSION, PVC, 18GOMOS,65-67CM,260-280G. BOLAS DE VÔLEI PROFISSIONAL ULTRA FUSION, PVC, 18GOMOS,65-7CM,260-280G, CÂMARA AIRBILITY, MIOLO SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO	UN	64	R\$ 344,86	R\$ 22.071,04
27	76008	BOLAS FUTEBOL SOCIETY. BOLA DE FUTEBOL DE SOCIETY, CONFECCIONADA EM LAMINADO DE PU PRÓ, COM 14 GOMOS TERMOSSOLDADOS E DUPLA COLAGEM ENTRE OS GOMOS. CAMADA DE AMORTECIMENTO INTERNO DE 4,5 MM. CÂMARA DE AR FEITA ATRAVÉS DE BORRACHA BUTILICA, 6 DISCOS DE BALANCEAMENTO POSICIONADOS SIMETRICAMENTE E ESTRUTURAS DE ANÉIS. FORRO COM ENROLAMENTO DE FIOS NOS SINTÉTICOS NA CÂMARA DE AR, RECEBENDO UM TRATAMENTO TÉRMICO COM BORRACHA NATURAL, QUE ESTABILIZA OS FLOS UNIFICANDO A ESTRUTURA. MIOLO DE SILICONE ALONGADO (COM 3,2 CM DE COMPRIMENTO) LUBRIFICADO E REMOVIVEL PESO 425-450G GOMOS 14 CIRCUNFERENCIA 66,0-69,0CM LAMINADO PU PRO CONSTRUCAO TERMOTEC CAMARA 6D SISTEMA DE FORRO	UN	50	R\$ 365,06	R\$ 18.253,00



CNPJ: 17.097.791/0001-12

Processo Administrativo Nº 070/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2026

		TERMO FIXO CAMADA INTERNA NEOGEL PROCESSO EXTRA DUPLA COLAGEM KICK OFF MIOLO CAPSULA SIS				
28	76009	BOLAS HANDEBOL. MENOR ABSORÇÃO DE ÁGUA, GRANDE RESISTÊNCIA E DURABILIDADE. PESO 425-475G GOMOS 32 CIRCUNFERENCIA 58,00-60,00CM LAMINADO MICROPOWER CONSTRUCAO ULTRA FUSION CAMARA 6D SISTEMA DE FORRO TERMO FIXO CAMADA INTERNA EVACEL PROCESSO EXTRA DUPLA COLAGEM MIOLO CAPSULA SIS	UN	50	R\$ 301,78	R\$ 15.089,00
29	76010	BOLAS HANDEBOL. MENOR ABSORÇÃO DE ÁGUA, GRANDE RESISTÊNCIA E DURABILIDADE. PESO 325-375G GOMOS 32 CIRCUNFERENCIA 54,00-56,00CM LAMINADO MICROPOWER CONSTRUCAO ULTRA FUSION CAMARA 6D SISTEMA DE FORRO TERMO FIXO CAMADA INTERNA EVACEL PROCESSO EXTRA DUPLA COLAGEM MIOLO CAPSULA SIS	UN	50	R\$ 299,72	R\$ 14.986,00
30	76011	BOLA DE VOLEI DE PRAIA PRO. 0% ABSORÇÃO DE ÁGUA, GRANDE RESISTÊNCIA, DURABILIDADE, PRECISÃO E CONFORTO. PESO 260-280G GOMOS 12 CIRCUNFERÊNCIA 66,00-68,00CM CAMARA 6D SISTEMA DE FORRO TERMO FIXO CAMADA INTERNA NEOGEL PROCESSO EXTRA DUPLA COLAGEM MIOLO CAPSULA SIS	UN	52	R\$ 331,89	R\$ 17.258,28
31	76013	BOMBA DE AR. – BOMBA DE AR DE BOLA GARANTE RESISTÊNCIA E PERMITE LEVAR PARA QUALQUER LUGAR POR SER COMPACTA. – POSSUI 2 AGULHAS E MANGUEIRA. – NECESSITA DE MENOS FORÇA AO BOMBEAR POIS ENCHE NOS DOIS SENTIDOS, GARANTINDO MAIS AGILIDADE AO ENCHER.	UN	113	R\$ 63,73	R\$ 7.201,49
32	24156	BORRACHA MACIA N 60. CAIXAS COM 60 UNIDADES.	CX	400	R\$ 23,69	R\$ 9.476,00
33	76016	CADERNO BROCHURA UNIVER COM 96 FOLHAS, BRANCA (PAUTADO) FORMATO 200 MM X 275 MM. CADERNO BROCHURA UNIVERSITÁRIO COM 96 FOLHAS, BRANCA (PAUTADO) FORMATO 200 MM X 275 MM	UN	5020	R\$ 12,97	R\$ 65.109,40
34	76017	CADERNO CAPA DURA COM ARAME 96 FOLHAS 1 MATERIA.	UN	7000	R\$ 14,72	R\$ 103.040,00
35	76018	CADERNO COM ARAME 1/4 ESPIRAL, CAPA DURA, 96 FOLHAS.	UN	100	R\$ 10,38	R\$ 1.038,00
36	76019	CADERNO COM ARAME 1/4 ESPIRAL, CAPA FLEXÍVEL, 96 FOLHAS.	UN	100	R\$ 8,53	R\$ 853,00
37	76020	CADERNO DE DESENHO COM 96 FOLHAS, FLEXÍVEL FORMATO 275 MM X 200 MM..	UN	2350	R\$ 14,60	R\$ 34.310,00
38	76021	CAIXA DE CORRESPONDENCIA TRIPLOMÓVEL, FUMÊ.	UN	20	R\$ 99,28	R\$ 1.985,60
39	76022	CAIXA PARA ARQUIVO MORTO DE PLÁSTICO PP, CORRUGADO C/ IMPRESSÃO 400X305X185. – COR A DEFINIR.	UN	1500	R\$ 17,94	R\$ 26.910,00
40	76023	CAIXA PARA ARQUIVO MORTO DE PLÁSTICO PP CORRUGADO C/ IMPRESSÃO 360X245X133. – COR A DEFINIR.	UN	1210	R\$ 12,61	R\$ 15.258,10
41	76025	CALCULADORA DE MESA COM 12 DÍGITOS, VISOR CRISTAL LÍQUIDO, PORCENTAGEM, 4 OPERAÇÕES BÁSICAS, INVERSÃO DE SINAIS, E DUPLO ZERO, CORREÇÃO DÍGITO A DÍGITO E MEMÓRIA, ALIMENTAÇÃO BATERIA HR1130 OU CÉLULA SOLAR.	CX	55	R\$ 40,93	R\$ 2.251,15



CNPJ: 17.097.791/0001-12

Processo Administrativo Nº 070/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2026

42	76026	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL, ESCRITA 0.7 MM, CORPO TRANSPARENTE, SEXTAVADO COM ORIFÍCIO LATERAL, CARGA REMOVÍVEL, NÃO ROSQUEADA, COM PROTETOR DE PLÁSTICO ENTRE A CARGA E O CORPO DA CANETA, PONTA DE LATÃO E ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TAMANHO COM TAMPAS 15 CM APROXIMADAMENTE, TAMPAS VENTILADAS. BIC, OU DE QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR. CAIXA COM 50 UNIDADES.	UN	80	R\$ 74,50	R\$ 5.960,00
43	76027	CANETA ESFEROGRÁFICA CRISTAL COR A DEFINIR, PONTA MÉDIA DE 1 MM, LARGURA DA LINHA 0,4MM, TAMPAS E PLUG DA MESMA COR DA TINTA, TAMPAS VENTILADAS EM CONFORMIDADE COM PADRÃO ISSO, BOLA DE TUNGSTÊNIO, ESFERA PERFEITA E MUITO RESISTENTE. CAIXA COM 50 UNIDADES.	CX	60	R\$ 72,36	R\$ 4.341,60
44	76028	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA, ESCRITA 0.7 MM, CORPO TRANSPARENTE, SEXTAVADO COM ORIFÍCIO LATERAL, CARGA REMOVÍVEL, NÃO ROSQUEADA, COM PROTETOR DE PLÁSTICO ENTRE A CARGA E O CORPO DA CANETA, PONTA DE LATÃO E ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TAMANHO COM TAMPAS 15 CM APROXIMADAMENTE, TAMPAS VENTILADAS. BIC, OU DE QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR. CAIXA COM 50 UNIDADES.	CX	60	R\$ 74,67	R\$ 4.480,20
45	76029	CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA, ESCRITA 0.7 MM, CORPO TRANSPARENTE, SEXTAVADO COM ORIFÍCIO LATERAL, CARGA REMOVÍVEL, NÃO ROSQUEADA, COM PROTETOR DE PLÁSTICO ENTRE A CARGA E O CORPO DA CANETA, PONTA DE LATÃO E ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TAMANHO COM TAMPAS 15 CM APROXIMADAMENTE, TAMPAS VENTILADAS. BIC, OU DE QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR. CAIXA COM 50 UNIDADES.	CX	20	R\$ 74,67	R\$ 1.493,40
46	76030	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS - CANETA ESFEROGRÁFICA COM CORPO EM POLIESTIRENO (PS), FORMATO SEXTAVADO COM ORIFÍCIO CIRCULAR, COR TRANSPARENTE (CRISTAL) - TAMPAS DA CANETA DESTACÁVEL, COM CLIPE PARA FIXAÇÃO EM BOLSO, CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO (PP) NA COR DA TINTA - RESERVATÓRIO DE CARGA CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO (PP) TRANSPARENTE COM DIÂMETRO EXTERNO MÍNIMO DE 3,0 MM E COMPRIMENTO MÍNIMO DE 130 MM - RESERVATÓRIO DE CARGA COM DIÂMETRO INTERNO DE, NO MÍNIMO, 2,0 MM E COM, NO MÍNIMO, 110 MM DE TINTA - COMPRIMENTO EXTERNO MÍNIMO DO CORPO DA CANETA SEM TAMPAS 140 MM - DIÂMETRO MÍNIMO DO CORPO DA CANETA 8,0 MM - A QUANTIDADE DA TINTA DEVE SER SUFICIENTE PARA ESCREVER, NO MÍNIMO, 1500 METROS LINEARES - DEVERÁ APRESENTAR ESCRITA UNIFORME E MACIA, SEM FALHAS, SEM BORRAS E SEM EXCESSO DE TINTA DURANTE O TRAÇADO, NÃO PODENDO AINDA POSSUIR FOLGA QUE PERMITA RETRAÇÃO DA PONTA DURANTE A ESCRITA - CARGA COM ESFERA CONFECCIONADA EM TUNGSTÊNIO, ALOJADA EM SUPORTE DE LATÃO - SUPORTE DE LATÃO ALOJADO EM CAPA DE POLIACETAL (POM), PARA ASSEGURAR MAIOR RESISTÊNCIA DA	CX	60	R\$ 76,44	R\$ 4.586,40



CNPJ: 17.097.791/0001-12

Processo Administrativo Nº 070/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2026

		REGIÃO DE ENCAIXE DO CORPO DA CANETA - PONTA DE ESCRITA 1.0MM - MEDIA - TINTA DE PASTA ESFEROGRÁFICA PERMANENTE NA COR AZUL ATÓXICA - A CANETA DEVE TRAZER A MARCA DO FABRICANTE EM SEU CORPO, SEM INTERFERIR NO LAYOUT DO PROGRAMA. - A VALIDADE DEVERÁ VIR IMPRESSA NA EMBALAGEM - VALIDADE RESTANTE MÍNIMA, NA ENTREGA, DE 12 MESES FORNECIMENTO EM CAIXA COM 50 (CINQUENTA UNIDADES) MARCA/MODELO DE REFERÊNCIA BIC CRISTAL.				
47	76031	CANETA HIDROCOR, PRETA, COM 12 UNIDADES, GIGANTE CANETA HIDROCOR, PRETA, COM 12 UNIDADES, GIGANTE.	CX	50	R\$ 47,30	R\$ 2.365,00
48	76032	CANETA HIDROGRÁFICA, TAMPAS ANTIFIXANTE, PONTA 4,0MM, CORES DIVERSAS, PCT COM 12 UNID CANETA HIDROGRÁFICA, TAMPAS ANTIFIXANTE, PONTA GROSSA 4,0MM, CORES DIVERSAS, EMBALAGEM COM 12 UNIDADES	CX	50	R\$ 63,54	R\$ 3.177,00
49	76033	CANETA MARCA-TEXTO, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO PONTA FLUOR, CORES DIVERSAS. CX COM 12 UNID CANETA MARCA-TEXTO, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO PONTA FLUORESCENTE, CORES DIVERSAS, CAIXA COM 12 UNIDADES	CX	250	R\$ 32,97	R\$ 8.242,50
50	76034	CANETA PARA RETROPROJETOR 1.0MM PRETO A BASE DE ÁLCOOL.	UN	70	R\$ 4,85	R\$ 339,50
51	76035	CANETA PARA RETROPROJETOR 2.0MM PRETO A BASE DE ÁLCOOL.	UN	70	R\$ 4,90	R\$ 343,00
52	76036	CANETA PARA TECIDO COM PONTA DE POLIESTER, COR PRETA. CANETA PARA TECIDO COM PONTA DE POLIÉSTER PARA MARCAR E PINTAR TECIDOS, EXCELENTE FIXAÇÃO, RESISTÊNCIA EM LAVAGENS, PRETA.	UN	65	R\$ 14,62	R\$ 950,30
53	76037	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO CAPA PARA ENCADERNAÇÃO CRISTAL TRANSPARENTE MODELO PP. LINE NO TAMANHO A4 (210X297 MM) E ESPESSURA DE 0,30MM. PACOTE COM 100 UNIDADES.	PCT	50	R\$ 75,56	R\$ 3.778,00
54	76038	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO CAPA PARA ENCADERNAÇÃO PRETO MODELO PP. NO TAMANHO A4(210X297MM) E ESPESSURA DE 0,30 MM. PACOTE COM 100 UNIDADES.	PCT	50	R\$ 72,22	R\$ 3.611,00
55	76040	CARIMBO DIDÁTICOS, 2 CM FORMATOS DIVERSOS BICHINHOS, FLORES, BORBOLETAS, CORAÇÕES, ANJINHOS, ARABES CARIMBO DIDÁTICOS, 2 CM FORMATOS DIVERSOS BICHINHOS, FLORES, BORBOLETAS, CORAÇÕES, ANJINHOS, ARABESCOS, BOQUINHAS.	UN	200	R\$ 26,13	R\$ 5.226,00
56	76039	CARIMBO 2 CM FORMATO BOQUINHAS. CARIMBO 2 CM FORMATO BOQUINHAS.	UN	250	R\$ 29,69	R\$ 7.422,50
57	76042	CARTOLINA COMUM 50X60CM CORES DIVERSAS CARTOLINA COMUM 50X60CM CORES DIVERSAS.	UN	1000	R\$ 1,87	R\$ 1.870,00
58	76045	CHAVEIRO COM IDENTIFICAÇÃO PARA CHAVES. EM MATERIAL PLÁSTICO COM CORRENTE E ARGOLA EM METAL	UN	50	R\$ 16,53	R\$ 826,50
59	76046	CHAVEIRO DE METAL RETANGULAR, DETALHE COLORIDO EM COURO SINTÉTICO MEDIDA TOTAL. COMPRIMENTO DE 7,8CM, LARGURA 2,9CM MEDIDA PARA GRAVAÇÃO 3.2CMX2.1CM	UN	60	R\$ 10,75	R\$ 645,00
60	76047	CLIQUE 8/0, EM AÇO NIQUELADO, ANTIFERRUGEM, ALTA RESISTENCIA. CAIXA COM 50 UNIDADES.	CX	130	R\$ 13,40	R\$ 1.742,00



CNPJ: 17.097.791/0001-12

Processo Administrativo Nº 070/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2026

61	76048	CLIPES 2/0, EM AÇO NIQUELADO, ANTIFERRUGEM, ALTA RESISTÊNCIA. CAIXAS COM 100 UNIDADES. ACC, OU DE QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR.	CX	250	R\$ 8,26	R\$ 2.065,00
62	76049	CLIPES 3/0, EM AÇO NIQUELADO, ANTIFERRUGEM, ALTA RESISTÊNCIA. CAIXAS COM 50 UNIDADES. ACC, OU DE QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR.	CX	200	R\$ 8,53	R\$ 1.706,00
63	76050	CLIPES 4/0, EM AÇO NIQUELADO, ANTIFERRUGEM, ALTA RESISTÊNCIA. CAIXAS COM 50 UNIDADES. ACC, OU DE QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR.	CX	220	R\$ 9,19	R\$ 2.021,80
64	76051	CLIPES 6/0, EM AÇO NIQUELADO, ANTIFERRUGEM, ALTA RESISTÊNCIA. CAIXAS COM 50 UNIDADES. ACC, OU DE QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR.	CX	220	R\$ 10,83	R\$ 2.382,60
65	76052	COLA 40G, ATÓXICA, LAVÁVEL, CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	464	R\$ 30,84	R\$ 14.309,76
66	76053	COLA 90G, ATÓXICA, LAVÁVEL.	UN	300	R\$ 12,66	R\$ 3.798,00
67	76054	COLA BRANCA EXTRA, FRASCO 500G..	UN	500	R\$ 23,53	R\$ 11.765,00
68	76055	COLA COLORIDA 25G, POSSUI BICO APLICADOR, CORES COM BRILHO INTENSO, MATERIAL NÃO TÓXICO, CORES DIVERSAS.	UN	182	R\$ 8,57	R\$ 1.559,74
69	76056	COLA EM BASTÃO, 21G, CAIXA COM 6 UNIDADES. COLA EM BASTÃO, 21G. CAIXA COM 6 UNIDADES.	CX	30	R\$ 25,53	R\$ 765,90
70	76057	COLA GLITER, LAVÁVEL, NÃO TÓXICO A BASE DE ÁGUA, COM GLICERINA. CORES DIVERSAS, EMBALAGEM 35G.	UN	200	R\$ 11,47	R\$ 2.294,00
71	76058	COLA PARA EVA E ISOPOR, 90G, BICO APLICADOR ECONÔMICO. SOLÚVEL EM ÁLCOOL E DE SECAGEM RÁPIDA.	UN	220	R\$ 15,30	R\$ 3.366,00
72	76059	COLA PERMANENTE PARA PINTURA EM TECIDO, 37G, CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	30	R\$ 79,09	R\$ 2.372,70
73	76060	COLA SILICONE, LINHA ARTESANATO, 100ML. COLA SILICONE, LINHA ARTESANATO, 100ML.	UN	145	R\$ 16,11	R\$ 2.335,95
74	76061	COLCHONETES COLCHONETE IDEAL PARA A PRÁTICA DE EXERCÍCIOS ABDOMINAIS, FLEXÕES DE BRAÇOS, ENTRE OUTROS. DESENVOLVIDO COM MATERIAL DURÁVEL E SUPER-RESISTENTE, OFERECE MAIOR ESTABILIDADE E SUPORTE. GÊNERO UNISSEX INDICADO PARA TREINAMENTO DOBRÁVEL NÃO COMPOSIÇÃO EVA DIMENSÕES APROXIMADAS 100X50X1	UN	200	R\$ 159,95	R\$ 31.990,00
75	76075	CONJUNTO 4X1 JOGOS TABULEIRO XADREZ DAMAS TRILHA LUDO - ACOMPANHA KITS DE PEÇAS PLÁSTICAS COLORIDAS PARA XADREZ, LUDO, DAMAS E TRILHA. COM 01 ESTOJO EM MADEIRA MDF COM 04 JOGOS, TABULEIRO COM 27X27 CM. CONTEÚDO DA EMBALAGEM 1 JOGO DE LUDO, 1 JOGO DE XADREZ, 1 JOGO DE DAMAS, 1 JOGO DE TRILHA, 1 TABULEIRO/ESTOJO E MANUAL. PRODUTO APROVADO PELO INMETRO.	CJ	205	R\$ 79,81	R\$ 16.361,05
76	76077	CORDAS DE PULAR, MATERIAL PLÁSTICO COR PRETO TAMANHO 285CM. PESO 200G MATERIAL PRODUZIDA INTEIRAMENTE EM PVC DIFERENCIAL POSSUI REGULAGENS NOS PEGADORES	UN	556	R\$ 53,16	R\$ 29.556,96
77	76078	CORRETIVO LÍQUIDO 18 ML, CAIXA COM 12 UNIDADES. CORRETIVO LÍQUIDO 18 ML, CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	45	R\$ 40,17	R\$ 1.807,65



CNPJ: 17.097.791/0001-12

Processo Administrativo Nº 070/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2026

78	76080	DOMINÓ TÁTIL- CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO POLIPROPILENO OU SIMILAR. COM PONTOS EM ALTO RELEVO, PARA ESTIMULAÇÃO MATEMÁTICA, COM 28 PEÇAS.	UN	80	R\$ 67,84	R\$ 5.427,20
79	76082	ENVELOPE OFÍCIO, 114X229MM, 75G EM PAPEL CARTÃO CAIXA COM 250 UNIDADES	CX	150	R\$ 210,42	R\$ 31.563,00
80	76083	ENVELOPE SACO KRAFT NATURAL, 25CM DE COMP. X 17,6 CM DE LARG. , EM PAPEL CARTÃO ENVELOPE SACO KRAFT NATURAL, CAIXA COM 250 UNIDADES	CX	100	R\$ 171,94	R\$ 17.194,00
81	76084	ENVELOPE SACO KRAFT NATURAL, 34 CM DE COMP. X 24 CM DE LARG. , EM PAPEL CARTÃO ENVELOPE SACO KRAFT NATURAL, 35CM DE COMPRIMENTO X 25 CM DE LARGURA, EM PAPEL CARTÃO. CAIXA COM 250 UNIDADES	CX	200	R\$ 194,86	R\$ 38.972,00
82	76085	ENVELOPE SACO KRAFT NATURAL PARA FOLHA A4, 37CM DE COMP. X 47 CM DE LARG. EM PAPEL CARTÃO ENVELOPE SACO KRAFT NATURAL, 37CM DE COMPRIMENTO X 47 CM DE LARGURA, EM PAPEL CARTÃO. CAIXA COM 250 UNIDADES	CX	400	R\$ 272,17	R\$ 108.868,00
83	76086	ENVELOPE OFÍCIO BRANCO 36CM DE COMP. X 26 CM DE LARG, CAIXA COM 250 UNIDADES.	CX	100	R\$ 240,50	R\$ 24.050,00
84	76089	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO NA COR PRETA. TAMANHO A4/OFÍCIO. DIÂMETRO DE 29 MM COM 56 ESPIRAL, IDEAL PARA ENCADERNAR 200 FOLHAS DE 75G/M², PACOTE COM 100 UNIDADES.	PCT	50	R\$ 115,13	R\$ 5.756,50
85	76090	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO PLÁSTICA NA COR PRETA. TAMANHO A4/OFÍCIO. DIÂMETRO DE 07 MM COM 56 ESPIRAL, IDEAL PARA ENCADERNAR 25 FOLHAS DE 75G/M², PACOTE COM 100 UNIDADES.	PCT	50	R\$ 49,19	R\$ 2.459,50
86	76091	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO PLÁSTICA NA COR PRETO. TAMANHO A4/OFÍCIO. DIÂMETRO DE 09MM COM 56 ESPIRAIS, IDEAL PARA ENCADERNAR 50 FOLHAS DE 75G/M², PACOTE COM 100 UNIDADES.	PCT	50	R\$ 55,19	R\$ 2.759,50
87	76092	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO PLÁSTICA NA COR PRETA. TAMANHO A4/OFÍCIO. DIÂMETRO DE 17MM COM 56 ESPIRAIS, IDEAL PARA ENCADERNAR 100 FOLHAS DE 75G/M², PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	50	R\$ 72,55	R\$ 3.627,50
88	76093	ESTILETE, EM CORPO METÁLICO, LÂMINA INOXIDÁVEL LARGA, 9 X 0,9 CM CX 12 UNID., EM CORPO METÁLICO, COM LÂMINA INOXIDÁVEL LARGA, MEDINDO 9 X 0,9 CM, GRADUÁVEL E COM TRAVA DE SEGURANÇA. CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	100	R\$ 53,44	R\$ 5.344,00
89	76094	ESTILETE, EM CORPO METÁLICO, LÂMINA INOXIDÁVEL LARGA, 9,8 X 1,8 CM CX 12 UNID. ESTILETE, EM CORPO METÁLICO, COM LÂMINA INOXIDÁVEL LARGA, MEDINDO 9,8 X 1,8 CM, GRADUÁVEL E COM TRAVA DE SEGURANÇA. CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	100	R\$ 73,03	R\$ 7.303,00
90	76097	EXTRATOR DE GRAMPO, EM AÇO INOXIDÁVEL, TIPO ESPÁTULA 145MM X 17MM. EXTRATOR DE GRAMPO, EM AÇO INOXIDÁVEL, TIPO ESPÁTULA, NO TAMANHO APROXIMADO DE 145MM DE COMPRIMENTO X 17 MM DE LARGURA	UN	100	R\$ 4,68	R\$ 468,00



CNPJ: 17.097.791/0001-12

Processo Administrativo Nº 070/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2026

91	76098	FAMÍLIA PEDAGÓGICA CONFECCIONADA EM FELTRO COM ROUPAS EM TECIDO 100% ALGODÃO. E RECHEADAS COM FIBRAANTI-ALÉRGICA. POSSUEM ARTICULAÇÃO NOSBRAÇOS E NAS PERNAS E ÓRGÃOS SEXUAIS. ALTURA 20CM	UN	10	R\$ 433,45	R\$ 4.334,50
92	76099	FAMÍLIA TERAPÊUTICA INCLUSÃO SOCIAL INTEGRANTES, 10 PERSONAGENS EM MADEIRA. E TECIDO COM MEMBROS ARTICULADOS CEGO, GORDINHA, MAGRINHA, SURDO, CADEIRANTE, IDOSA, NEGRA, MENDIGO, INDIO E DEFICIENTE. EM CAIXA DE MADEIRA MEDINDO 30X23X6CM.	UN	10	R\$ 413,12	R\$ 4.131,20
93	76102	FITA ADESIVA 12MMX10M NAS CORES DIVERSAS FITA ADESIVA 12MMX10M. NAS CORES DIVERSAS	UN	220	R\$ 2,16	R\$ 475,20
94	76103	FITA ADESIVA DUPLA FACE 19X30.	UN	760	R\$ 16,75	R\$ 12.730,00
95	76104	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 12 MM X 40M. FITA ADESIVA TRANSPARENTE 12 MM X 40 M.	UN	630	R\$ 4,88	R\$ 3.074,40
96	76105	FITA ADESIVA, MATERIAL CREPE, TIPO MONOFACE, LARG 19 MM, COMP 50 M, COR BEGE. FITA ADESIVA, MATERIAL CREPE, TIPO MONOFACE, LARGURA 19 MM, COMPRIMENTO 50 M, COR BEGE, APLICAÇÃO MULTIUSO.	UN	1500	R\$ 12,31	R\$ 18.465,00
97	76106	FITA ADESIVA, MATERIAL FILME ACETATO 'E', TIPO MÁGICA, LARG 12 MM, COMP 33M. FITA ADESIVA, MATERIAL FILME ACETATO 'E', TIPO MÁGICA, LARGURA 12 MM, COMPRIMENTO 33 M.	UN	300	R\$ 17,47	R\$ 5.241,00
98	76107	FITA ADESIVA, MATERIAL POLIPROPILENO TRANSPARENTE, TIPO MONOFACE. LARGURA 45 MM, COMPRIMENTO 45 M, COR INCOLOR, APLICAÇÃO MULTIUSO.	UN	1000	R\$ 7,66	R\$ 7.660,00
99	76108	FITA DECORATIVA EM CETIM, PADRÃO LISO, COR A DEFINIR 32MMX50M. FITA DECORATIVA EM CETIM, PADRÃO LISO, COR A DEFINIR 32MMX50M.	UN	300	R\$ 43,25	R\$ 12.975,00
100	76110	GIZ CERA, MAT. CERA PLÁSTICA ATÓXICO, CORES VARIADAS, TAM PEQ, ESP FINA CX 6UNID GIZ CERA, MATERIAL CERA PLÁSTICA COM CORANTE ATÓXICO, CORES VARIADAS, TAMANHO PEQUENO, ESPESSURA FINA, COM 6 CORES.	CX	1500	R\$ 6,23	R\$ 9.345,00
101	76111	GIZ QUADRO NEGRO ESCOLAR COLORIDO, MATERIAL SULFATO DE CÁLCIO, TIPO PALITO, CAIXA COM 40 CAIXINHAS C/ 64 UNIDADES CADA.	CX	21	R\$ 348,78	R\$ 7.324,38
102	76112	GIZ QUADRO NEGRO, MATERIAL SULFATO DE CÁLCIO, TIPO PALITO, COR BRANCA. CAIXA C/ 40 CAIXINHAS C/64 UNIDADES CADA.	CX	21	R\$ 314,89	R\$ 6.612,69
103	76113	GIZÃO CERA, MATERIAL CERA PLÁSTICA COM CORANTE ATÓXICO CORES VARIADAS. TAMANHO GRANDE, ESPESSURA GROSSA, COM 12 CORES.	CX	1000	R\$ 21,48	R\$ 21.480,00
104	76114	GIZÃO CERA, MATERIAL CERA PLÁSTICA COM CORANTE ATÓXICO, CORES VARIADAS. TAMANHO GRANDE, ESPESSURA GROSSA, COM 6 CORES, COM 45G.	CX	800	R\$ 19,83	R\$ 15.864,00
105	76115	GRAMPEADOR, MATERIAL METAL, TIPO MESA, CAPACIDADE ATÉ 100. TAMANHO GRAMPO 23/10, DUAS POSIÇÕES PARA FIXAÇÃO, DISPOSITIVO DE TRAVA, LÂMINA DE SEGURANÇA.	UN	25	R\$ 147,47	R\$ 3.686,75



CNPJ: 17.097.791/0001-12

Processo Administrativo Nº 070/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2026

106	76116	GRAMPEADOR, TRATAMENTO SUPERFICIAL PINTADO, MATERIAL METAL, TIPO MESA. CAPACIDADE 20 FLS, APLICAÇÃO PAPEL, TAMANHO GRAMPO 26/6, DUAS POSIÇÕES PARA FIXAÇÃO, DISPOSITIVO DE TRAVA, LÂMINA DE SEGURANÇA	UN	200	R\$ 25,26	R\$ 5.052,00
107	76117	GRAMPO LATONADO P/ GRAMP, 26/6, GALV CX 5000 UNID. GRAMPO LATONADO PARA GRAMPEADOR, 26/6, GALVANIZADO – CAIXA COM 5000 UNIDADES	CX	250	R\$ 10,16	R\$ 2.540,00
108	76118	GRAMPO LATONADO P/ GRAMP, 23/10 GALV. CX 5000 UNID. GRAMPO LATONADO PARA GRAMPEADOR, 23/10 GALVANIZADO – CAIXA COM 5000 UNIDADES.	CX	50	R\$ 35,46	R\$ 1.773,00
109	76119	GRAMPO TRILHO ENCADERNADOR, MATERIAL PLÁSTICO, 300MM X 9MM X 112MM. TIPO LINGUETA, APLICAÇÃO PASTA SUSPensa, TRATAMENTO SUPERFICIAL PLÁSTICO, TIPO ESPELHO LINGUETA, PCTE COM 50 UNIDADES.	PCT	65	R\$ 44,64	R\$ 2.901,60
110	76122	JOGO BLOCOS PLÁSTICOS DE ENCAIXAR, ATÓXICOS E LAVÁVEIS COM 40 PECAS COLORIDAS. PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 3 ANOS.	UN	250	R\$ 63,86	R\$ 15.965,00
111	76123	JOGO BLOCOS PLÁSTICOS DE ENCAIXAR, ATÓXICOS E LAVÁVEIS COM 50 PECAS COLORIDAS. PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 3 ANOS.	UN	250	R\$ 73,22	R\$ 18.305,00
112	76124	JOGO DE DAMAS E TRILHAS COMPOSTO DE. - 1 TABULEIRO EM MADEIRA RESISTENTE COM ACABAMENTO ENVERNIZADO E ESTRUTURA COM COMPARTIMENTO EM GAVETA QUE PERMITE A TROCA DO TABULEIRO E ARMAZENAMENTO DAS PEÇAS, PEDRAS EM RESINA. CERTIFICADO DO INMETRO	UN	250	R\$ 63,75	R\$ 15.937,50
113	76125	JOGO DE DOMINÓ – SILABAS.	UN	100	R\$ 57,33	R\$ 5.733,00
114	76126	JOGO DE DOMINÓ COLORIDO COM 28 PEÇAS-COLORIDO DIMENSÕES 51,5MM X 25,5MM X 10,5MM. COMPOSIÇÃO PLÁSTICO E METAL	UN	100	R\$ 56,11	R\$ 5.611,00
115	76127	JOGO DE SEQUENCIA LÓGICA.	UN	100	R\$ 71,88	R\$ 7.188,00
116	76128	JOGO DE XADREZ EM MDF. - TABULEIRO EM MADEIRA MDF TIPO CAIXA, 32 PEÇAS EM PLÁSTICO (REI 5,6CM), MEDIDA DA CAIXA 24 X 07X 12 CM, MEDIDA DO TABULEIRO ABERTO 24 X 24 X 4CM.	UN	140	R\$ 61,75	R\$ 8.645,00
117	76129	JOGO ESTÍMULOS PARA COORDENAÇÃO MOTORA COMPOSTO PELOS JOGOS. 1) PERUCA MALUCA 2) SEQUÊNCIA DE FORMAS E CORES 3) IMAGINAÇÃO	UN	50	R\$ 114,25	R\$ 5.712,50
118	76130	JOGO FUNÇÕES EXECUTIVAS QUAL A SOLUÇÃO? - ADULTOS E IDOSOS ESTE JOGO CONTRIBUI PARA A REFLEXÃO DE PROCESSOS COGNITIVOS, SÓCIO-EMOCIONAIS, MOTIVACIONAIS E COMPORTAMENTAIS. ACOMPANHA - 24 CARTAS PLASTIFICADAS, (10,5CM X 7,5CM) - REGRAS - EMBALADO EM PASTA ZIP (23CM X 11CM)	UN	10	R\$ 139,63	R\$ 1.396,30
119	76131	KIT 8 CARIMBOS DIDÁTICOS DE INCENTIVO PARA OS ALUNOS 40 X 40 MM. BASE EM MADEIRA + ALMOFADA + TINTA.	KIT	30	R\$ 139,42	R\$ 4.182,60
120	76136	KIT MINI BICHOS COM 101 PEÇAS QUEBRA CABEÇA 3DDIMENSÃO 5X9X10CM. ESP.0,3CM COR NATURAL DO MDF (PODE SER PINTADO) EMBALAGEM CONTÉM 18 MINI BICHOS. ACOMPANHA MANUAL DE INSTRUÇÃO E	KIT	10	R\$ 356,06	R\$ 3.560,60



CNPJ: 17.097.791/0001-12

Processo Administrativo Nº 070/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2026

		ENCARTE QUE DESCREVE SOBRE AS ESPÉCIES. PRODUTO BIODEGRADÁVEL.				
121	76137	KIT QUEBRA CABEÇA ELEMENTOS DA NATUREZA C/8 JOGOS PVC. - COMPOSTO POR 8 QUEBRA-CABEÇAS COM 42PEÇAS CADA, VEM COM O FUNDO EM BAIXO RELEVO. CERTIFICAÇÃO PELO INMETRO. MATERIAL/COMPOSIÇÃO MDF	KIT	10	R\$ 430,13	R\$ 4.301,30
122	76138	LÁPIS DE COR, CAIXA COM 12 CORES VIBRANTES, ANATÔMICO, FORMATO HEXAGONAL. SELO DO INMETRO E INNAC, TAMANHO GRANDE, COM LÁPIS INTEIROS, PONTA RESISTENTE ATÓXICO, LAVÁVEL, QUE NÃO MANCHE, PARA DESENHAR E PINTAR SOBRE PAPEL E SIMILARES.	CX	500	R\$ 12,73	R\$ 6.365,00
123	76139	LÁPIS DE COR, CAIXA COM 24 CORES VIBRANTES, ANATÔMICO, FORMATO HEXAGONAL. SELO DO INMETRO E INNAC, TAMANHO GRANDE, COM LÁPIS INTEIROS, PONTA RESISTENTE ATÓXICO, LAVÁVEL, QUE NÃO MANCHE, PARA DESENHAR E PINTAR SOBRE PAPEL E SIMILARES.	CX	4285	R\$ 27,75	R\$ 118.908,75
124	76140	LÁPIS DE COR, CAIXA COM 24 CORES VIBRANTES, TAMANHO GRANDE LÁPIS DE COR, CAIXA COM 24 CORES VIBRANTES, ANATÔMICO, FORMATO HEXAGONAL, TAMANHO GRANDE, COM LÁPIS INTEIROS, PONTA RESISTENTE ATÓXICO, LAVÁVEL, QUE NÃO MANCHE, PARA DESENHAR E PINTAR SOBRE PAPEL E SIMILARES.	CX	3000	R\$ 30,75	R\$ 92.250,00
125	76141	LÁPIS DE ESCRIVER, NA COR PRETA NUMERO 2 MÍNIMO 170MM CX 144 UNID LÁPIS. CORPO EM MADEIRA NA COR PRETA ENVERNIZADA NO FORMATO REDONDO MATÉRIA DA CARGA GRAFITE NÚMERO 2 MEDINDO NO MÍNIMO 170MM NOME DO FABRICANTE GRAVADO NO LÁPIS CAIXA COM 144 UNIDADES.	CX	1070	R\$ 81,97	R\$ 87.707,90
126	76142	LÁPIS GRANDE DE COR, FORMATO TRIANGULAR, PARA COORDENAÇÃO MOTORA, GROSSO, SELO DO INMETRO E INNAC, CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	700	R\$ 34,00	R\$ 23.800,00
127	76146	LIVRO ATA DE PAPELARIA (220X320) MM VERTICAL NA COR PRETA C/100FLS NUMERADAS. LIVRO ATA DE PAPELARIA MEDINDO (220X320) MM VERTICAL CAPA PESANDO1250G/M2 REVESTIDA COM PAPEL KRAFT, PESANDO 80G/M2 NA COR PRETA COM 100FLS(NUMERADAS) PAPEL OFF-SET, PESANDO56G/M2.	UN	90	R\$ 33,50	R\$ 3.015,00
128	76147	LIVRO DE PONTO CAPA DURA LIVRO DE PONTO, QUANTIDADE FOLHAS 100. TIPO CAPA DURA, COR CAPA PRETA, COMPRIMENTO32X22CM, USO ADMINISTRATIVO, 4 ASSINATURAS.	UN	85	R\$ 74,57	R\$ 6.338,45
129	76148	LIVRO DE PONTO, QUANTIDADE FOLHAS 100, TIPO CAPA DURA, COR CAPA PRETA. COMPRIMENTO 330 MM, LARGURA216 MM, USO ADMINISTRATIVO, 2 ASSINATURAS.	UN	50	R\$ 74,86	R\$ 3.743,00
130	76151	LOUSA BRANCA 60X40 MOLDURA MADEIRA MDF, SUPERFÍCIE DE SECAGEM RÁPIDA.	UN	25	R\$ 156,16	R\$ 3.904,00
131	76153	MASSA DE MODELAR A BASE DE CERA, CAIXA COM 6 CORES, PESO LÍQUIDO 90 G, ATÓXICA, NÃO GRUDA NAS MÃOS E NÃO ESFARELA.	CX	4230	R\$ 7,41	R\$ 31.344,30
132	76160	MESA DE PING-PONG COM SUPORTE EREDE NAS MEDIDAS OFICIAIS. - COMPRIMENTO X LARGURA X ALTURA (2,74 X 1,52 X 0,76), TAMPO DE 18MM, PÉS DE MADEIRA MACIÇA DOBRÁVEIS, MATERIAL DO TAMPO MDF,	UN	5	R\$ 2.399,58	R\$ 11.997,90



CNPJ: 17.097.791/0001-12

Processo Administrativo Nº 070/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2026

		ESTRUTURA DOS PÉS DE MADEIRA MACIÇA, ACABAMENTO DO TAMPO EM PÉRIER AZUL QUE EVITA REFLEXO, COM TRAVESSA PROFISSIONAIS E 10 (DEZ) BOLAS PROFISSIONAIS.				
133	76162	MOCHILA REFORÇADA EXECUTIVA ESCOLA TRABALHO VIAGENS CONFECIONADA COM TECIDO EM 100% POLIÉSTER 1680D/900D DE ALTA RESISTÊNCIA ORIGINAL. SEGUE DETALHES SOBRE A MOCHILA, BOLSO FRONTAL E DIVISÓRIAS INTERNAS, BOLSOS LATERAIS TELADO, ALÇAS ERGONÔMICAS E REGULÁVEIS, CINTAS ELÁSTICAS PARA FIXAÇÃO DE ROUPAS, BOLSO ORGANIZADOR, BOLSOS LATERAIS COM COMPARTIMENTO PARA ÁGUA, ALÇAS ACOLCHOADAS E COM COMPARTIMENTOS PARA MÍDIA, FUNDO REFORÇADO, COMPARTIMENTO PARA NOTEBOOK DE ATÉ 15 PÓLEGADAS E COMPARTIMENTO PARA PROTEÇÃO DE IPAD E TABLET. SEGUE MEDIDAS (ALP) 45X32X18CM COM CAPACIDADE DE 26 LITROS.	UN	50	R\$ 191,11	R\$ 9.555,50
134	76167	PALITO DE PICOLÉ ESCOLAR, FORMATO REDONDO, PCTE. COM 100 UNIDADES.	PCT	495	R\$ 8,30	R\$ 4.108,50
135	76168	PALITO DE SORVETE TRADICIONAL, FORMATO RETANGULAR, PCTE. COM 100 UNIDADES.	PCT	290	R\$ 8,96	R\$ 2.598,40
136	76169	PAPEL A4 210X297MM BRANCO CX C/ 10 RESMAS PAPEL A4 PARA ESCRITÓRIO, COR BRANCA, GRAMATURA 75 G/M², TAMANHO 210 X 297 MM, SEM IMPRESSÃO, SEM REBARBAS DE CORTE E COLA, EMBALAGEM COM REVESTIMENTO BOPP (PLÁSTICO POLIPROPILENO BIORIENTADO), COM CERTIFICAÇÃO FSC OU CERFLOR. CAIXA COM 10 RESMAS.	CX	700	R\$ 333,26	R\$ 233.282,00
137	76170	PAPEL CAMURÇA 40X60CM, COR A DEFINIR. PACOTE COM 10 UNIDADES.	PCT	230	R\$ 26,15	R\$ 6.014,50
138	76172	PAPEL CARTÃO, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 240G/M², LARGURA 50 CM. PAPEL CARTÃO, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 240G/M², LARGURA 50 CM, COMPRIMENTO 70 CM, COR A DEFINIR	UN	1000	R\$ 2,93	R\$ 2.930,00
139	76175	PAPEL COCHÊ A4 180G/M² PACOTE COM 50 FOLHAS, COR BRANCA.	PCT	375	R\$ 48,92	R\$ 18.345,00
140	76176	PAPEL COLOR SET LISO, DUPLA FACE, COMPRIMENTO 66 CM, LARGURA 48 CM. GRAMATURA 110 G/M, COR A DEFINIR. PACOTE C/20 UNIDADES.	PCT	635	R\$ 45,00	R\$ 28.575,00
141	76177	PAPEL CREPOM, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 18 G/M², COMPRIMENTO 2 M, LARGURA 48 CM, COR A DEFINIR. PACOTE C/10 UNIDADES.	PCT	760	R\$ 32,38	R\$ 24.608,80
142	76179	PAPEL DIPLOMATA A4 180G/M² PCT 50 FOLHAS, CORES DIVERSAS. PAPEL DIPLOMATA A4 180G/M² PACOTE COM 50 FOLHAS, CORES DIVERSAS	PCT	200	R\$ 52,30	R\$ 10.460,00
143	76182	PAPEL EMBORRACHADO, E.V.A, 60 X 40CM, ESP. 2 CM CORES DIVERSAS PADRÃO LISO PCT 10. PAPEL EMBORRACHADO, MATERIAL BORRACHA EVA, COMPRIMENTO 60 CM, LARGURA 40 CM, ESPESSURA 2 CM, PADRÃO LISO, APLICAÇÃO CONFECÇÃO DE PAINÉIS, CORES DIVERSAS. PACOTE C/10 UNIDADES.	PCT	950	R\$ 40,37	R\$ 38.351,50



CNPJ: 17.097.791/0001-12

Processo Administrativo Nº 070/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2026

144	76183	PAPEL EMBORRACHADO, EVA, 48 X 40CM, ESP.2 CM CORES DIVERSAS. PADRAO LISO PCT 10 UNID PAPEL EMBORRACHADO, MATERIAL BORRACHA EVA, COMPRIMENTO 48 CM, LARGURA 40 CM, ESPESSURA 2 CM, PADRÃO LISO, APLICAÇÃO CONFECCÃO DE PAINÉIS, CORES DIVERSAS. PACOTE C/10UNIDADES.	PCT	800	R\$ 35,81	R\$ 28.648,00
145	76184	PAPEL EMBORRACHADO, MATERIAL BORRACHA EVA. COMPRIMENTO 60 CM, LARGURA 40 CM. ESPESSURA 2 CM, PADRÃO COM BOLINHAS BRANCAS E FUNDO A DEFINIR, APLICAÇÃO CONFECCÃO DE PAINÉIS. PACOTE C/ 05UNIDADES.	PCT	850	R\$ 55,09	R\$ 46.826,50
146	76185	PAPEL EMBORRACHADO, COM GLITER 40X48CM MATERIAL BORRACHA E.V.A. COMPRIMENTO 40 CM, LARGURA 48 CM, ESPESSURA 2 CM, COM GLITTER, APLICAÇÃO CONFECCÃO DE PAINÉIS, COR A DEFINIR. PACOTE C/ 05 UNIDADES	PCT	500	R\$ 52,68	R\$ 26.340,00
147	76186	PAPEL EMBORRACHADO, COM GLITER MATERIAL BORRACHA E.V.A COMPRIMENTO 60 CM. LARGURA 40 CM, ESPESSURA 2 CM, COM GLITTER, APLICAÇÃO CONFECCÃO DE PAINÉIS, COR A DEFINIR. PACOTE C/ 05 UNIDADES.	PCT	1000	R\$ 58,39	R\$ 58.390,00
148	76187	PAPEL EMBRULHO, TIPO PAPEL MANILHA, APRESENTAÇÃO BOBINA, LARG 120 CM, COM 200MTSPAPEL EMBRULHO, TIPO PAPEL MANILHA, APRESENTAÇÃO BOBINA, LARGURA 120 CM, COM200MTS, MODELO LISO, APLICAÇÃO FORRAÇOMACAS/MESAS KRAFT NATURAL	UN	170	R\$ 474,45	R\$ 80.656,50
149	76188	PAPEL FORMATO OFÍCIO – TAMANHO A4, 210X297MM) – COR A DEFINIR. PACOTE COM 100 FOLHAS	PCT	240	R\$ 15,33	R\$ 3.679,20
150	76189	PAPEL FOTOGRAFICO ADESIVO 180G A4 PACOTE COM 50 FOLHAS.	PCT	490	R\$ 61,01	R\$ 29.894,90
151	76190	PAPEL FOTOGRÁFICO BRILHANTE, 180G, COM 50FOLHAS PAPEL FOTOGRÁFICO BRILHANTE. 180G, COM 50FOLHAS	PCT	490	R\$ 57,19	R\$ 28.023,10
152	76196	PAPEL MANILHA 66X96CM (BRANCO) FOLHA. PAPEL MANILHA 66X96CM (KRALFT) FOLHA.	UN	1000	R\$ 3,69	R\$ 3.690,00
153	76197	PAPEL MANILHA 66X96CM (KRALFT)FOLHA. PAPEL MANILHA 66X96CM (KRALFT) FOLHA.	PCT	1000	R\$ 3,30	R\$ 3.300,00
154	76198	PAPEL SEDA, 60 CM X 48 CM, GRAMATURA 18 G/M2, CORES DIVERSAS PCT 10 UNID. PAPEL SEDA, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, COMPRIMENTO 60 CM, LARGURA 48 CM, GRAMATURA 18 G/M2, CORES DIVERSAS. PACOTEC/10 UNIDADES.	PCT	1000	R\$ 21,33	R\$ 21.330,00
155	76201	PASTA CLASSIFICADORA COM LOMBO REGULÁVEL, GRAMPO PLÁSTICO 345X250MM. EM CARTÃO DUPLEX, 480G.	UN	2290	R\$ 12,16	R\$ 27.846,40
156	76202	PASTA COM ELÁSTICO POLIP. 235X350 TRANSPARENTE. PASTA COM ELÁSTICO POLIP. 235X350TRANSPARENTE.	UN	1300	R\$ 7,00	R\$ 9.100,00
157	76203	PASTA COM FERRAGEM 235MM X 325MMCX 10 UNID, CORES DIVERSAS. PASTA COM FERRAGEM 235MM X 325MM –CAIXA COM 10 UNIDADES, CORES DIVERSAS.	CX	70	R\$ 26,71	R\$ 1.869,70
158	76204	PASTA COM PRESILHA PLÁSTICA TIPO ROMEU E JULIETA EM CARTÃO DUPLEX,245X340MM. CORES DIVERSAS. PASTA COM PRESILHA PLÁSTICA TIPO ROMEU E JULIETA EM CARTÃO DUPLEX,245X340MM, CORES DIVERSAS.	UN	1400	R\$ 8,00	R\$ 11.200,00



CNPJ: 17.097.791/0001-12

Processo Administrativo Nº 070/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2026

159	76205	PASTA CONGRESSO EM CARTÃO DUPLEX, COM DOIS BOLSOS INTERNOS 245X340MM. PASTA CONGRESSO EM CARTÃO DUPLEX, COM DOIS BOLSOS INTERNOS 245X340MM	UN	480	R\$ 9,62	R\$ 4.617,60
160	76206	PASTA CONGRESSO TRANSP COM DOIS BOLSOS INTERNOS 245X340MM. PASTA CONGRESSO TRANSPARENTE COM DOISBOLSOS INTERNOS 245X340MM.	UN	220	R\$ 13,31	R\$ 2.928,20
161	76207	PASTA EM CARTOLINA PLASTIF, COM ABACOM ELÁSTICO NAS PONTAS, CORES DIVERSAS. 240X350MM. PASTA EM CARTOLINA PLASTIFICADA, COM ABA E COM ELÁSTICO NAS PONTAS, CORES DIVERSAS,240 X 350MM.	UN	400	R\$ 8,46	R\$ 3.384,00
162	76208	PASTA EXECUTIVA UTILIZADA PARA NOTEBOOK, DE MATERIAL POLIÉSTER RESISTENTE. COM DIVISÓRIAS ALÇA MANUAL COM VELCRO E ALÇA TIRACOLO COM PROTEÇÃO DE OMBROS AJUSTÁVEL E REMOVÍVEL COR PRETA.	UN	32	R\$ 130,75	R\$ 4.184,00
163	76209	PASTA FICHÁRIO, 33,5X25,5CM, FLEX COM REVEST ANTIUMIDADE, 240 FLS 2 ARGOLAS. PASTA FICHÁRIO, 33,5X25,5CM, FLEXÍVEL COM REVESTIMENTO ANTIUMIDADE, COMPOSTO EM MATERIAL PLÁSTICO PVC, COM 2 ARGOLAS EM FORMATO REDONDO, BOLSO INTERNO TRANSPARENTE E COM LOMBO ESTREITO 4CM PARA APROXIMADAMENTE 240 FOLHAS.	UN	42	R\$ 111,03	R\$ 4.663,26
164	76210	PASTA PLÁSTICA EM LP 0,12 A4 CRISTAL EMBALAGEM C/10 UN. PASTA PLÁSTICA EM L P 0,12 A4 CRISTAL EMBALAGEM C/10 UN	PCT	140	R\$ 24,31	R\$ 3.403,40
165	76211	PASTA POLIONDA315X226X55MM. COM FECHAMENTO ELÁSTICO PASTA POLIONDA 315X226X55MM, COM FECHAMENTO ELÁSTICO	UN	435	R\$ 17,44	R\$ 7.586,40
166	76214	PASTA SUSPENSÃO COM REVEST PLÁSTICO, 360X240MMCASTANHO COM GRAMPO E ETIQUETA. CX 10 UNID PASTA SUSPENSÃO COM REVESTIMENTO PLÁSTICO,360X240MM CASTANHO COM GRAMPO E ETIQUETA – CAIXA C/ 10 UNIDADES.	CX	615	R\$ 66,97	R\$ 41.186,55
167	76215	PASTA TIPO CATÁLOGO COM 100 FOLHAS PLÁSTICAS, CAPA DURA. COM BOLSO VISOR 4 COLC. 243X330MM PASTA TIPO CATÁLOGO COM 100 FOLHAS PLÁSTICAS, CAPA DURA, FORMATO OFÍCIO, COMBOLSO E COM VISOR, 4 COLCHETES REVESTIDA EM PLÁSTICO, 243 X 330 MM.	UN	400	R\$ 52,11	R\$ 20.844,00
168	76217	PENDRIVE CAPACIDADE DE 16GB, CONEXÃO USB. PENDRIVE CAPACIDADE DE 16GB, CONEXÃO USB.	UN	50	R\$ 61,44	R\$ 3.072,00
169	76218	PENDRIVE CAPACIDADE DE 32GB. CONEXÃO USBPENDRIVE CAPACIDADE DE 32GB, CONEXÃO USB	UN	50	R\$ 74,33	R\$ 3.716,50
170	76219	PENDRIVE CAPACIDADE DE 8GB. INTERFACE 2.0DIMENSÕES55,65MMX17,3MMX9,05MM, TAMANHO COMPACTO PARA FACILITAR TRANSPORTE, CONEXÃO USB, DESIGNER GIRATÓRIO	UN	50	R\$ 49,08	R\$ 2.454,00
171	76220	PERFURADOR DE PAPEL, METAL, CAP PERFURAR 20 FLS, MANUAL. 2 VAZADORES PERFURADOR PAPEL, MATERIAL METAL, TIPO MÉDIO, TRATAMENTO SUPERFICIAL PINTADO, CAPACIDADE PERFURAÇÃO 20 FL, FUNCIONAMENTO MANUAL, 2 VAZADORES.	UN	50	R\$ 36,11	R\$ 1.805,50
172	76221	PETECA BASE DE BORRACHA, PENAS BRANCAS, MODELO OFICIAL. .	UN	500	R\$ 34,97	R\$ 17.485,00
173	76222	PILHA AA COM 4 UNIDADE.	PCT	100	R\$ 14,64	R\$ 1.464,00



CNPJ: 17.097.791/0001-12

Processo Administrativo Nº 070/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2026

174	76223	PILHA C COM 2 UNIDADE.	PCT	100	R\$ 14,24	R\$ 1.424,00
175	76224	PILHA PALITO AAA COM 4 UNIDADE.	PCT	150	R\$ 13,20	R\$ 1.980,00
176	76225	PINCEL ATÔMICO, PONTA DE FELTRO REDONDA, RECAR., CORES DIVERSAS PINCEL ATÔMICO. PONTA DE FELTRO REDONDA, RECARREGÁVEL, CORES DIVERSAS.	UN	361	R\$ 8,19	R\$ 2.956,59
177	76226	PINCEL CHATO ESCOLAR PARA TINTA GUACHE PACOTE COM 30 UNIDADES. CORES SORTIDAS. . 16 CM DE COMPRIMENTO CERDAS FIXAS DE PELO DE PÔNEI CABO DE PLÁSTICO COR AMARELA. VIROLA EM ALUMÍNIO POLIDO COM FIRME FIXAÇÃO AO CABO E AS CERDAS	UN	350	R\$ 180,96	R\$ 63.336,00
178	76227	PINCEL DE CERDA PARA PINTURA DETECIDOS REF.815, Nº12. PINCEL DE CERDA PARA PINTURA DETECIDOS REF.815, Nº12.	UN	200	R\$ 7,49	R\$ 1.498,00
179	76228	PINCEL DE CERDA PARA PINTURA DETECIDOS REF.815, Nº14. PINCEL DE CERDA PARA PINTURA DETECIDOS REF.815, Nº14.	UN	200	R\$ 8,68	R\$ 1.736,00
180	76229	PINCEL DE CERDA PARA PINTURA DE TECIDOS REF.815, Nº18. PINCEL DE CERDA PARA PINTURA DE TECIDOS REF.815, Nº18.	UN	200	R\$ 11,85	R\$ 2.370,00
181	76230	PINCEL DE CERDA PARA PINTURA DE TECIDOS REF.815, Nº8.	UN	270	R\$ 6,44	R\$ 1.738,80
182	76231	PINCEL MARCADOR PERMANENTE, SECAGEM RÁPIDA, CORES DIVERSAS PINCEL. MARCADOR PERMANENTE, SECAGEM RÁPIDA DE RESINA TERMOPLÁSTICA, POLIÉSTER, TINTA À BASE DE ÁLCOOL E CORANTES. CORES DIVERSAS.	UN	200	R\$ 6,92	R\$ 1.384,00
183	76232	PINCEL PARA ARTESANATO PELO MACIO REF.141, Nº12PINCEL PARA ARTESANATO. PINCEL PARA ARTESANATO PELO MACIO REF.141, Nº12PINCEL PARA ARTESANATO PELO MACIO REF.141, Nº12	UN	200	R\$ 16,75	R\$ 3.350,00
184	76233	PINCEL PARA ARTESANATO PELO MACIO REF.141, Nº14PINCEL. PARA ARTESANATO PELO MACIO REF.141, Nº14	UN	200	R\$ 22,75	R\$ 4.550,00
185	76234	PINCEL PARA ARTESANATO PELO MACIO REF.141, Nº16. PINCEL PARA ARTESANATO PELO MACIO REF.141, Nº16	UN	200	R\$ 24,00	R\$ 4.800,00
186	76235	PINCEL PARA ARTESANATO PELO MACIO REF.421, Nº06. PINCEL PARA ARTESANATO PELO MACIO REF.421, Nº06	UN	200	R\$ 9,99	R\$ 1.998,00
187	76236	PINCEL PARA ARTESANATO PELO MACIO REF.421, Nº08	UN	200	R\$ 11,82	R\$ 2.364,00
188	76237	PINCEL PARA ARTESANATO PELO MACIO REF.421, Nº10PINCEL. PARA ARTESANATO PELO MACIO REF.421, Nº10	UN	200	R\$ 14,32	R\$ 2.864,00
189	76238	PINCEL PARA ARTESANATO PELO MACIO REF.421, Nº12. PINCEL PARA ARTESANATO PELO MACIO REF.421, Nº12	UN	200	R\$ 16,57	R\$ 3.314,00
190	76239	PINCEL PARA ARTESANATO PELO MACIO REF.421, Nº14PINCEL. PARA ARTESANATO PELO MACIO REF.421, Nº14	UN	200	R\$ 35,13	R\$ 7.026,00
191	76240	PINCEL PARA ARTESANATO PELO MACIO REF.421, Nº20. PINCEL PARA ARTESANATO PELO MACIO REF.421, Nº20	UN	200	R\$ 54,93	R\$ 10.986,00
192	76241	PINCEL PARA ARTESANATO PELO MACIO REF.421, Nº24	UN	200	R\$ 86,20	R\$ 17.240,00
193	76242	PINCEL PARA ARTESANATO PELO MACIO REF.441, Nº18. PINCEL PARA ARTESANATO PELO MACIO REF.441, Nº18	UN	200	R\$ 76,21	R\$ 15.242,00



CNPJ: 17.097.791/0001-12

Processo Administrativo Nº 070/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2026

194	76243	PINCEL PARA QUADRO BRANCO NA COR AZUL, PONTA DE 4,0MM, ESP DE ESCRITA 2,0MM. PINCEL PARA QUADRO BRANCO NA COR AZUL, PONTA DE 4,0MM, ESPESSURA DE ESCRITA 2,0MM.	UN	700	R\$ 24,09	R\$ 16.863,00
195	76244	PISTOLA GRANDE PARA COLA QUENTE 40W, BI VOLT. PISTOLA GRANDE PARA COLA QUENTE 40W, BI VOLT.	UN	150	R\$ 49,66	R\$ 7.449,00
196	76245	PISTOLA PEQUENA PARA COLA QUENTE 40W, BI VOLT. PISTOLA PEQUENA PARA COLA QUENTE 40W, BI VOLT.	UN	150	R\$ 33,42	R\$ 5.013,00
197	76246	PISTOLA PROF P COLA QUENTE 80W, BIVOLT, DIÂMETRO DO REFIL DE COLA 11,2MM. PISTOLA PROFISSIONAL PARA COLA QUENTE 80W, BIVOLT, DIÂMETRO DO REFIL DE COLA 11,2 MM.	UN	70	R\$ 231,79	R\$ 16.225,30
198	76248	PLÁSTICO ENCERADO PARA TOALHA DE MESA, ESTAMPA A DEFINIR, 1.40M. PLÁSTICO ENCERADO PARA TOALHA DE MESA, ESTAMPA A DEFINIR, 1.40M.	M	500	R\$ 32,17	R\$ 16.085,00
199	76249	PLÁSTICO TIPO CONTACT TRANSP, ROLO COM 45CMX25 MTS, AUTO-ADESIVO PLÁSTICO. TIPO CONTACT TRANSPARENTE, ROLO COM 45CMX25 MTS, LAMINADO DE PVC AUTO-ADESIVO, PROTEGIDO NO VERSO POR PAPEL SILICONADO.	M	45	R\$ 110,56	R\$ 4.975,20
200	76250	PORTA CHAVE METÁLICO PARA 48 CHAVES COM CHAVEIROS INCLUSOS COM IDENTIFICADOR.	UN	17	R\$ 239,44	R\$ 4.070,48
201	19941	PORTA LÁPIS/CLIPS/CARTÃO ARAMADO NA COR PRETA. PORTA LÁPIS/CLIPS/CARTÃO ARAMADO NA COR PRETA.	UN	38	R\$ 43,64	R\$ 1.658,32
202	73643	PORTA LÁPIS/CLIPS/LEMBRETE, ACRÍLICO, COR FUMÊ, TIPO CONJUGADO.	UN	33	R\$ 39,69	R\$ 1.309,77
203	76253	PRANCHETA EM ACRÍLICO, PRENDEDOR EM METAL, 355 X 227MM. PRANCHETA EM ACRÍLICO, PRENDEDOR EM METAL, 355 X 227MM.	UN	250	R\$ 31,39	R\$ 7.847,50
204	76254	PRENDEDOR DE PAPEL 19MM. CAIXA COM 40 UNIDADES. PRENDEDOR DE PAPEL 19MM. CAIXA COM 40 UNIDADES	CX	100	R\$ 42,34	R\$ 4.234,00
205	76255	PRENDEDOR DE PAPEL 32MM. CAIXA COM 10 UNIDADES.	CX	93	R\$ 37,92	R\$ 3.526,56
206	76256	QUADRO DE AVISO PARA SALA DE AULA DE FELTRO, MOLDURA EM MADEIRA, 100X150CM.	UN	10	R\$ 337,92	R\$ 3.379,20
207	76257	QUADRO ESCOLAR VERDE LISO 350X120CM – DESCRIÇÃO DADOS TÉCNICOS. -QUADRO CONFECCIONADO EM MDF 9MM, SOBREPOSTO POR LAMINADO MELAMÍNICO (FÓRMICA OU PERTECH) -MOLDURA EM ALUMÍNIO NAS CORES ANODIZADO (FOSCO), CONSULTAR MUDANÇA PARA MOLDURA BRANCO OU PRETO -ESPESSURA DA MOLDURA 14MM LATERAL E 25MM DE FRENTE ACOMPANHA KIT PARA INSTALAÇÃO E SUPORTE EM ALUMÍNIO PARA MARCADOR E PAGADOR DE 20CM A 50CM DE ACORDO COM O COMPRIMENTO DO QUADRO. MEDIDA 350X120 GARANTIA 3 ANOS PARA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. DIFERENCIAIS FACILIDADE PARA APAGAR -MAIOR DURABILIDADE NÃO DEIXA MANCHAS. INTENS INCLUSOS -QUADRO VERDE LISO RETO -KIT PARAFUSOS E BUCHAS PARA FIXAÇÃO EM PAREDE DE ALVENARIA SUPORTE PARA APAGAR	UN	35	R\$ 1.379,17	R\$ 48.270,95
208	76258	QUEBRA-CABEÇA 30 PEÇAS GROW - TESOURO DO PIRATA, ESCOLINHA DOS BICHOS. TAMANHO DA IMAGEM 18CMX26CM	UN	115	R\$ 81,53	R\$ 9.375,95



CNPJ: 17.097.791/0001-12

Processo Administrativo Nº 070/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2026

209	76259	QUEBRA-CABEÇA 500 PEÇAS. MARAVILHAS DO MUNDO MODERNO TAJMAHAL, MACHUPICHU DA TOYSTER. CAIXA EMCAPADA, MEDINDO MONTADO 48X35CM	UN	100	R\$ 175,78	R\$ 17.578,00
210	76260	REABASTECEDOR PARA PINCEL PERMANENTE 40ML CORES DIVERSAS. REABASTECEDOR PARA PINCEL PERMANENTE 40MLCORES DIVERSAS	UN	100	R\$ 47,69	R\$ 4.769,00
211	76272	REFIL COLA QUENTE FINA, ATÓXICA, EMBALAGEM 1 KG. REFIL COLA QUENTE FINA, ATÓXICA, EMBALAGEM 1 KG.	PCT	300	R\$ 73,97	R\$ 22.191,00
212	76273	REFIL COLA QUENTE GROSSA, ATÓXICA, EMBALAGEM 1 KG.	PCT	300	R\$ 73,97	R\$ 22.191,00
213	76274	RÉGUA ESCRITÓRIO, MATERIAL POLIESTIRENO, TRANSPARENTE, COMPRIMENTO 30 CM X 3,50. CM LARGURA, GRADUAÇÃO POLEGADA CM/POL, TIPO MATERIAL RÍGIDO.	PCT	600	R\$ 5,50	R\$ 3.300,00
214	76275	ROLO DE FITILHOS 0,5 CM X 50 M PARA EMBALAGENS COR A DEFINIR. ROLO DE FITILHOS 0,5 CM X 50 M PARA EMBALAGENS COR A DEFINIR	UN	1212	R\$ 7,38	R\$ 8.944,56
215	76283	TESOURA ESCOLAR 13CM, SEM PONTA, CORES SORTIDAS. TESOURA ESCOLAR 13CM, SEM PONTA, CORESORTIDAS.	UN	1500	R\$ 4,30	R\$ 6.450,00
216	76284	TESOURA ESCOLAR AÇO INOX, 11 CM CABO PP, AZUL OU PRETO, DESTRO TESOURA ESCOLAR. DE AÇO INOXIDAVEL MEDINDO 11CM, CABO POLIPROPILENO ATOXICO PARA DESTRO, 2 DEDOS COM REBITE LÂMINA EM AÇO INOXIDAVEL PONTA ARREDONDADA GARANTIA CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO POR 12 MESES.	UN	1500	R\$ 6,43	R\$ 9.645,00
217	76285	TESOURA GRANDE 21 CM, INOX. TESOURA GRANDE 21 CM, INOX.	UN	291	R\$ 17,29	R\$ 5.031,39
218	76286	TESOURA PARA PICOTAR 21 CM, PARA PAPEL E TECIDO TESOURA PARA PICOTAR 21 CM. PARA PAPEL E TECIDO.	UN	60	R\$ 90,08	R\$ 5.404,80
219	76287	TESOURA PARA SCRAP, CABO EMBORRACHADO. TESOURA PARA SCRAP, CABO EMBORRACHADO.	UN	40	R\$ 91,79	R\$ 3.671,60
220	76288	TESOURA SERRILHA 180X180. POSSUI CABO EMBORRACHADO ANATÔMICO. TESOURA SERRILHA 180X180. POSSUI CABO EMBORRACHADO ANATÔMICO.	UN	10	R\$ 108,97	R\$ 1.089,70
221	76289	TINTA GUACHE, 250ML, CORES DIVERSAS, APLICAÇÃO PINTURA A PINCEL EM PAPEL/CARTÃO. TINTA GUACHE, 250ML, COMPOSIÇÃO RESINA VINÍCULA/ ÁGUA/ PIGMENTO/ CARGAS E CONSERVANTE, COR AZUL, APLICAÇÃO PINTURA A PINCEL EM PAPEL/CARTÃO E CARTOLINA.	UN	1000	R\$ 18,75	R\$ 18.750,00
222	76290	TINTA P PINT FACIAIS EM CRIANÇAS, BASE CREMOSA C/ 6 FRASCOS DE 15ML CORES. DIVERSAS TINTA PARA PINTURAS FACIAIS EM CRIANÇAS, BASE CREMOSA A BASE DE ÁGUA, SECAGEM UNIFORME E RÁPIDA, NÃO ATÓXICAS, C/6 FRASCOS DE 15ML CORES DIVERSAS.	KIT	382	R\$ 42,58	R\$ 16.265,56
223	76291	TINTA PARA CARIMBO, COR AZUL, COMPONENTES BASE D'ÁGUA, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO. APLICAÇÃO ALMOFADA, CAPACIDADE FRASCO 40 ML.	UN	30	R\$ 10,78	R\$ 323,40
224	76292	TINTA PARA CARIMBO, COR PRETA, COMPONENTES BASE D'ÁGUA, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, APLICAÇÃO ALMOFADA, CAPACIDADEFRASCO 40 ML	UN	30	R\$ 10,78	R\$ 323,40



CNPJ: 17.097.791/0001-12

Processo Administrativo Nº 070/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2026

225	76294	TINTA PARA TECIDO, 250 ML, CAIXA COM 12 UNIDADES. COR A DEFINIR.	CX	100	R\$ 154,32	R\$ 15.432,00
226	76296	TNT – TECIDO NÃO TECIDO_ GRAMATURA MÍNIMA 0.20GR LARGURA 1,40M COR A DEFINIR. TNT – TECIDO NÃO TECIDO_ GRAMATURA MÍNIMA 0.20GR LARGURA 1,40M COR A DEFINIR.	M	1000	R\$ 3,96	R\$ 3.960,00
227	76297	TNT COLORIDO ROLO 50 METROS -TECIDO NÃO TECIDO MODELO-TNT. LISO FORMA-RETANGULAR COMPRIMENTO X LARGURA - 50M X 1.4 M COM 40GRAMAS.	ROLO	400	R\$ 109,06	R\$ 43.624,00
228	76298	TNT ESTAMPADO ROLO 5 METROS MODELOS - ESTAMPADOS FORMA-TNT. COMPRIMENTO LARGURA-5M X 1.4M DIÂMETRO-0.01CM	ROLO	1200	R\$ 159,25	R\$ 191.100,00
229	76309	PASTA COM ABA ELÁSTICO POLIPROPILENO OFICIO C XL X A 335X245X30MM.	UN	200	R\$ 8,83	R\$ 1.766,00
230	75979	BLOCO CUBO LEMBRETE 80X80 50GR COLORIDOS 550 FL.	UN	200	R\$ 55,35	R\$ 11.070,00
231	75957	ALFINETE MAPA N1 CX C50 UNID, AÇO NIQUELADO CABEÇA PLÁSTICA 5 MM. ALFINETE MAPA N°1 CX C/50 UNIDADES, AÇO NIQUELADO C/CABEÇA PLÁSTICA 5 MM.	CX	76	R\$ 10,38	R\$ 788,88
232	75960	AMARELINHA SENSORIAL BRINQUEDO EDUCATIVO QUE DESENVOLVE A CRIATIVIDADE. AGILIDADE, EQUILÍBRIO E A SOCIALIZAÇÃO.	UN	24	R\$ 118,75	R\$ 2.850,00
233	75962	APITO PROFISSIONAL, MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, SEM ESFERA, 2 CÂMARAS, SEM PARTES REMOVÍVEIS, POTÊNCIA SONORA 90 DB.	UN	55	R\$ 36,85	R\$ 2.026,75
234	75963	APITO, MATERIAL METAL CROMADO, TAMANHO MÉDIO APITO, MATERIAL METAL CROMADO. APLICAÇÃO ESPORTE, TIPO PROFISSIONAL, TAMANHO MÉDIO.	UN	55	R\$ 35,39	R\$ 1.946,45
235	75970	BANDINHA COM 12 INSTRUMENTOS (1 TAMBOR - 1 PANDEIRO PASTORIL - 1 RECO RECO - 1 BLAKBLAK - 1 CAXIXI 1 CASTANHOLA - 1COCO - 1 CLAVE DE RUMBA - 1 TRIÂNGULO - 1AFUCHE - 1 FLAUTA DOCE - 1 MARACA) ESTIMULAA COORDENAÇÃO MOTORA, ATIVIDADES EMEQUIPE E O APRENDIZADO DE NOVOS SONS.RECOMENDADO PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 3ANOS DE IDADE.	UN	10	R\$ 833,29	R\$ 8.332,90
236	75971	BANDINHA COM 20 INSTRUMENTOS. (1AGOGO PEQUENO - 1 BLAKBLAK - 1 CAMPANELA 1 CASTANHOLA DE MADEIRA - 1 CHOCALHO DE ALUMINIO - 1 CLAVE DE RUMBA - 1PAR DE CONGUE DE COCO - 1 FLAUTA DOCE - 1GANZA PEQUENO - 1 MARACA EM MADEIRA - 1PANDEIRO, 1 PANDEIRO PASTORIL, 1 PLATINELA, 1PARA DE PRATOS 20CM - 1 RECO RECO- 1SININHO - 1 SURDINHO GIGANTE - 1 SURDINHO MOR - 1 TAMBOR DE 20CM - 1 TRIÂNGULO) FAIXA ETÁRIA RECOMENDADA A PARTIR DE 4 ANOS. DIMENSÕES DO PRODUTO 30X29X49 CM	UN	10	R\$ 1.432,92	R\$ 14.329,20
237	75980	BLOCO RECADO, CORES DIVERSAS, 3,8 X 5,0CM COM 4 BLOCOS CADA. BLOCO RECADO, CORES DIVERSAS, 3,8 X 5,0CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS AUTO-ADESIVO, EMBALAGEM COM 4 BLOCOS COM 50 FOLHAS CADA	UN	250	R\$ 11,19	R\$ 2.797,50
238	75981	BLOCO RECADO, CORES DIVERSAS, 76X76, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS AUTO-ADESIVO. EMBALAGEM COM 1 BLOCOS COM 100 FOLHAS.	UN	250	R\$ 11,31	R\$ 2.827,50
239	75984	BOLA DE ISOPOR 50MM.	UN	400	R\$ 6,59	R\$ 2.636,00



CNPJ: 17.097.791/0001-12

Processo Administrativo Nº 070/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2026

240	75985	BOLA DE ISOPOR DE 25MM.	UN	400	R\$ 3,92	R\$ 1.568,00
241	75986	BOLA DE ISOPOR 75MM.	UN	400	R\$ 9,21	R\$ 3.684,00
242	75987	BOLA DE PINGPONG/TÊNIS DE MESA FABRICADA EM ACETATO DE CELULOIDE. DIÂMETRO DE APROXIMADAMENTE 40 MM.	UN	270	R\$ 19,97	R\$ 5.391,90
243	76041	CARTÃO DE ARBITRAGEM - KIT CARTÃO OFICIAL DE ÁRBITRO DE FUTEBOL DE CAMPO.	UN	30	R\$ 45,65	R\$ 1.369,50
244	76062	CONE CHAPÉU CHINÊS COR COLORIDOS SORTIDOS. - MATERIAL POLÍMERO SILICONADO MAIS FLEXÍVEL E DURÁVEL. - PESO 100 G - DIMENSÕES 19 X 19 X 5 (C X L X A).	UN	80	R\$ 6,92	R\$ 553,60
245	76063	CONE PARA TREINAMENTO, FORMATO PRATO, MATERIAL POLIPROPILENO. FLEXÍVEL, TAMANHO 5CM ALTURA ,19CM DIÂMETRO, CORES A DEFINIR	UN	80	R\$ 17,36	R\$ 1.388,80
246	76065	CONE PARA TREINAMENTO, MATERIAL POLIPROPILENO, FLEXÍVEL, TAMANHO 20CM ALTURA. CORES A DEFINIR.	UN	80	R\$ 18,83	R\$ 1.506,40
247	76066	CONE PARA TREINAMENTO, MATERIAL POLIPROPILENO, RÍGIDO, TAMANHO 23CM ALTURA 14CM. DIÂMETRO, CORES A DEFINIR	UN	150	R\$ 24,14	R\$ 3.621,00
248	76068	CONES DEMARCATÓRIOS (TARTARUGA) INDICADO PARA - CONDICIONAMENTO FÍSICO, TREINAMENTO, TREINAMENTO FUNCIONAL OBJETIVO EQUILÍBRIO E COORDENAÇÃO TIPO CHAPÉU CHINÊS E CONES PESO DO PRODUTO 2,6 KG DIMENSÕES 19,1X20,3X19,1 CM ITENS INCLUSOS 20 CONES	UN	40	R\$ 49,17	R\$ 1.966,80
249	76070	CONES EMBORRACHADO - ALTURA 20CM - MEDIDA DA BASE 12,5CM. - MEDIDA DO TOPO 3CM. - TIPO DE CONE FLEXÍVEL (MAIS SEGURO QUE O RÍGIDO). -CATEGORIA PROFISSIONAL - CORAZUL - VERMELHO - AMARELO E VERDE	UN	100	R\$ 32,86	R\$ 3.286,00
250	76079	CRONÔMETRO, TIPO MOSTRADOR DIGITAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FUNÇÕES INÍCIO. PARADA E RESET, MEMÓRIA, RELÓGIO E, TIPO DISPLAY LCD TRIPLO COM 22 DÍGITOS, TAMANHO NÚMEROS 5,5 X 3,5 MM, PESO 110 G, DIMENSÕES 80 X 57 X 18 MM, MOSTRADOR 9 H, 59 MIN E 59,99 S, SUBDIVISÃO 1/100 S, 1/1.000 MIN E 1/100.000 H	UN	10	R\$ 119,00	R\$ 1.190,00
251	76132	KIT CARTÃO OFICIAL ARBITRO FUTEBOL CAMPO, MATERIAL PVC, ESPESSURA 1MM. FLEXÍVEL, ACEITA ANOTAÇÕES ,1 UNIDADE VERMELHO E 1 UNIDADE AMARELO	KIT	5	R\$ 38,48	R\$ 192,40
252	76133	KIT CARTÃO OFICIAL ARBITRO FUTSAL, MATERIAL PVC. DIMENSÕES APROXIMADAS 7,5X10,5CM, ACEITA ANOTAÇÕES, 01UNIDADE VERMELHO, 1 UNIDADE AMARELA E 1 UNIDADE AZUL.	KIT	5	R\$ 38,98	R\$ 194,90
253	76134	KIT COM 16 CONES COM 8 BARREIRAS E SINALIZADOR AGILIDADE FUNCIONAL. 5 NÍVEIS PARA COLOCAÇÃO DE BARREIRA CONES DEMARCATÓRIOS FURADOS 5 NÍVEIS COLORIDOS 4 BARREIRAS DESMONTÁVEIS - 4 MINI BANDEIRAS DE SINALIZAÇÃO - MEDIDAS LARGURA 12,5 CM ALTURA 23 CM - COR SORTIDAS - MATERIAL PP.	KIT	12	R\$ 170,00	R\$ 2.040,00
254	76135	KIT ESTIMULAÇÃO COGNITIVA PARA IDOSOS O KIT VEM COM 10 MATÉRIAS ARTESANAIS. - 1- ALINHAMENTO PORCO ESPINHO OBJETIVO ESTIMULAR A HABILIDADE DE COORDENAÇÃO MOTORA FINA, NOÇÃO ESPACIAL, DIRECIONALIDADE, TÔNUS MUSCULAR,	KIT	5	R\$ 997,69	R\$ 4.988,45



CNPJ: 17.097.791/0001-12

Processo Administrativo Nº 070/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2026

		ATENÇÃO E PERCEPÇÃO VISUAL. 2- VARAL DAS ROUPINHAS OBJETIVO ESTIMULAR A HABILIDADE DE COORDENAÇÃO MOTORA FINA, SIMBOLIZAÇÃO, IMAGINAÇÃO, CRIATIVIDADE, ATENÇÃO, PACIÊNCIA, ATENÇÃO E PERCEPÇÃO VISUAL. 3- BOLINHA OBJETIVO INDICAÇÃO FORTALECIMENTO DA MUSCULATURA DE MÃOS, PUNHO E ANTEBRAÇO, EDEMAS DE MÃO, FISIOTERAPIA, REABILITAÇÃO DOS MOVIMENTOS, TERAPIA OCUPACIONAL, RELAXAMENTO E MASSAGEM. 4- PORTA BARALHO COM BARALHO OBJETIVO ATENÇÃO, MEMÓRIA, PERCEPÇÃO VISUAL, RACIOCÍNIO E RESOLUÇÃO DE PROBLEMAS. 5- LABIRINTO OBJETIVO TRABALHAR O EQUILÍBRIO, PERCEPÇÃO VISUAL, NOÇÃO ESPACIAL, COORDENAÇÃO MOTORA. 6- JOGO DA VELHA OBJETIVO ESTIMULAR O RACIOCÍNIO LÓGICO, NOÇÃO ESPACIAL ATENÇÃO, MEMÓRIA, CONCENTRAÇÃO E PERCEPÇÃO VISUAL. 7- BAÚ MENSAGENS POSITIVAS! OBJETIVO LEITURA, LINGUAGEM ORAL, MOTIVAÇÃO, AUTO ESTIMA, PERCEPÇÃO VISUAL E A ATENÇÃO. 8- DOMINÓ OBJETIVO RACIOCÍNIO LÓGICO, ATENÇÃO, MEMÓRIA, PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO, PERCEPÇÃO VISUAL, NOÇÃO DE NÚMEROS E QUANTIDADE. 9- TANGRAM OBJETIVO ENSINAR A APRENDIZAGEM DAS FORMAS GEOMÉTRICAS, CLASSIFICANDO-AS ATRAVÉS DA EXPLORAÇÃO DAS SETE PEÇAS DO JOGO. O OBJETIVO PRINCIPAL DO TANGRAM É ENSINAR QUE UM TODO SEMPRE É DIVISÍVEL EM VÁRIAS PARTES, QUE POSTERIORMENTE PODEM SER REORGANIZADAS EM UM OUTRO TODO DIFERENTE. ENSINAR NOÇÃO ESPACIAL, ESTIMULAR A ATENÇÃO, COORDENAÇÃO MOTORA E DISCRIMINAÇÃO VISUAL. 10- UMA REVISTA CAÇA PALAVRA OBJETIVO RACIOCÍNIO, ATENÇÃO, CONCENTRAÇÃO, PERCEPÇÃO VISUAL E RESOLUÇÃO DE PROBLEMAS. ATENÇÃO CADA MATERIAL DO KIT VEM COM INSTRUÇÕES DE USO. ATENÇÃO BIJUTERIAS DE ACORDO COM O QUE TEMOS EM ESTOQUE, IMAGEM ILUSTRATIVA. • ALTURA 22.00 CM • LARGURA 40.00 CM • COMPRIMENTO 32.00 CM • PESO 300 G				
255	76144	LIGA DE DINHEIRO, 200 UNIDADES N.18 AMARELA FINA.	PCT	120	R\$ 20,72	R\$ 2.486,40
256	19876	LIVRO ATA SEM MARGEM CAPA DURA 100 FOLHAS 320 X 220MM NUMERADO. LIVRO ATA SEM MARGEM CAPA DURA 100 FOLHAS DIMENSÕES 320 X 220MM NUMERADO TIPOGRAFICAMENTE PAPEL ALTA ALVURA 75 GR/M	UN	100	R\$ 36,47	R\$ 3.647,00
257	76155	-MEDALHA DE ACRÍLICO TRANSPARENTE, ESPESSURA 3MM, FORMATO QUADRADO. -MEDALHA DE ACRÍLICO TRANSPARENTE, ESPESSURA 3MM, FORMATO QUADRADO, MEDIDA 40X51MM, COM FITA TAFETA 21MM.	UN	200	R\$ 6,27	R\$ 1.254,00
258	76156	MEDALHA DE ACRÍLICO TRANSPARENTE, ESPESSURA 3MM, FORMATO REDONDO. MEDIDA 60X66MM, COM FITA TAFETA 21MM.	UN	340	R\$ 6,79	R\$ 2.308,60
259	76157	MEDALHA DE ACRÍLICO TRANSPARENTE, ESPESSURA 3MM, FORMATO REDONDO. MEDIDA 40X45MM, COM FITA TAFETA 21MM.	UN	200	R\$ 7,33	R\$ 1.466,00



CNPJ: 17.097.791/0001-12

Processo Administrativo Nº 070/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2026

260	76158	MEDALHA EM FORMATO REDONDO COMPOSTA EM LIGA METÁLICA. MEDALHA EM FORMATO REDONDO COMPOSTA EM LIGA METÁLICA, FITA PARA PENDURAR NO PESCOÇO E DETALHES EM ALTO RELEVO, COM ESPESSURA DA BORDA DE 1MM E DIÂMETRO DE 30MM.	UN	1000	R\$ 10,79	R\$ 10.790,00
261	76159	MEDALHAS MEDALHA DE ACRÍLICO TRANSPARENTE, ESPESSURA 3MM, FORMATO QUADRADO. MEDIDA 50X66MM, COM FITA TAFETA 21MM	UN	240	R\$ 6,96	R\$ 1.670,40
262	76161	MINI GRAMPEADOR 26/6, MATERIAL METAL MINI GRAMPEADOR 26/6, MATERIAL METAL.	UN	200	R\$ 14,19	R\$ 2.838,00
263	76174	PAPEL CELOFANE, COMP. 100CM, LARG85CM, CORES DIVERSAS, GRAMATURA 18G/M2. PAPEL CELOFANE, COMPRIMENTO 100 CM, LARGURA 85 CM, COR VERDE, APLICAÇÃO TRABALHOS EDUCATIVOS, GRAMATURA 18 G/M2.	UN	500	R\$ 2,53	R\$ 1.265,00
264	76181	PAPEL ECOGRAFITE 180G/M² 210X297 (A4), NA COR CRISTAL, PACOTE COM 50 FOLHAS.	PCT	50	R\$ 98,42	R\$ 4.921,00
265	76247	PLACA DE ISOPOR 25MM.	UN	110	R\$ 16,50	R\$ 1.815,00
266	76261	PAR DE REDE PARA GOL FUTEBOL DE CAMPO SEDA FIO 4MM E MALHA 15CM. POLIPROPILENO DE ALTA TENACIDADE - 100% VIRGEM, COM TRATAMENTO ANTI-U.V. (CONTRA AS AÇÕES DO TEMPO).	PAR	10	R\$ 782,44	R\$ 7.824,40
267	76262	REDE DE FUTSAL OFICIAL, CORDA NYLON 5MM, MALHA 13/13. MEDIDAS DE 2,10X3,10X0,50X1,00 RESISTENTES AO SOL, CHUVAS E AÇÕES CLIMÁTICAS.	UN	15	R\$ 671,30	R\$ 10.069,50
268	76263	PAR DE REDE TRAVE DE GOL FUTSAL, FUTEBOL DE SALÃO NYLON FIO 6MM E MALHA 10CM. POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE - 100% VIRGEM, COM TRATAMENTO ANTI-U.V. (CONTRA AS AÇÕES DO TEMPO)	PAR	15	R\$ 625,21	R\$ 9.378,15
269	76264	REDE DE PETECA, FIO 2,5MM DE POLIETILENO , 1 FAIXA EM LONA MALHAS 14X14CM. CORDA 0, 8MM.TAMANHO OFICIAL 0,60X7,80M.	UN	15	R\$ 484,83	R\$ 7.272,45
270	76267	REDE PARA VÔLEI QUADRA PROFISSIONAL COMPETIÇÃO DUAS LONA DE PVC SUPERIOR. IMPERMEÁVEL DUBLADA COM TRIPLA POSTURA E 7 CM DE LARGURA. PRODUTO COM DURABILIDADE RESISTENTE. POSSUI TRATAMENTOS ANTI RAIOS ULTRA VIOLETA PARA AUMENTAR A DURABILIDADE, EQUIPAMENTO COM QUALIDADE PARA USO PROFISSIONAL, FIO DE 2,5 MM MALHA CEDA DE 10X10CM MATERIAL POLIPROPILENO DE ALTA DENSIDADE - 100%VIRGEM COM TRATAMENTO, CONTRA AÇÕES DO TEMPO UV DIMENSÕES 1M DE ALTURA E 10M DE COMPRIMENTO.	UN	18	R\$ 582,92	R\$ 10.492,56
271	76268	REDE ESPORTE, MATERIAL FIO SEDA, MATERIAL REFORÇO BORDA SEDA, COR VERDE, APLICAÇÃO VOLEIBOL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM AJUSTE DE TENSÃO, TAMANHO OFICIAL.	UN	30	R\$ 596,67	R\$ 17.900,10
272	76269	REDE ESPORTE, MATERIAL NÁILON, COR BRANCA, APLICAÇÃO FUTEBOL DE CAMPO 5MM..	UN	30	R\$ 642,08	R\$ 19.262,40
273	76270	REDE VÔLEI FIO 2,5MM DE POLIETILENO 100%, VIRGEM DE ALTA DENSIDADE COM. TRATAMENTO UV.4 FAIXAS EM LONA DE 1,8MM E COSTURA DUPLA, RESISTENTE AO SOL, CHUVAS E AÇÕES CLIMÁTICAS. FAIXA SUPERIOR COM 7 CM. FAIXA INFERIOR E	UN	5	R\$ 525,00	R\$ 2.625,00



CNPJ: 17.097.791/0001-12

Processo Administrativo Nº 070/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2026

		LATERAIS COM 5 CM, MALHAS 10X10CM. TAMANHO OFICIAL 1,00X9,50M.				
274	76271	REDE VÔLEI, FIO 2,5MM DE POLIETILENO, 4 FAIXAS EM LONAS DE 1,8MM FAIXA SUPERIOR. COM 7 CM. FAIXA INFERIOR E LATERAIS COM 5 CM, MALHAS 10X10 TAMANHO OFICIAL 1,00X9,50M.	UN	10	R\$ 541,67	R\$ 5.416,70
275	76282	TATAME EM E.V.A 1X1M - 20MM DE ESPESSURA COM ENCAIXE FABRICADO EM EVA. (ETILENO VINIL ACETADO) - DIMENSÕES 1M X 1M- ESPESSURA 20MM - AMBAS AS SUPERFÍCIES TEXTURIZADAS - POSSUI ENCAIXE NAS 4 LATERAIS COLORIDO	UN	390	R\$ 157,29	R\$ 61.343,10
276	76299	TROFÉU CONFECCIONADO EM MATERIAL, FORMATO TACA, MEDIDA 103CM ALTURA, PLACA 160X75MM, CORES DOURADO, PRATA OU BRONZE, ESTATUETA A DEFINIR	UN	15	R\$ 546,25	R\$ 8.193,75
277	76300	TROFÉU CONFECCIONADO EM MATERIAL, FORMATO TACA, MEDIDA 90CM ALTURA, PLACA 160X75MM, CORES DOURADO, PRATA OU BRONZE, ESTATUETA A DEFINIR.	UN	15	R\$ 1.387,44	R\$ 20.811,60
278	76301	TROFÉU PRIMEIRO COLOCADO TROFÉU, CONFECCIONADO EM POLIETILENO. COM DOURAÇÃO INJETÁVEL, COM PEDESTAL, ALTURA 60CM, 1º COLOCADO.	UN	42	R\$ 731,78	R\$ 30.734,76
279	76302	TROFÉU SEGUNDO COLOCADO TROFÉU, CONFECCIONADO EM POLIETILENO. COM DOURAÇÃO INJETÁVEL, COM PEDESTAL, ALTURA 50CM, 2º COLOCADO.	UN	42	R\$ 400,55	R\$ 16.823,10
280	76303	TROFÉU TERCEIRO COLOCADO TROFÉU, CONFECCIONADO EM POLIETILENO. COM DOURAÇÃO INJETÁVEL, COM PEDESTAL, ALTURA 40CM 3º COLOCADO.	UN	42	R\$ 346,22	R\$ 14.541,24
281	76304	TROFÉU CONFECCIONADO EM MATERIAL, FORMATO TACA, MEDIDA 115CM ALTURA, PLACA 160X75MM, CORES DOURADO, PRATA OU BRONZE, ESTATUETA A DEFINIR.	UN	15	R\$ 1.463,75	R\$ 21.956,25
282	76310	PENDRIVE CAPACIDADE DE 64GB, CONEXÃO USB. PENDRIVE CAPACIDADE DE 64 GB, CONEXÃO.	UN	15	R\$ 94,92	R\$ 1.423,80
283	76311	SACOLA PLÁSTICA REFORÇADA CAPACIDADE 5KG,40X50 CM MODELO ALÇA CAMISETA	KG	150	R\$ 109,75	R\$ 16.462,50
284	73658	CORDAO PARA CRACHÁ COM PRESILHA.	UN	1000	R\$ 10,50	R\$ 10.500,00
285	78632	MAPA BANNER MUNDI 120CM X 90CM DE PAPEL PLASTIFICADO NA FRONTAL.	UN	60	R\$ 41,50	R\$ 2.490,00
286	78633	MAPA BANNER DO BRASIL POLÍTICO RODOVIÁRIO ESCOLAR GEOGRÁFICO 120CM X 90CM. COM PAPEL PLASTIFICADO NA FRONTAL	UN	60	R\$ 66,50	R\$ 3.990,00
287	78634	MAPA POSTER DOS CONTINENTES 100CM X 80CM COM PAPEL PLASTIFICADO NA FRONTAL.	UN	60	R\$ 112,50	R\$ 6.750,00
288	78635	GLOBO TERRESTRE GIRATÓRIO DE MESA ESCOLAR COM MAPA MUNDI 16CM/23CM.	UN	56	R\$ 129,50	R\$ 7.252,00
289	78636	MAPA POSTER DO BRASIL COM CINCO REGIÕES 117CM X 89CM PLASTIFICADO NA FRONTAL.	UN	55	R\$ 74,50	R\$ 4.097,50
290	78637	MAPA POSTER DO ESTADO DE MINAS GERAIS 120CM X 90CM COM PAPEL PLASTIFICADO. NA FRONTAL	UN	55	R\$ 79,95	R\$ 4.397,25
291	78638	BLOCOS DE MONTAR GRANDES, DO TIPO ENCAIXE, CONFECCIONADOS EM PLÁSTICO ATÓXICO. (PEAD, PP OU SIMILAR), RESISTENTE, LAVÁVEL E LIVRE DE ARESTAS CORTANTES OU MATERIAIS NOCIVOS. COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 8 CM X 8 CM X 5 CM E ESPESSURA MÍNIMA DE 2 MM, EM	UN	161	R\$ 109,63	R\$ 17.650,43



CNPJ: 17.097.791/0001-12

Processo Administrativo Nº 070/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2026

		FORMATOS VARIADOS (QUADRADO, RETANGULAR, TRIANGULAR, RODAS E CONECTORES), COM CORES VIVAS E DIVERSIFICADAS.				
292	78639	BANDEIRA DO BRASIL GRANDE 4 PANOS (2,56X1,80) DUPLA FACE. FORMA RETANGULAR, MATERIAL POLIÉSTER. USOS RECOMENDADOS INTERNO E EXTERNO. É REFORÇADA, COSTURA DUPLA REFORÇADA EM TODA BANDEIRA	UN	17	R\$ 402,00	R\$ 6.834,00
293	78640	BANDEIRA DE MINAS GERAIS GRANDE 3 PANOS (2,56X1,80) DUPLA FACE. FORMA RETANGULAR, MATERIAL POLIÉSTER. USOS RECOMENDADOS INTERNO E EXTERNO. É REFORÇADA, COSTURA DUPLA REFORÇADA EM TODA BANDEIRA.	UN	17	R\$ 317,50	R\$ 5.397,50
294	78641	BANDEIRA DA CIDADE DE MONTALVÂNIA MG, GRANDE 3 PANOS (2,56X1,80) DUPLA FACE. FORMA RETANGULAR, MATERIAL POLIÉSTER. USOS RECOMENDADOS INTERNO E EXTERNO. É REFORÇADA, COSTURA DUPLA REFORÇADA EM TODA BANDEIRA.	UN	17	R\$ 382,50	R\$ 6.502,50
295	78642	KIT 200 METROS BANDEIRINHA FESTA JUNINA PLÁSTICA RESISTENTE ÁREA EXTERNA/INTERNA. AQUATTO MATERIAL PLÁSTICO. COMPRIMENTO TOTAL 200M. COMPRIMENTO DA BANDEIRINHA 18CM. LARGURA DA BANDEIRINHA 17CM. QUANTIDADE DE BANDEIRINHAS 420. É ADEQUADO PARA EXTERIORES.	UN	200	R\$ 159,67	R\$ 31.934,00
296	78643	KIT DECORAÇÃO BALÃO FESTA JUNINA SÃO JOÃO ARRAIÁ 10 PÇS. UNIDADES POR KIT 10. FORMATO DE VENDA KIT. UNIDADES POR EMBALAGEM 10. TAMANHO CHEIO 30CM. TEXTURIZADO PAPEL. INCLUI 10 BALÕES FESTA JUNINA MODELOS DIVERSOS. PARA ARRAIA E DECORAÇÃO E DECORAÇÃO FESTA JUNINA E FESTA JULINA E SÃO JOÃO E BALÃO FESTA JUNINA E FESTA JUNINA.	UN	100	R\$ 203,00	R\$ 20.300,00
297	78644	BALÃO JUNINO GRANDE 1 METRO IMPERMEÁVEL DECORAÇÃO ARRAIÁ TAMANHO IMONENTE -. APROXIMADAMENTE 1 METRO (COM CAUDA) BALÕES QUE SE DESTACAM À DISTÂNCIA E CRIAM IMPACTO IMEDIATO NA DECORAÇÃO. • MATERIAL PVC IMPERMEÁVEL ALTA DURABILIDADE E RESISTÊNCIA PARA USO PROLONGADO, INCLUSIVE AO AR LIVRE. • COM CAUDA DECORATIVA MOVIMENTA COM O VENTO, CRIANDO UM EFEITO VISUAL DINÂMICO E FESTIVO. • CORES VARIADAS	UN	40	R\$ 439,50	R\$ 17.580,00
298	78645	KIT 10 BALÃO NYLON GRANDE FESTA JUNINA FITA DECORAÇÃO ARRAIÁ. TAMANHO CHEIO 50C.	UN	70	R\$ 359,67	R\$ 25.176,90
299	78646	KIT 10 CHAPÉU PALHA FESTA JUNINA UNISSEX INFANTIL E ADULTO. QUANTIDADE DE PACOTES 10. FORMATO DE VENDA KIT. PERSONAGEM TRAJE JUNINA CRIANÇA, INFANTIL, ADULTO, FANTASIA JULINA, QUADRILHA, PRENDA, BARRACA PESCARIA, ENFEITAR QUERMESSE. DESENHO CHAPÉU DE PALHA FESTA JUNINA CAPIRA, SÃO JOÃO ARRAIAL QUADRILA NORDESTINO, TRADICIONAL ROÇA. IDADE ADULTOS E CRIANÇAS. HECHÓ EM PALHA NATURAL DESFIADA.	UN	80	R\$ 233,00	R\$ 18.640,00



CNPJ: 17.097.791/0001-12

Processo Administrativo Nº 070/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2026

300	78647	VARAL DE FITAS METALIZADAS COM 100 METROS— CORES A DEFINIR. MEDIDA APROXIMADA DE CADA FITA 45CM DE COMPRIMENTO X 1,5CM DE LARGURA MEDIDA APROXIMADA DO ESPAÇO ENTRE UMA FITA E OUTRA 20CM MATERIAL FITAS METALIZADAS, EMBALAGEM DE PAPEL CARTÃO. PRODUTO 100% ARTESANAL IDEAL PARA DECORAÇÕES EM POSTOS DE GASOLINA, ESTACIONAMENTO DE CARROS, CONCESSIONÁRIAS E LOJAS.	UN	200	R\$ 169,67	R\$ 33.934,00
301	78648	VARAL DE LUZES FESTAO 30 METROS 30 LÂMPADAS INCLUSAS. PRETO LÂMPADAS DISPONÍVEIS - LÂMPADAS BOLINHA INCANDESCENTES (RETRO) 15W (127V OU 220V) ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO -CABO PARALELO 2X1,5 -CAPACIDADE DE WATTS 1500W NO 220V -CAPACIDADE DE WATTS 600W NO 127V -VOLTAGEM 127V/220V (BIVOLT) ESPAÇAMENTO ENTRE AS LÂMPADAS - 1 METRO A CADA SOQUETE PRODUTO TOTALMENTE ISOLADO, RESISTENTE AO TEMPO PODENDO FICAR EXPOSTO EM ÁREAS EXTERNAS, SEM PERIGO DE DANIFICAÇÃO NO MATERIAL, UM ÓTIMO PRODUTO DURADOURO E MARAVILHOSO PARA DECORAR O SEU LOCAL ESCOLHIDO,	UN	120	R\$ 313,00	R\$ 37.560,00
302	78649	KIT 10 CONE DE SINALIZAÇÃO LARANJA BRANCO PVC 75CM TRÂNSITO. MATERIAL DA BASE PVC RÍGIDO.	UN	8	R\$ 699,50	R\$ 5.596,00
303	78650	CORRETIVO EM FITA, FORMATO ANATÔMICO, CORREÇÃO INSTANTÂNEA. NÃO PRECISA CORREÇÃO A SECO, NÃOPRECISA ESPERAR SECAR	UN	35	R\$ 10,67	R\$ 373,45
304	78651	KIT CADEADOS FERRO 12 UNIDADES 20 25 30MM DIVERSOS TAMANHOS.	UN	25	R\$ 109,50	R\$ 2.737,50
305	78652	ÍMÃ DE NEODÍMIO – PASTILHA- 11X5 MM- ÍMÃ SUPER MAGNÉTICO.	UN	3	R\$ 10,00	R\$ 30,00
306	78653	ÍMÃ REDONDO PARA ARTESANATO - GELADEIRA - 8MM - 100PÇS. ÍMÃ REDONDO PARA ARTESANATO - GELADEIRA - 8MM - 100PÇS	UN	5	R\$ 15,00	R\$ 75,00
307	78654	KIT PARA PINTURA BAUER SUPERFÍCIES LISAS – REF. 593/1 425/6 425/8B 425/10 425/12 425/0.	UN	10	R\$ 123,33	R\$ 1.233,30
308	78655	ACELERADOR QFS PARA COLAS DE CIANOACRILATO, TIPO TEKTON 200ML COR INCOLOR.	UN	20	R\$ 44,00	R\$ 880,00
309	78656	BARALHO 2 JOGOS, MATERIAL PLÁSTICO, APRESENTAÇÃO CAIXA MADEIRA COM 2 JOGOS. COR BÁSICA FRENTE BRANCA, COR BÁSICA VERSO V	UN	50	R\$ 66,00	R\$ 3.300,00
310	78657	BARALHO DE LETRAS - JOGO PEDAGÓGICO COM 110 CARTAS. EM CARTÃO (109 CARTAS + CARTA GARANTIA) +FOLHETO DE REGRAS. TIPO DA C	UN	20	R\$ 197,88	R\$ 3.957,60
311	78658	CAIXINHA EM ACRÍLICO COM TAMPA 4CMX4CM TRANSPARENTE PACOTE (50 UNIDADES).	UN	350	R\$ 136,64	R\$ 47.824,00
312	78659	CONJ. FONOARTICULAÇÃO – FONEMAS /M/N/.	UN	10	R\$ 236,88	R\$ 2.368,80
313	78660	CONJ. FONOARTICULAÇÃO – FONEMAS /P/B/T/D/K/G/.	UN	10	R\$ 240,00	R\$ 2.400,00
314	78661	CONJ. LINGUAGEM – PESSOAS E VESTIMENTAS BRINQUEDOS DE ENCAIXE.	UN	10	R\$ 288,75	R\$ 2.887,50
315	78662	ESCADA DE AGILIDADE 4 M X 25 CM PLÁSTICO PRETO / AMARELO TREINAMENTO FUNCIONAL.	UN	7	R\$ 126,03	R\$ 882,21



CNPJ: 17.097.791/0001-12

Processo Administrativo Nº 070/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2026

316	78663	ESCADA TREINAMENTO, MATERIAL NYLON, DIMENSÕES APROXIMADA 395X58CM. INDICADA PARA TREINAMENTO DE AGILIDADE E COORDENAÇÃO	UN	7	R\$ 194,66	R\$ 1.362,62
317	78664	QUADRO BRANCO ESCOLAR LISO 300X120CM – DESCRIÇÃO/DADOS TÉCNICOS – QUADRO CONFECCIONADO EM MDF 9MM, SOBREPOSTO POR LAMINADO MELAMÍNICO BRANCO BRILHANTE PARA USO COM PINCEL APAGÁVEL. MOLDURA EM ALUMÍNIO ANODIZADO, COM CANTONEIRAS PLÁSTICAS DE ACABAMENTO E SUPORTE PARA APAGADOR E PINCÉIS. FIXAÇÃO EM PAREDE, SUPERFÍCIE LISA, RESISTENTE E DE FÁCIL LIMPEZA, INDICADO PARA USO ESCOLAR. ACOMPANHA KIT PARA INSTALAÇÃO.	UN	200	R\$ 1.240,00	R\$ 248.000,00
318	76281	STEP EVA ALTURA MÁXIMA 10 CM COMPRIMENTO X LARGURA 60 CM X 30 CM. COM SUPERFÍCIE ANTIDERRAPANTE SIM	UN	30	R\$ 135,58	R\$ 4.067,40
319	78665	PAPEL CONTACT AUTOADESIVO, ESTAMPAS E CORES DIVERSAS. MEDINDO APROXIMADAMENTE 100CM X 45CM, CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO VINÍLICO, COM SUPERFÍCIE RESISTENTE, IMPERMEÁVEL E DE FÁCIL LIMPEZA. INDICADO PARA ENCAPAMENTO, REVESTIMENTO E DECORAÇÃO DE MATERIAIS ESCOLARES, MÓVEIS E ATIVIDADES PEDAGÓGICAS. PRODUTO FLEXÍVEL, COM BOA ADERÊNCIA E FIXAÇÃO, DISPONÍVEL EM ESTAMPAS SORTIDAS E CORES VARIADAS.	UN	100	R\$ 85,33	R\$ 8.533,00
320	78666	PLASTIFICADORA ELÉTRICA PARA DOCUMENTOS. COMPATÍVEL COM POLASEAL NOS TAMANHOS A4, OFÍCIO E SIMILARES, INDICADA PARA PLASTIFICAÇÃO DE DOCUMENTOS, CRACHÁS, CARTAZES, CERTIFICADOS E MATERIAIS PEDAGÓGICOS. EQUIPAMENTO COM SISTEMA DE AQUECIMENTO RÁPIDO, ROLOS DE PRESSÃO PARA ACABAMENTO UNIFORME E PROTEÇÃO CONTRA SUPERAQUECIMENTO. DEVERÁ POSSUIR ESTRUTURA RESISTENTE, VOLTAGEM 110V OU BIVOLT, CAPACIDADE PARA POLASEAL DE DIFERENTES ESPESSURAS, VELOCIDADE ADEQUADA PARA USO CONTÍNUO EM AMBIENTE ESCOLAR E ACIONAMENTO POR BOTÃO LIGA/DESLIGA COM INDICADOR LUMINOSO DE FUNCIONAMENTO.	UN	50	R\$ 596,33	R\$ 29.816,50
321	78667	ENCADERNADORA PERFURADORA MANUAL PARA ENCADERNAÇÃO COM ESPIRAL. CAPACIDADE MÍNIMA DE PERFURAÇÃO DE 10 A 15 FOLHAS POR VEZ, COMPATÍVEL COM PAPÉIS NOS TAMANHOS A4, OFÍCIO E CARTA. EQUIPAMENTO INDICADO PARA ENCADERNAÇÃO DE APOSTILAS, RELATÓRIOS, DOCUMENTOS E MATERIAIS PEDAGÓGICOS. DEVERÁ POSSUIR ESTRUTURA RESISTENTE EM METAL E/OU MATERIAL DE ALTA DURABILIDADE, AJUSTE DE MARGEM, GAVETA COLETORA DE RESÍDUOS, ALAVANCA ERGONÔMICA E SISTEMA DE PERFURAÇÃO UNIFORME. COMPATÍVEL COM ESPIRAIS PLÁSTICOS DE DIFERENTES DIÂMETROS, PROPORCIONANDO PRATICIDADE E SEGURANÇA NO USO CONTÍNUO EM AMBIENTE ESCOLAR E ADMINISTRATIVO.	UN	50	R\$ 996,33	R\$ 49.816,50





das Secretarias Municipais requisitantes, conforme cronograma e condições estabelecidas no contrato a ser firmado.

5. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

5.1. Considerando as necessidades identificadas e a viabilidade da contratação, a solução proposta consiste na **aquisição de materiais de expediente, papelaria, esportivos e outros correlatos**, destinados ao atendimento das demandas das diversas Secretarias, departamentos e demais unidades administrativas do Município.

5.2. A contratação visa assegurar o fornecimento regular dos materiais necessários à execução das atividades administrativas, educacionais, esportivas e institucionais, proporcionando condições adequadas para o desenvolvimento das atividades dos servidores e demais usuários dos serviços públicos, bem como contribuindo para a continuidade e eficiência das ações municipais.

5.3. Após a formalização da contratação, o fornecimento dos materiais será realizado **de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração e mediante emissão das respectivas ordens de fornecimento ou documentos equivalentes**, observados os quantitativos, especificações, unidades de medida e demais condições estabelecidas no Termo de Referência e no instrumento contratual.

5.4. Os materiais deverão ser entregues pela contratada dentro dos prazos estabelecidos no Termo de Referência, em conformidade com as especificações técnicas e condições de qualidade exigidas, devendo estar adequados ao uso a que se destinam e acompanhados da respectiva documentação fiscal.

5.5. A solução contempla, portanto, a aquisição dos itens de forma planejada e conforme a demanda efetiva das unidades municipais, de modo a evitar aquisições desnecessárias, assegurar a disponibilidade dos materiais e promover maior eficiência e economicidade na utilização dos recursos públicos.

6. REQUISITOS E CRITÉRIOS DA AQUISIÇÃO

6.1. A futura e eventual **aquisição de materiais de expediente, papelaria, esportivos e outros correlatos** deverá observar as especificações, características, unidades de medida, quantitativos e demais requisitos estabelecidos no Termo de Referência, de modo que os materiais fornecidos sejam compatíveis com as necessidades das Secretarias, departamentos e demais unidades administrativas do Município.

6.2. Os materiais deverão ser fornecidos em conformidade com as especificações técnicas estabelecidas para cada item, apresentando qualidade, funcionalidade, integridade e condições adequadas de uso, devendo ser entregues dentro dos prazos e nos locais definidos pela Administração.

6.3. A(s) empresa(s) contratada(s) deverá(ão) fornecer os materiais de acordo com as condições estabelecidas no instrumento convocatório, no Termo de Referência e no respectivo instrumento contratual, responsabilizando-se pela qualidade e conformidade dos produtos fornecidos.



6.4. Os materiais deverão ser novos, em perfeitas condições de utilização, sem avarias, defeitos, sinais de uso ou qualquer outra condição que comprometa sua funcionalidade, observadas, quando aplicáveis, as normas técnicas e regulamentações pertinentes.

6.5. A(s) empresa(s) interessada(s) deverá(ão) comprovar o atendimento aos requisitos de habilitação exigidos no procedimento, incluindo a **habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista e qualificação econômico-financeira**, na forma prevista na **Lei Federal nº 14.133/2021** e no instrumento convocatório.

6.6. A contratação deverá observar, ainda, as demais condições e exigências estabelecidas no edital, no Termo de Referência e nos demais documentos que integram o procedimento administrativo, especialmente quanto às condições de fornecimento, recebimento, fiscalização, pagamento, obrigações da contratada e aplicação de sanções.

7. DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento das despesas decorrentes do fornecimento dos materiais será efetuado pela **Tesouraria da Prefeitura Municipal de Montalvânia/MG**, no prazo de até **30 (trinta) dias** contados a partir da data do **efetivo recebimento definitivo** dos bens e/ou serviços, devidamente atestados pelo servidor responsável.

O pagamento somente será realizado mediante apresentação da **Nota Fiscal correspondente**, acompanhada do **atesto do setor competente**, e desde que a empresa contratada comprove sua **regularidade fiscal e trabalhista**, mediante apresentação dos seguintes documentos atualizados:

- Certidão de Regularidade junto à Fazenda Federal (Receita Federal e Dívida Ativa da União);
- Certidão de Regularidade junto à Fazenda Estadual;
- Certidão de Regularidade junto à Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;
- Certificado de Regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

7.1.1. A Nota Fiscal correspondente deverá ser entregue pela diretamente ao responsável pela fiscalização que somente atestará a realização dos serviços e fornecimento e liberará a Nota Fiscal para pagamento quando cumpridas todas as condições pactuadas.

7.1.2. Para execução do pagamento, deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente, emitida sem rasura, em letra legível, em nome do Município de Montalvânia, informando o número de sua conta corrente e agência Bancária e/ou número do PIX, bem como o número da respectiva ordem/autorização de serviço.

7.1.3. Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida e o pagamento ficará pendente até que ela providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando quaisquer ônus ao Município de Montalvânia.

8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas decorrentes da futura aquisição correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária, constante do Orçamento Municipal para o respectivo **exercício do ano de 2026**.



CNPJ: 17.097.791/0001-12

Processo Administrativo Nº 070/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2026

SEC. EDUCAÇÃO

090112.122.0021.2003MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO 339030000000 Material de Consumo 15000000RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMP 307
090112.122.0021.2003MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO 339030000000 Material de Consumo 15000001RECURSOS DE IMPOSTOS - MDE 308
090112.361.0188.2058MANUTENÇÃO ATIVIDADE ENSINO FUDAMENTAL 339030000000 Material de Consumo 15000000RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMP 374
090112.361.0188.2058MANUTENÇÃO ATIVIDADE ENSINO FUDAMENTAL 339030000000 Material de Consumo 15000001RECURSOS DE IMPOSTOS - MDE 375
090112.361.0188.2058MANUTENÇÃO ATIVIDADE ENSINO FUDAMENTAL 339030000000 Material de Consumo 15400000TRANSFERENCIAS DO FUNDEB - IMP 376
090112.361.0188.2058MANUTENÇÃO ATIVIDADE ENSINO FUDAMENTAL 339030000000 Material de Consumo 15500000TRANSFERENCIA DO SALARIO-EDUCA 377
090112.361.0188.2058MANUTENÇÃO ATIVIDADE ENSINO FUDAMENTAL 339030000000 Material de Consumo 15510000TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO 378
090112.361.0188.2058MANUTENÇÃO ATIVIDADE ENSINO FUDAMENTAL 339030000000 Material de Consumo 15690000OUTRAS TRANSFERENCIAS DE RECUR 379
090112.365.0185.2066MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS CRECHES 339030000000 Material de Consumo 15000000RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMP 418
090112.365.0185.2066MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS CRECHES 339030000000 Material de Consumo 15000001RECURSOS DE IMPOSTOS - MDE 419
090112.365.0185.2066MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS CRECHES 339030000000 Material de Consumo 15400000TRANSFERENCIAS DO FUNDEB - IMP 420
090112.365.0185.2066MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS CRECHES 339030000000 Material de Consumo 15500000TRANSFERENCIA DO SALARIO-EDUCA 421
090112.365.0185.2066MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS CRECHES 339030000000 Material de Consumo 15690000OUTRAS TRANSFERENCIAS DE RECUR 422
090112.365.0190.2067MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PRÉ ESCOLAR 339030000000 Material de Consumo 15000001RECURSOS DE IMPOSTOS - MDE 452
090112.365.0190.2067MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PRÉ ESCOLAR 339030000000 Material de Consumo 15400000TRANSFERENCIAS DO FUNDEB - IMP 453

SEC TRANSPORTES

140104.122.0021.2221 MAN ATIV DA SECRETARIA DE TRANSPORTES
339030000000 Material de Consumo 15000000 RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMP 1255
140226.782.0532.2158 MANUT ATIVIDADES DO TERMINAL RODOVIÁRIO
339030000000 Material de Consumo 15000000 RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMP 1284

SEC. AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

150118.122.0021.2003MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO 339030000000 Material de Consumo 15000000RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMP 1314
150120.605.0096.2165MANUT DIST PROD AGRIC MERCADO MUNICIPAL 339030000000 Material de Consumo 15000000RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMP 1363
150118.122.0021.2192MANUTENÇÃO DO CODANORTE 339030000000 Material de Consumo 15000000RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMP 1321
150118.541.0104.2161MANUT ATIVIDADES DE REFLORESTAMENTO 339030000000 Material de Consumo 15000000RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMP 1324
150118.541.0104.2162MANUT ATIV CONV INST EST FLORESTAS IEF 339030000000 Material de Consumo 15000000RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMP 1330
150118.541.0325.2194MANUT ATERRO SANIT DESTINA RESIDUOS SÓLI 339030000000 Material de Consumo 15000000RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMP 1333
150118.542.0457.2163MANUT ATIVIDADES DE DEFESA CONTRA SECA 339030000000 Material de Consumo 15000000RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMP 1338
150118.542.0457.2164MANUT ATIV DEPTO AGRIC MEIO AMBIENTE 339030000000 Material de Consumo 15000000RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMP 1346
150120.606.0078.2169MANUT ATIVIDADES DA MECANIZAÇÃO AGRÍCOLA 339030000000 Material de Consumo 15000000RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMP 1371
150120.606.0111.2167MANUT ATIVIDADES CONVÊNIO COM A EMATER 339030000000 Material de Consumo 15000000RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMP 1379
150120.606.0111.2168MANUT ATIVIDADES DA ARENA DE VAQUEJADA 339030000000 Material de Consumo 15000000RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMP 1384
150120.608.0080.2170MANUT ATIVIDADES DE SEMENTES E MUDAS 339030000000 Material de Consumo 15000000RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMP 1391



CNPJ: 17.097.791/0001-12

Processo Administrativo Nº 070/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2026

150120.609.0087.2171MANUT TIVIDADES DEFESA SANITÁRIA ANIMAL 339030000000 Material de Consumo 150000000RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMP 1397
150120.609.0087.2172MANUT ATIV CONV INST MINEIRO AGROP IMA 339030000000 Material de Consumo 150000000RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMP 1401
150218.541.0103.2193MANUT ATIV PRESERVAÇÃO CONSERV AMBIENTAL 339030000000 Material de Consumo 150000000RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMP 1403

SEC. OBRAS

130117.511.0447.2140.339030000000.15000000.1147 130117.511.0447.6006.339030000000.15000000.17095
130204.122.0021.2219.339030000000.15000000.1164 130215.452.0326.2142.339030000000.15000000.1177
130215.452.0327.2143.339030000000.15000000.1189 130215.452.0328.2144.339030000000.15000000.1202
130216.482.0025.2149.339030000000.15000000.1221 130217.512.0449.2153.339030000000.15000000.1231
130315.452.0325.2155.339030000000.15000000.1243

SEC. ESPORTE E LAZER

170127.122.0021.2224 339030000000 15000000 1542
170127.812.0224.2087 339030000000 15000000 1558

SEC. ADMINISTRAÇÃO, GOVERNO E FAZENDA

030104.122.0021.2011. 339030000000. 15000000 - FICHA 58 - GOVERNO
070104.122.0021.2003. 339030000000. 15000000 - FICHA 144 - ADMINISTRAÇÃO
070104.721.0127.2033. 339030000000. 15000000 - FICHA 210 - CORREIOS
070104.181.0177.2031. 339030000000. 15000000 - FICHA 192 - POLICIA MILITAR

SEC. SAÚDE

Secretaria de Saúde:

110110.122.0021.2090 MANUT. DO BLOCO DE GESTÃO 33390300000000 Material de Consumo 15000002
RECURSOS DE IMPOSTOS - ASPS 17053

Atenção Primária:

110210.301.0580.2091 MANUT ATENÇÃO PRIMARIA/BÁSICA EM SAÚDE 33390300000000 Material de Consumo 15000002 RECURSOS DE IMPOSTOS - ASPS 624
110210.301.0580.2091 MANUT ATENÇÃO PRIMARIA/BÁSICA EM SAÚDE 33390300000000 Material de Consumo 16000000 TRANSF. DE REC. DO SUS - GOVER 625
110210.301.0580.2091 MANUT ATENÇÃO PRIMARIA/BÁSICA EM SAÚDE 33390300000000 Material de Consumo 16210000 TRANSFERENCIAS FUNDO A FUNDO D 626
110210.301.0580.2091 MANUT ATENÇÃO PRIMARIA/BÁSICA EM SAÚDE 33390300000000 Material de Consumo 16220000 TRANSF. FUNDO A FUNDO DE REC. 627

Média e Alta Complexidade:

110210.302.0590.2110 MANUT ATENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE 33390300000000 Material de Consumo 15000002 RECURSOS DE IMPOSTOS - ASPS 681
110210.302.0590.2110 MANUT ATENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE 33390300000000 Material de Consumo 16000000 TRANSF. DE REC. DO SUS - GOVER 1416
110210.302.0590.2110 MANUT ATENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE 33390300000000 Material de Consumo 16210000 TRANSFERENCIAS FUNDO A FUNDO D 682

Vigilância Sanitária:

110210.304.0589.2098 MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA 33390300000000 Material de Consumo 15000002 RECURSOS DE IMPOSTOS - ASPS 740
110210.304.0589.2098 MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA 33390300000000 Material de Consumo 16000000 TRANSF. DE REC. DO SUS - GOVER 741
110210.304.0589.2098 MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA 33390300000000 Material de Consumo 16210000 TRANSFERENCIAS FUNDO A FUNDO D 742

Vigilância Epidemiológica:

110210.305.0589.2099 MANUT ATIVIDADES VIGILÂNC. EPIDEMIOLOGICA 33390300000000 Material de Consumo 15000002 RECURSOS DE IMPOSTOS - ASPS 767
110210.305.0589.2099 MANUT ATIVIDADES VIGILÂNC. EPIDEMIOLOGICA 33390300000000 Material de Consumo 16000000 TRANSF. DE REC. DO SUS - GOVER 768
110210.305.0589.2099 MANUT ATIVIDADES VIGILÂNC. EPIDEMIOLOGICA 33390300000000 Material de Consumo 16210000 TRANSFERENCIAS FUNDO A FUNDO D 769

SEC. DE CULTURA E TURISMO

160113.122.0021.2218MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CULTURA 339030000000 Material de Consumo 150000000RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMP 1448



CNPJ: 17.097.791/0001-12

Processo Administrativo Nº 070/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2026

160113.122.0021.2218MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CULTURA 339030000000 Material de Consumo
17150000TRANSF DEST SETOR CULTURAL LC 1449
160113.122.0021.2218MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CULTURA 339030000000 Material de Consumo
17190000TRANSF.DA POLITICA NACIONAL AL 1450
160113.392.0247.2082MANUT FEST TRAD FOLCLORICA POP CULTURAIS 339030000000 Material de Consumo
15000000RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMP 1459
160113.392.0247.2083MANUT ATIVIDADES DA BIBLIOTECA PÚBLICA 339030000000 Material de Consumo
15000000RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMP 1468
160113.392.0247.2118MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ARTESANATO 339030000000 Material de Consumo
15000000RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMP 1511
160113.392.0247.2185MANUT ATIVIDADES DA ESCOLA DE MÚSICA 339030000000 Material de Consumo
15000000RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMP 1473
160113.392.0247.2203MANUT. DAS ATIV. DE INCENTIVO A CULTURA 339030000000 Material de Consumo
15000000RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMP 1486
160113.392.0247.2203MANUT. DAS ATIV. DE INCENTIVO A CULTURA 339030000000 Material de Consumo
17150000TRANSF DEST SETOR CULTURAL LC 1487
160113.392.0247.2203MANUT. DAS ATIV. DE INCENTIVO A CULTURA 339030000000 Material de Consumo
17160000TRANSF DEST SETOR CULTURAL LC 1488
160113.392.0247.2203MANUT. DAS ATIV. DE INCENTIVO A CULTURA 339030000000 Material de Consumo
17190000TRANSF.DA POLITICA NACIONAL AL 1489
160127.695.0363.2085MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TURISMO 339030000000 Material de Consumo
15000000RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMP 1519
160213.392.0247.2174MANUT ATIV FUNDO MUNIC PATRI CULTURAL 339030000000 Material de Consumo
15000000RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMP 1526
160213.392.0247.2174MANUT ATIV FUNDO MUNIC PATRI CULTURAL 339030000000 Material de Consumo
17160000TRANSF DEST SETOR CULTURAL LC 1527

Secretaria de Assistência Social

120108.122.0088.2123. 339030000000. 15000000 – Ficha 779
120108.122.0579.2220. 339030000000. 15000000 - Ficha 797
120114.122.0088.2124. 339030000000. 15000000 - Ficha 855
120208.122.0032.2127. 339030000000. 15000000- Ficha 893
120208.122.0032.2127. 339030000000. 16600000 – Ficha 894
120208.122.0032.2129. 339030000000. 15000000- Ficha 910
120208.122.0579.2183. 339030000000. 15000000- Ficha 938
120208.122.0579.2183. 339030000000. 16600000 - Ficha 939
120208.244.0577.2210. 339030000000. 16600000 - Ficha 965
120208.245.0577.2133. 339030000000. 15000000- Ficha 1000
120208.245.0577.2133. 339030000000. 16600000- Ficha 1001
120208.245.0577.2184. 339030000000. 15000000- Ficha 1037
120208.245.0577.2184. 339030000000. 16600000- Ficha 1038
120208.245.0578.2137. 339030000000. 15000000- Ficha 1074
120208.245.0578.2137. 339030000000. 16600000- Ficha 1075

9. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

9.1. O prazo de vigência do Contrato após formalização de processo será fixado a partir da data da sua assinatura e **terá uma vigência de 12 (doze) meses.**

9.2. As regras para a realização de prorrogação do prazo de fornecimento seguem conforme disposta na Lei 14.133/21, por se tratar de contrato de escopo.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. Cumprir e garantir o cumprimento integral dos termos do futuro contrato a ser firmado, assegurando que todas as condições estabelecidas sejam rigorosamente seguidas.

10.2. Rejeitar, total ou parcialmente, os materiais ou serviços fornecidos que não estejam em conformidade com as especificações e exigências descritas neste Termo de Referência e no futuro contrato.



10.3. Formalizar a solicitação dos materiais e serviços, conforme o objeto contratado, por meio de requisição de material ou Nota de Empenho, conforme o procedimento estabelecido.

10.4. Promover o acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato, registrando e comunicando à CONTRATADA(S) quaisquer ocorrências que possam prejudicar a Prefeitura Municipal, podendo exigir medidas corretivas sempre que necessário.

10.5. Verificar a conformidade dos materiais entregues com as especificações contidas no edital e no contrato, garantindo que atendam às exigências.

10.6. Efetuar o pagamento à CONTRATADA dentro do prazo estipulado no contrato, conforme as condições estabelecidas.

10.7. Todas as questões relacionadas à aquisição estarão sob a responsabilidade do Setor de Compras e da respectiva Secretaria Requisitante da Prefeitura Municipal de Montalvânia, que gerenciará o processo de compras.

10.8. Caso sejam identificadas falhas ou imperfeições nos materiais ou serviços que impeçam o recebimento ou a utilização adequada para as finalidades administrativas, o pagamento à CONTRATADA será suspenso até que as correções sejam feitas no prazo de até 05 (cinco) dias úteis.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. Executar os serviços e fornecimento em estrita observância às especificações do Termo de Referência e do contrato, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;

11.2. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, seguros, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

11.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com o do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

11.4. Manter, durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas e com todas as condições de habilitação e regularidade exigidas na licitação.

11.6. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas. Os itens referentes ao objeto pretendido com imperfeições, erros ou defeitos, em prazo fixado pelo contratante;

11.7. A contratada NÃO PODERÁ transferir a terceiros as obrigações assumidas nem subcontratar qualquer parte do serviço ou fornecimento, salvo mediante prévia autorização da contratante, se for o caso.

11.8. Os itens referentes ao objeto pretendido a serem fornecidos deverão ser sempre de boa qualidade, segundo os padrões definidos pelos órgãos de controle de qualidade e padronização, no que couber, considerando-se também as disposições da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).



11.9. Os itens referentes ao objeto pretendido deverão obedecer às prescrições e exigências contidas nas especificações deste Termo.

11.10. Caso sejam detectados defeitos, falhas ou imperfeições que impeçam o recebimento ou a utilização dos itens nas finalidades administrativas, o pagamento será suspenso até que as correções sejam realizadas no prazo estipulado neste Termo.

11.11. A CONTRATADA será responsável pelo transporte e entrega dos materiais, desde o local de origem até o endereço especificado no contrato, sem custos adicionais para a contratante.

11.12. A contratada deverá manter sigilo sobre todas as informações obtidas durante a execução do contrato, garantindo a confidencialidade de dados e documentos.

12. DA CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

12.1. A eventual e futura aquisição, trata-se de itens considerados de bem comum, a ser contratada mediante procedimento licitatório, para atender à necessidade e demandas das repartições e secretarias do Município.

13. DA ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

13.1. Realizar a **entrega e fornecimento dos itens/materiais referente ao objeto pretendido**, mediante recebimento da autorização de fornecimento, emitido pelo Departamento de Compras do Município, **com a obrigação de realizar a entrega dentro do prazo de até 10 (dez) dias úteis in-loco (sede do Município de Montalvânia)**, prazo este contado a partir da emissão da ordem de fornecimento pelo Departamento de Compras, encaminhada via e-mail e mediante solicitação da secretaria requisitante.

13.2. Os itens referentes ao objeto pretendido **deverão ser entregues na respectiva secretaria requisitante (lotado na sede do município de Montalvânia/MG)**, conforme endereço a ser expresso na respectiva ordem de fornecimento.

13.3. Os itens referentes ao objeto pretendido serão recebidos provisoriamente, pelo(a) responsável designado pela Secretaria Municipal requisitante, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na Proposta de Preços do processo administrativo.

13.4. Os itens referentes ao objeto pretendido poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, **quando em desacordo com as especificações** deste Termo de Referência, **DEVENDO SER SUBSTITUÍDOS no prazo de até 05 (cinco) dias úteis**, às CUSTAS DA CONTRATADA, a contar da notificação enviada via e-mail pelo Departamento/Secretaria requisitante responsável.

13.5. Os itens referentes ao objeto pretendido serão recebidos definitivamente, após a verificação da quantidade e qualidade do produto conforme especificação solicitada na ordem de fornecimento e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

14. DA SUBCONTRATAÇÃO

14.1. É permitida a subcontratação do objeto, **apenas para o transporte de produtos**.



14.1.1. É vedada a subcontratação completa ou da parcela principal da obrigação, qual seja, o fornecimento.

14.2. Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integrada Contratada pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante a CONTRATANTE pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

15. DAS UNIDADES INTERESSADAS

15.1. Secretarias Municipais de: Administração e Recursos Humanos, Fazenda, Esporte e Lazer, Assistência Social, Saúde, Cultura e Turismo, Educação, Transportes, Obras e Infraestrutura, Agricultura e Meio Ambiente, Governo.

Montalvânia/MG, 17 de setembro de 2026.

Adriana Almeida Santos Silva
Secretária Municipal de Administração e RH

Miralva Dourado Pereira
Secretária Municipal de Educação

Emilson Prates Batista
Secretário Municipal Fazenda

Plinio Oliveira Laranjeira
Secretário Municipal de Transportes

Leandro Bispo de Souza
Secretário Municipal Esporte e Lazer

Cleomar Pereira da Silva
Secretário Mun. de Obras e Infraestrutura

Leila Maura Souza Sampaio
Secretária Municipal de Assistência Social

Marconi Edson Rodrigues Barbosa
Secretário Mun. de Agric. e Meio Ambiente

Evelyn Dourado Oliveira
Secretária Municipal de Saúde

Nelides Lopes Viana
Secretária Municipal de Governo

Moabe Batista dos Santos
Secretário Municipal de Cultura e Turismo



ANEXO II – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº...../2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 070/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2026

PARTES:

PROMITENTE CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTALVÂNIA, com sede na Avenida Confúcio, nº 1150 – Centro, CEP: 39.495-000 na cidade de Montalvânia/MG, inscrita no CNPJ/MF Nº 17.097.791/0001-12, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. Fredson Lopes França**, portador do CPF Nº XXX.XXX.XXX-XX, doravante denominada **CONTRATANTE**.

PROMITENTE

CONTRATADA:

na _____, com sede na _____, nº _____ – Bairro _____, CEP: XX.XXX-XXX na cidade de _____ – UF, inscrita no CNPJ/MF Nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX, neste ato representada pelo **Sr(a)** _____, portador(a) do CPF Nº XXX.XXX.XXX-XX, com E-mail institucional: xxxxxxxxx@xxxxxxxxxxx.com.br, e telefone de contato: () _____ doravante denominada **FORNECEDORA**.

Pela presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2026** entre as partes acima qualificadas, é firmada e ajustada, a promessa de contratação do(s) produto(s) / serviço(s) do objeto, enunciado(s) no Pregão Eletrônico Nº 018/2026, modo de disputa: **ABERTO**, com participação: **EMPRESAS INTERESSADAS**, e Critério de julgamento: **MENOR PREÇO**, autorizado conforme **Processo Administrativo Nº 070/2026**, homologado em (____ de _____ de 2026), mediante o disposto na Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores, em conformidade com as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DOCUMENTAÇÃO

1.1. Fazem parte integrante da presente desta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição, o **Pregão Eletrônico Nº 018/2026**, seus anexos, a proposta da **CONTRATADA**, e todos os demais documentos referentes ao lote contratual, que não contrariem o disposto neste instrumento.

1.2. Constitui anexo a esta ata o cadastro de reservas, elaborado com base no artigo 17 do Decreto Municipal nº 077/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. Constitui o objeto do presente instrumento o **Registro de Preços**, visando à futura e eventual **“Aquisição de materiais de expediente, papelaria, esportivo e outros correlatos”**, destinados ao atendimento das Secretarias Municipais de: Administração e Recursos Humanos, Fazenda, Esporte e Lazer, Assistência Social, Saúde, Cultura e Turismo, Educação, Transportes,





CNPJ: 17.097.791/0001-12

Processo Administrativo Nº 070/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2026

090112.361.0188.2058MANUTENÇÃO ATIVIDADE ENSINO FUDAMENTAL 339030000000 Material de Consumo 15000000RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMP 374
090112.361.0188.2058MANUTENÇÃO ATIVIDADE ENSINO FUDAMENTAL 339030000000 Material de Consumo 15000001RECURSOS DE IMPOSTOS - MDE 375
090112.361.0188.2058MANUTENÇÃO ATIVIDADE ENSINO FUDAMENTAL 339030000000 Material de Consumo 15400000TRANSFERENCIAS DO FUNDEB - IMP 376
090112.361.0188.2058MANUTENÇÃO ATIVIDADE ENSINO FUDAMENTAL 339030000000 Material de Consumo 15500000TRANSFERENCIA DO SALARIO-EDUCA 377
090112.361.0188.2058MANUTENÇÃO ATIVIDADE ENSINO FUDAMENTAL 339030000000 Material de Consumo 15510000TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO 378
090112.361.0188.2058MANUTENÇÃO ATIVIDADE ENSINO FUDAMENTAL 339030000000 Material de Consumo 15690000OUTRAS TRANSFERENCIAS DE RECUR 379
090112.365.0185.2066MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS CRECHES 339030000000 Material de Consumo 15000000RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMP 418
090112.365.0185.2066MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS CRECHES 339030000000 Material de Consumo 15000001RECURSOS DE IMPOSTOS - MDE 419
090112.365.0185.2066MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS CRECHES 339030000000 Material de Consumo 15400000TRANSFERENCIAS DO FUNDEB - IMP 420
090112.365.0185.2066MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS CRECHES 339030000000 Material de Consumo 15500000TRANSFERENCIA DO SALARIO-EDUCA 421
090112.365.0185.2066MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS CRECHES 339030000000 Material de Consumo 15690000OUTRAS TRANSFERENCIAS DE RECUR 422
090112.365.0190.2067MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PRÉ ESCOLAR 339030000000 Material de Consumo 15000001RECURSOS DE IMPOSTOS - MDE 452
090112.365.0190.2067MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PRÉ ESCOLAR 339030000000 Material de Consumo 15400000TRANSFERENCIAS DO FUNDEB - IMP 453

SEC TRANSPORTES

140104.122.0021.2221 MAN ATIV DA SECRETARIA DE TRANSPORTES
339030000000 Material de Consumo 15000000 RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMP 1255
140226.782.0532.2158 MANUT ATIVIDADES DO TERMINAL RODOVIÁRIO
339030000000 Material de Consumo 15000000 RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMP 1284

SEC. AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

150118.122.0021.2003MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO 339030000000 Material de Consumo 15000000RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMP 1314
150120.605.0096.2165MANUT DIST PROD AGRIC MERCADO MUNICIPAL 339030000000 Material de Consumo 15000000RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMP 1363
150118.122.0021.2192MANUTENÇÃO DO CODANORTE 339030000000 Material de Consumo 15000000RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMP 1321
150118.541.0104.2161MANUT ATIVIDADES DE REFLORESTAMENTO 339030000000 Material de Consumo 15000000RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMP 1324
150118.541.0104.2162MANUT ATIV CONV INST EST FLORESTAS IEF 339030000000 Material de Consumo 15000000RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMP 1330
150118.541.0325.2194MANUT ATERRO SANIT DESTINA RESIDUOS SÓLI 339030000000 Material de Consumo 15000000RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMP 1333
150118.542.0457.2163MANUT ATIVIDADES DE DEFESA CONTRA SECA 339030000000 Material de Consumo 15000000RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMP 1338
150118.542.0457.2164MANUT ATIV DEPTO AGRIC MEIO AMBIENTE 339030000000 Material de Consumo 15000000RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMP 1346
150120.606.0078.2169MANUT ATIVIDADES DA MECANIZAÇÃO AGRÍCOLA 339030000000 Material de Consumo 15000000RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMP 1371
150120.606.0111.2167MANUT ATIVIDADES CONVÊNIO COM A EMATER 339030000000 Material de Consumo 15000000RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMP 1379
150120.606.0111.2168MANUT ATIVIDADES DA ARENA DE VAQUEJADA 339030000000 Material de Consumo 15000000RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMP 1384
150120.608.0080.2170MANUT ATIVIDADES DE SEMENTES E MUDAS 339030000000 Material de Consumo 15000000RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMP 1391
150120.609.0087.2171MANUT TIVIDADES DEFESA SANITÁRIA ANIMAL 339030000000 Material de Consumo 15000000RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMP 1397
150120.609.0087.2172MANUT ATIV CONV INST MINEIRO AGROP IMA 339030000000 Material de Consumo 15000000RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMP 1401
150218.541.0103.2193MANUT ATIV PRESERVAÇÃO CONSERV AMBIENTAL 339030000000 Material de Consumo 15000000RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMP 1403



CNPJ: 17.097.791/0001-12

Processo Administrativo Nº 070/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2026

SEC. OBRAS

130117.511.0447.2140.339030000000.15000000.1147	130117.511.0447.6006.339030000000.15000000.17095
130204.122.0021.2219.339030000000.15000000.1164	130215.452.0326.2142.339030000000.15000000.1177
130215.452.0327.2143.339030000000.15000000.1189	130215.452.0328.2144.339030000000.15000000.1202
130216.482.0025.2149.339030000000.15000000.1221	130217.512.0449.2153.339030000000.15000000.1231
130315.452.0325.2155.339030000000.15000000.1243	

SEC. ESPORTE E LAZER

170127.122.0021.2224	339030000000	15000000	1542
170127.812.0224.2087	339030000000	15000000	1558

SEC. ADMINISTRAÇÃO, GOVERNO E FAZENDA

030104.122.0021.2011. 339030000000. 15000000 - FICHA 58 - GOVERNO
070104.122.0021.2003. 339030000000. 15000000 - FICHA 144 - ADMINISTRAÇÃO
070104.721.0127.2033. 339030000000. 15000000 – FICHA 210 - CORREIOS
070104.181.0177.2031. 339030000000. 15000000 – FICHA 192 – POLICIA MILITAR

SEC. SAÚDE

Secretaria de Saúde:

110110.122.0021.2090 MANUT. DO BLOCO DE GESTÃO 3339030000000 Material de Consumo 15000002
RECURSOS DE IMPOSTOS - ASPS 17053

Atenção Primária:

110210.301.0580.2091 MANUT ATENÇÃO PRIMARIA/BÁSICA EM SAÚDE 3339030000000 Material de Consumo
15000002 RECURSOS DE IMPOSTOS - ASPS 624
110210.301.0580.2091 MANUT ATENÇÃO PRIMARIA/BÁSICA EM SAÚDE 3339030000000 Material de Consumo
16000000 TRANSF. DE REC. DO SUS - GOVER 625
110210.301.0580.2091 MANUT ATENÇÃO PRIMARIA/BÁSICA EM SAÚDE 3339030000000 Material de Consumo
16210000 TRANSFERENCIAS FUNDO A FUNDO D 626
110210.301.0580.2091 MANUT ATENÇÃO PRIMARIA/BÁSICA EM SAÚDE 3339030000000 Material de Consumo
16220000 TRANSF. FUNDO A FUNDO DE REC. 627

Média e Alta Complexidade:

110210.302.0590.2110 MANUT ATENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE 3339030000000 Material de Consumo
15000002 RECURSOS DE IMPOSTOS - ASPS 681
110210.302.0590.2110 MANUT ATENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE 3339030000000 Material de Consumo
16000000 TRANSF. DE REC. DO SUS - GOVER 1416
110210.302.0590.2110 MANUT ATENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE 3339030000000 Material de Consumo
16210000 TRANSFERENCIAS FUNDO A FUNDO D 682

Vigilância Sanitária:

110210.304.0589.2098 MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA 3339030000000 Material de Consumo 15000002
RECURSOS DE IMPOSTOS - ASPS 740
110210.304.0589.2098 MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA 3339030000000 Material de Consumo 16000000
TRANSF. DE REC. DO SUS - GOVER 741
110210.304.0589.2098 MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA 3339030000000 Material de Consumo 16210000
TRANSFERENCIAS FUNDO A FUNDO D 742

Vigilância Epidemiológica:

110210.305.0589.2099 MANUT ATIVIDADES VIGILÂNC. EPIDEMIOLOGICA 3339030000000 Material de Consumo
15000002 RECURSOS DE IMPOSTOS - ASPS 767
110210.305.0589.2099 MANUT ATIVIDADES VIGILÂNC. EPIDEMIOLOGICA 3339030000000 Material de Consumo
16000000 TRANSF. DE REC. DO SUS - GOVER 768
110210.305.0589.2099 MANUT ATIVIDADES VIGILÂNC. EPIDEMIOLOGICA 3339030000000 Material de Consumo
16210000 TRANSFERENCIAS FUNDO A FUNDO D 769

SEC. DE CULTURA E TURISMO

160113.122.0021.2218MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CULTURA 339030000000 Material de Consumo
15000000RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMP 1448
160113.122.0021.2218MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CULTURA 339030000000 Material de Consumo
17150000TRANSF DEST SETOR CULTURAL LC 1449
160113.122.0021.2218MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CULTURA 339030000000 Material de Consumo
17190000TRANSF.DA POLITICA NACIONAL AL 1450



CNPJ: 17.097.791/0001-12

Processo Administrativo Nº 070/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2026

160113.392.0247.2082MANUT FEST TRAD FOLCLORICA POP CULTURAIS 339030000000 Material de Consumo
15000000RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMP 1459
160113.392.0247.2083MANUT ATIVIDADES DA BIBLIOTECA PÚBLICA 339030000000 Material de Consumo
15000000RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMP 1468
160113.392.0247.2118MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ARTESANATO 339030000000 Material de Consumo
15000000RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMP 1511
160113.392.0247.2185MANUT ATIVIDADES DA ESCOLA DE MÚSICA 339030000000 Material de Consumo
15000000RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMP 1473
160113.392.0247.2203MANUT. DAS ATIV. DE INCENTIVO A CULTURA 339030000000 Material de Consumo
15000000RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMP 1486
160113.392.0247.2203MANUT. DAS ATIV. DE INCENTIVO A CULTURA 339030000000 Material de Consumo
17150000TRANSF DEST SETOR CULTURAL LC 1487
160113.392.0247.2203MANUT. DAS ATIV. DE INCENTIVO A CULTURA 339030000000 Material de Consumo
17160000TRANSF DEST SETOR CULTURAL LC 1488
160113.392.0247.2203MANUT. DAS ATIV. DE INCENTIVO A CULTURA 339030000000 Material de Consumo
17190000TRANSF.DA POLITICA NACIONAL AL 1489
160127.695.0363.2085MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TURISMO 339030000000 Material de Consumo
15000000RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMP 1519
160213.392.0247.2174MANUT ATIV FUNDO MUNIC PATRI CULTURAL 339030000000 Material de Consumo
15000000RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMP 1526
160213.392.0247.2174MANUT ATIV FUNDO MUNIC PATRI CULTURAL 339030000000 Material de Consumo
17160000TRANSF DEST SETOR CULTURAL LC 1527

Secretaria de Assistência Social

120108.122.0088.2123. 339030000000. 15000000 – Ficha 779
120108.122.0579.2220. 339030000000. 15000000 - Ficha 797
120114.122.0088.2124. 339030000000. 15000000 - Ficha 855
120208.122.0032.2127. 339030000000. 15000000- Ficha 893
120208.122.0032.2127. 339030000000. 16600000 – Ficha 894
120208.122.0032.2129. 339030000000. 15000000- Ficha 910
120208.122.0579.2183. 339030000000. 15000000- Ficha 938
120208.122.0579.2183. 339030000000. 16600000 - Ficha 939
120208.244.0577.2210. 339030000000. 16600000 - Ficha 965
120208.245.0577.2133. 339030000000. 15000000- Ficha 1000
120208.245.0577.2133. 339030000000. 16600000- Ficha 1001
120208.245.0577.2184. 339030000000. 15000000- Ficha 1037
120208.245.0577.2184. 339030000000. 16600000- Ficha 1038
120208.245.0578.2137. 339030000000. 15000000- Ficha 1074
120208.245.0578.2137. 339030000000. 16600000- Ficha 1075

CLÁUSULA QUINTA – DO FORNECIMENTO, PRAZO, ENTREGA E CONDIÇÕES RECEBIMENTO

5.1. Os itens/objeto da licitação, deverão ser entregues nas dependências das respectivas Secretarias Municipais (sede do município de Montalvânia):

5.1.1. **O prazo para a ENTREGA dos itens referente ao objeto pretendido da licitação é em até 10 (dez) dias úteis** a contar do recebimento da ordem de fornecimento emitido pelo Departamento de Compras do Município junto a Secretaria requisitante.

5.1.2. No fornecimento, deverão ser incluídas TODAS e quaisquer despesas que constituirá a única e completa remuneração, devendo ser computados o lucro e todos os custos referentes aos itens/objeto, referente ao lote da licitação, já incluso os impostos diretos e indiretos, obrigações tributárias, trabalhistas e previdenciárias, custos com fretes para entrega no município dos itens/objeto referente ao lote da licitação, bem como quaisquer outras obrigações inerentes ao fornecimento do objeto, não sendo admitidos pleitos de acréscimos a qualquer título e de forma a constituir única e total prestação pelo fornecimento do objeto descrito acima



5.2. Não poderão ser realizadas entregas sem prévia autorização da CONTRATANTE.

5.3. A entrega deverá ser realizada somente em dia útil, em datas e horários agendados previamente entre a CONTRATANTE e a Contratada, no endereço supramencionado, sendo que, os itens/objeto, referente ao objeto da licitação serão conferidos no momento da entrega por servidor fiscal designado.

5.3.1. Havendo qualquer irregularidade, o fornecedor será notificado e deverá efetuar a substituição imediata dos produtos em qualquer ônus para o município.

5.3.2. Não serão admitidas despesas adicionais atinentes à entrega, sendo que toda e qualquer despesa atinente ao fornecimento deve estar incluída na proposta de preços.

5.4. Os itens/objeto, referente ao lote licitado poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, caso apresente avaria/defeito, mediante recusa no ato do recebimento ou notificação pelo responsável designado. **Devendo ser substituídos, à custa do contratado em até 05 (cinco) dias úteis a contar da notificação.**

5.5. Prestar os serviços objeto da presente contratação, em observância ao descrito no instrumento, Anexo I - Termo de Referência, para a conformidade da prestação/fornecimento referente ao objeto.

5.6. O recebimento provisório ou definitivo do(s) itens/objeto referente ao objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta da prestação/fornecimento referente ao objeto.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, sendo admitida a prorrogação por igual período, conforme o art. 84 da Lei nº 14.133/21.

§ 1º - A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida no instrumento convocatório em alinhamento com a minuta de contrato.

§ 2º - O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado dentro do prazo de validade da ata de registro de preços.

§ 3º - O pedido de prorrogação de prazo para realização dos fornecimentos/serviços somente será conhecido pelo Município de Montalvânia caso o mesmo seja devidamente fundamentado e entregue no Setor de Licitação, antes de expirar o prazo inicialmente estabelecido.

6.2. Se a CONTRATADA deixar de executar os serviços dentro das especificações estabelecidas, será responsável pela imediata substituição ou regularização do serviço/objeto rejeitado e o tempo despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

6.3. O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços terá sua **Vigência iniciando-se em: __/__/____ e finalizando-se em: __/__/____.**

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA FORNECEDORA



7.1. Além das obrigações legais, regulamentares e das demais constantes deste instrumento e seus anexos, obriga-se, ainda, a empresa vencedora a:

7.1.1. Manter durante o período de vigência da ata de registro de preços e dos contratos dela decorrentes, **e-mail institucional**, oficial, atualizado, vigente e operacional, para executar os contatos oficiais com o Município de Montalvânia, para realização de contratos, adendos, renovações, notificações, ofícios e todos demais atos administrativos.

7.2. Assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido no item **DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**.

7.3. Efetuar a entrega do(s) objeto(s) licitado no prazo e local informado, juntamente com a emissão da ordem de compra, mediante agendamento prévio junto ao Requisitante do Município de Montalvânia.

7.4. Carregar e disponibilizar os itens/objeto no(s) local(is) indicado(s) também constituem obrigações exclusivas da FORNECEDORA, a serem cumpridas com força de trabalho própria e às suas expensas.

§ 1º - O recebimento do(s) material(ais) se sujeita ao disposto no artigo 140 inciso I alíneas “a” e “b” da Lei nº 14.133/21.

§ 2º - O pedido de prorrogação de prazo para entrega do(s) objeto(s)s somente será conhecido pelo Município de Montalvânia, caso o mesmo seja devidamente fundamentado e entregue no Setor de Licitações do Município Montalvânia, antes de expirar o prazo contratual inicialmente estabelecido.

7.5. Arcar com todos os ônus necessários à completa entrega, considerando-se como tal a disponibilização, nos locais indicados pelo Município Montalvânia, conforme quantitativo(s) do(s) produto(s) solicitados, tais como transporte, encargos sociais, tributos e outras incidências, se ocorrerem.

7.6. Cumprir rigorosamente com o disposto no Edital e demais anexos.

7.7. Manter durante a vigência da ata de registro de preços todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.8. Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se, outrossim, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento do presente Instrumento.

7.9. Responder por danos materiais ou físicos, causados por seus empregados, diretamente ao Município de Montalvânia ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo.

7.10. Em tudo agir segundo as diretrizes da Administração.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA PROMITENTE CONTRATANTE



8.1. O regime jurídico desta promessa de contratação confere ao contratante as prerrogativas do Art.89 da Lei nº 14.133/21, no que cabível.

8.2. A **PROMITENTE CONTRATANTE**, compromete-se a solicitar o fornecimento nas condições aqui estabelecidas, mas não tem a obrigação de contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

8.3. Cabe à **PROMITENTE CONTRATANTE**, após assinatura do contrato, emitir as ordens de fornecimento à **FORNECEDORA**, de acordo com as necessidades, respeitando os prazos para atendimentos;

8.4. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela **FORNECEDORA**;

8.5. Efetuar os pagamentos atinentes à execução do(s) contrato(s) assinado(s), em respeito à ordem cronológica de pagamento, na forma ajustada no Edital e no Instrumento Contratual;

8.6. Manifestar-se sobre os pedidos de reequilíbrio ou de revisão, no prazo de 30 dias, contados do protocolo devidamente instruído.

8.7. Instaurar Processo Administrativo de Responsabilização – PAR, em casos de descumprimento das disposições desta ata de registro de preços, aplicando as sanções cabíveis e pertinentes ao caso.

8.8. Cumprir com as demais obrigações constantes no Edital e outras previstas na ata de registro de preço.

CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO

9.1. A entrega dos itens/objeto e o cumprimento do disposto neste instrumento serão fiscalizados pelo Município de Montalvânia, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, que acompanhará a entrega do item/objeto, de acordo com o determinado, controlando os prazos estabelecidos para entrega do mesmo e apresentação de fatura, notificando a Fornecedora a respeito de quaisquer reclamações ou solicitações havidas.

9.2. Resguardada a disposição do subitem precedente, a fiscalização representará o Município de Montalvânia e terá as seguintes atribuições:

9.2.1. Acompanhar o cumprimento dos itens/objeto desta licitação, caracterizado por especificações e referências necessárias ao perfeito entendimento pelo Promitente contratante e pela Fornecedora.

9.2.2. Receber o produto, através de servidor designado para tanto, verificando a sua conformidade com as especificações estabelecidas e da proposta, principalmente quanto ao modelo ofertado, quantidade, marca (se for o caso), etc.

9.2.3. Exigir da **FORNECEDORA** o cumprimento rigoroso das obrigações assumidas.

9.2.4. Transmitir ordens e instruções, verbais ou escritas, à **FORNECEDORA**, no tocante ao fiel cumprimento do disposto neste instrumento.



9.2.5. Solicitar a aplicação, nos termos do disposto no artigo 155, incisos I a XII da Lei 14.133/21, do instrumento convocatório das sanções previstas no artigo 156, incisos I a IV da Lei 14.133/21 à **FORNECEDORA**, respeitado o devido processo administrativo.

9.2.6. Instruir o(s) recurso(s) da **CONTRATADA** no tocante ao pedido de cancelamento de penalidades.

9.2.7. No exercício de suas atribuições fica assegurado à **FISCALIZAÇÃO**, sem restrições de qualquer natureza, o direito de acesso a todos os elementos de informações relacionados com o objeto deste instrumento, pelos mesmos julgados necessários.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento das despesas decorrentes do fornecimento dos objetos será efetuado pela **Tesouraria da Prefeitura Municipal de Montalvânia/MG**, no prazo de até **30 (trinta) dias** contados a partir da data do **efetivo recebimento definitivo** dos bens e/ou serviços, devidamente atestados pelo servidor responsável.

10.1.1. O pagamento somente será realizado mediante apresentação da **Nota Fiscal correspondente**, acompanhada do **atesto do setor competente**, e desde que a empresa contratada comprove sua **regularidade fiscal e trabalhista**, mediante apresentação dos seguintes documentos atualizados:

- Certidão de Regularidade junto à Fazenda Federal (Receita Federal e Dívida Ativa da União);
- Certidão de Regularidade junto à Fazenda Estadual;
- Certidão de Regularidade junto à Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;
- Certificado de Regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

10.1.2. A Nota Fiscal correspondente deverá ser entregue diretamente ao servidor responsável pelo recebimento do objeto, a quem competirá verificar e atestar o seu efetivo recebimento e a conformidade do fornecimento com as condições estabelecidas neste instrumento. Somente após o cumprimento integral das obrigações pactuadas e o respectivo atesto pelo servidor designado, a Nota Fiscal será encaminhada para os procedimentos de liquidação e posterior pagamento.

10.1.3. Para execução do pagamento, deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente, emitida sem rasura, em letra legível, em nome do Município de Montalvânia, informando o número de sua conta corrente e agência Bancária e/ou número do PIX, bem como o número da respectiva ordem/autorização de serviço.

10.1.4. Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida e o pagamento ficará pendente até que ela providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando quaisquer ônus ao Município de Montalvânia.

10.2. Respeitadas as condições estabelecidas neste instrumento, na hipótese de atraso no pagamento por responsabilidade exclusiva da Prefeitura Municipal de Montalvânia, os valores



devidos à contratada serão atualizados monetariamente pela variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial (IPCA-E), calculada **pro rata die**, desde a data em que o pagamento deveria ter sido efetuado até a data do efetivo pagamento, ou por outro índice oficial que venha a substituí-lo, desde que a contratada não tenha dado causa, direta ou indiretamente, ao atraso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO REAJUSTE E DO RESTABELECIMENTO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

Do Reajuste

11.1. Os preços contratados serão reajustados, independentemente de solicitação da contratada, desde que observado o interregno mínimo de **12 (doze) meses**, contado da data do orçamento estimado da contratação que deu origem ao presente contrato, nos termos do art. 92, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

11.2. O reajuste será calculado com base na variação acumulada do **Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial – IPCA-E**, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, ou por outro índice oficial que venha a substituí-lo. Na hipótese de existir índice setorial mais adequado à natureza do objeto, este poderá ser adotado, desde que previsto no edital e neste contrato.

11.3. O reajuste será formalizado mediante apostilamento, nos termos do art. 136 da Lei Federal nº 14.133/2021, produzindo efeitos a partir da data em que se completar o período aquisitivo de 12 (doze) meses, observadas as disposições legais aplicáveis.

11.4. O reajuste previsto nesta cláusula não impede a aplicação do instituto do restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, por se tratarem de mecanismos distintos de recomposição da equação econômico-financeira do contrato, cada qual sujeito aos seus respectivos pressupostos legais.

Do Restabelecimento do Equilíbrio Econômico-Financeiro

11.5. Fica assegurada a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato sempre que sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis de consequências incalculáveis, caso fortuito, força maior, fato do príncipe ou fato da Administração, que alterem substancialmente os encargos originalmente assumidos pela contratada, tornando excessivamente onerosa a execução contratual, nos termos do art. 124, inciso II, alínea "d", da Lei Federal nº 14.133/2021.

11.6. O pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro deverá ser formalizado pela parte interessada, mediante requerimento devidamente fundamentado, acompanhado de documentação hábil que comprove:

I – a ocorrência do fato superveniente;

II – o nexo de causalidade entre o evento ocorrido e o desequilíbrio alegado;

III – a efetiva repercussão financeira sobre os custos da execução contratual; e

IV – a demonstração analítica da variação dos custos, mediante planilhas, notas fiscais, contratos, índices oficiais ou outros documentos idôneos.



11.7. A Administração promoverá a análise técnica, jurídica e econômico-financeira do pedido e, constatado o preenchimento dos requisitos legais, adotará as providências necessárias ao restabelecimento da equação econômico-financeira do contrato, mediante termo aditivo, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

11.8. O simples aumento dos custos de mercado ou da inflação, desacompanhado da comprovação da ocorrência de uma das hipóteses legais autorizadoras e do efetivo impacto sobre a execução contratual, não constitui fundamento suficiente para a concessão do restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro.

11.9. A apresentação do pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro não autoriza a contratada a interromper, suspender ou retardar a execução do objeto contratado, permanecendo inalteradas todas as obrigações assumidas até decisão definitiva da Administração, salvo autorização expressa em sentido diverso.

11.10. Reconhecido o direito ao restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, seus efeitos financeiros observarão a legislação aplicável, podendo retroagir à data do protocolo do requerimento administrativo, desde que devidamente comprovados os pressupostos legais e fáticos que justificaram a revisão.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA AMPLIAÇÃO E DA REDUÇÃO

12.1. É vedado efetuar acréscimos no(s) quantitativo(s) fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o art. 125 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. As sanções administrativas decorrentes do descumprimento parcial ou total das obrigações assumidas são aquelas previstas no item 22 do instrumento convocatório, e no artigo 156 da Lei 14.133/21, considerando os ilícitos descritos no edital, no termo de referência, no contrato e no artigo 155, incisos I a XII da Lei nº 14.133/21, no que aplicável à ata de registro de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

14.1. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

14.1.1. Descumprir as condições da ata de Registro de Preços;

14.1.2. Não assinar o contrato apesar de devidamente convocado para fazê-lo, não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

14.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado e estiverem presentes razões de interesse público.

§1º - O cancelamento do Registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.



§2º - O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DOS CASOS OMISSOS

15.1. O presente instrumento rege-se pelas disposições expressas da Lei nº 14.133/21, da Lei Complementar 123/06 e do Decreto Municipal nº 77, de 28 de dezembro de 2023, aplicando-lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

15.2. Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida lei de licitações e contratos, recorrendo-se à lei nº 9.784/99, à Lei 12.846/13 e demais regras de Direito Administrativo aplicáveis, à jurisprudência, à analogia, aos costumes, aos princípios gerais do direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

16.1. Fica eleito o foro da cidade de Montalvânia/MG para dirimir as questões decorrentes deste instrumento ou de sua execução, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

16.2. Por estarem justos, as partes, assinam o presente instrumento contratual, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos efeitos.

Montalvânia/MG, ____ de _____ de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTALVÂNIA
Fredson Lopes França - Prefeito Municipal
CONTRATANTE

NOME DA EMPRESA
Sócio/Representante legal
FORNECEDORA

Testemunhas:

1. _____
Nome e CPF

2. _____
Nome e CPF



ANEXO III – MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº...../2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 070/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2026

PARTES:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTALVÂNIA, com sede na Avenida Confúcio, nº 1150 – Centro, CEP: 39.495-000 na cidade de Montalvânia/MG, inscrita no CNPJ/MF Nº 17.097.791/0001-12, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. Fredson Lopes França**, portador do CPF Nº XXX.XXX.XXX-XX, doravante denominada **CONTRATANTE**.

CONTRATADA: _____, com sede na _____, nº _____ – Bairro _____, CEP: XX.XXX-XXX na cidade de _____ – UF, inscrita no CNPJ/MF Nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX, neste ato representada pelo **Sr(a)**. _____, portador(a) do CPF Nº XXX.XXX.XXX-XX, com E-mail institucional: xxxxxxxxx@xxxxxxxxxxx.com.br, e telefone de contato: () _____ doravante denominada **CONTRATADA**.

Pela presente **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ____/2026** entre as partes acima qualificadas, é firmada e ajustada, a contratação do(s) itens/produto(s) referente ao objeto, enunciado(s) no **Pregão Eletrônico Nº 018/2026**, modo de disputa: **ABERTO**, com participação: **EMPRESAS INTERESADAS**, e Critério de julgamento: **MENOR PREÇO**, autorizado conforme **Processo Administrativo Nº 070/2026**, homologado em (____ de _____ de 2026), mediante o disposto na Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores, em conformidade com as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DOCUMENTAÇÃO

1.1. Faz parte do presente Contrato Administrativo, a **Proposta de Preços “Final”**, as regras estabelecidas no instrumento convocatório, referentes ao Pregão Eletrônico nº 018/2026 e seus anexos, independente de transcrição, bem como todos os demais documentos referentes ao item contratual, que não contrariem o disposto neste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. Constitui objeto do presente contrato administrativo a **“Aquisição de materiais de expediente, papelaria, esportivo e outros correlatos”**, destinados ao atendimento das Secretarias Municipais de: Administração e Recursos Humanos, Fazenda, Esporte e Lazer, Assistência Social, Saúde, Cultura e Turismo, Educação, Transportes, Obras e Infraestrutura, Agricultura e Meio Ambiente, Governo, conforme a **Proposta de Preços**





3.1.3. Para execução do pagamento, **CONTRATADA** deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente, emitida sem rasura, em letra legível, em nome do Município de Montalvânia, informando o número de sua conta corrente e agência Bancária e/ou número do PIX, bem como o número da respectiva ordem/autorização de serviço.

3.1.4. Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à **CONTRATADA** e o pagamento ficará pendente até que ela providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando quaisquer ônus ao Município de Montalvânia.

3.2. A critério da Administração poderão ser descontados dos pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações cabíveis, ou outras de responsabilidade da **CONTRATADA**, desde que haja base legal para assim agir.

3.3. O Município de Montalvânia poderá sustar o pagamento de fatura apresentada pela **CONTRATADA**, proporcionalmente ao valor dos danos, das obrigações pendentes ou contraídas por ato ilícito ou dos encargos devidos, caso verificadas uma ou mais das hipóteses abaixo e enquanto perdurar o ato ou fato, sem direito a qualquer correção ou acréscimo, conforme enunciado:

3.3.1. A **CONTRATADA** deixe de acatar quaisquer determinações exaradas pelo órgão fiscalizador do Município de Montalvânia.

3.3.2. Não cumprimento de obrigação assumida, hipótese em que o pagamento ficará retido até que a **CONTRATADA** atenda à cláusula infringida.

3.3.3. A **CONTRATADA** retarde indevidamente a execução do fornecimento ou paralise os mesmos por prazo que venha a prejudicar as atividades do Município de Montalvânia.

3.3.4. Débito da **CONTRATADA** para com o Município de Montalvânia proveniente da execução deste instrumento.

3.3.5. Em qualquer das hipóteses previstas nas alíneas acima, ou de infração às demais cláusulas e obrigações estabelecidas neste instrumento, no edital e seus anexos, bem como na legislação de regência.

3.4. Respeitadas as condições previstas neste instrumento, no caso de eventual atraso no pagamento por culpa do Município de Montalvânia, os valores devidos serão acrescidos de encargos financeiros de acordo com o índice de variação do IPCA-E do mês anterior ao do pagamento “*pro rata tempore*”, ou por outro índice que venha lhe substituir, desde que a **CONTRATADA** não tenha concorrido de alguma forma para o atraso.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes da futura contratação correrão por conta de recursos específicos, consignados no Orçamento Municipal para o respectivo exercício.

SEC. EDUCAÇÃO



CNPJ: 17.097.791/0001-12

Processo Administrativo Nº 070/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2026

090112.122.0021.2003MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO 339030000000 Material de Consumo
15000000RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMP 307
090112.122.0021.2003MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO 339030000000 Material de Consumo
15000001RECURSOS DE IMPOSTOS - MDE 308

090112.361.0188.2058MANUTENÇÃO ATIVIDADE ENSINO FUDAMENTAL 339030000000 Material de Consumo
15000000RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMP 374
090112.361.0188.2058MANUTENÇÃO ATIVIDADE ENSINO FUDAMENTAL 339030000000 Material de Consumo
15000001RECURSOS DE IMPOSTOS - MDE 375
090112.361.0188.2058MANUTENÇÃO ATIVIDADE ENSINO FUDAMENTAL 339030000000 Material de Consumo
15400000TRANSFERENCIAS DO FUNDEB - IMP 376
090112.361.0188.2058MANUTENÇÃO ATIVIDADE ENSINO FUDAMENTAL 339030000000 Material de Consumo
15500000TRANSFERENCIA DO SALARIO-EDUCA 377
090112.361.0188.2058MANUTENÇÃO ATIVIDADE ENSINO FUDAMENTAL 339030000000 Material de Consumo
15510000TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO 378
090112.361.0188.2058MANUTENÇÃO ATIVIDADE ENSINO FUDAMENTAL 339030000000 Material de Consumo
15690000OUTRAS TRANSFERENCIAS DE RECUR 379
090112.365.0185.2066MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS CRECHES 339030000000 Material de Consumo
15000000RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMP 418
090112.365.0185.2066MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS CRECHES 339030000000 Material de Consumo
15000001RECURSOS DE IMPOSTOS - MDE 419
090112.365.0185.2066MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS CRECHES 339030000000 Material de Consumo
15400000TRANSFERENCIAS DO FUNDEB - IMP 420
090112.365.0185.2066MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS CRECHES 339030000000 Material de Consumo
15500000TRANSFERENCIA DO SALARIO-EDUCA 421
090112.365.0185.2066MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS CRECHES 339030000000 Material de Consumo
15690000OUTRAS TRANSFERENCIAS DE RECUR 422
090112.365.0190.2067MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PRÉ ESCOLAR 339030000000 Material de Consumo
15000001RECURSOS DE IMPOSTOS - MDE 452
090112.365.0190.2067MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PRÉ ESCOLAR 339030000000 Material de Consumo
15400000TRANSFERENCIAS DO FUNDEB - IMP 453

SEC TRANSPORTES

140104.122.0021.2221 MAN ATIV DA SECRETARIA DE TRANSPORTES
339030000000 Material de Consumo 15000000 RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMP 1255
140226.782.0532.2158 MANUT ATIVIDADES DO TERMINAL RODOVIÁRIO
339030000000 Material de Consumo 15000000 RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMP 1284

SEC. AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

150118.122.0021.2003MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO 339030000000 Material de Consumo
15000000RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMP 1314
150120.605.0096.2165MANUT DIST PROD AGRÍC MERCADO MUNICIPAL 339030000000 Material de Consumo
15000000RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMP 1363
150118.122.0021.2192MANUTENÇÃO DO CODANORTE 339030000000 Material de Consumo 15000000RECURSOS
NAO VINCULADOS DE IMP 1321
150118.541.0104.2161MANUT ATIVIDADES DE REFLORESTAMENTO 339030000000 Material de Consumo
15000000RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMP 1324
150118.541.0104.2162MANUT ATIV CONV INST EST FLORESTAS IEF 339030000000 Material de Consumo
15000000RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMP 1330
150118.541.0325.2194MANUT ATERRO SANIT DESTINA RESIDUOS SÓLI 339030000000 Material de Consumo
15000000RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMP 1333
150118.542.0457.2163MANUT ATIVIDADES DE DEFESA CONTRA SECA 339030000000 Material de Consumo
15000000RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMP 1338
150118.542.0457.2164MANUT ATIV DEPTO AGRIC MEIO AMBIENTE 339030000000 Material de Consumo
15000000RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMP 1346
150120.606.0078.2169MANUT ATIVIDADES DA MECANIZAÇÃO AGRÍCOLA 339030000000 Material de Consumo
15000000RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMP 1371
150120.606.0111.2167MANUT ATIVIDADES CONVÊNIO COM A EMATER 339030000000 Material de Consumo
15000000RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMP 1379
150120.606.0111.2168MANUT ATIVIDADES DA ARENA DE VAQUEJADA 339030000000 Material de Consumo
15000000RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMP 1384
150120.608.0080.2170MANUT ATIVIDADES DE SEMENTES E MUDAS 339030000000 Material de Consumo
15000000RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMP 1391



CNPJ: 17.097.791/0001-12

Processo Administrativo Nº 070/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2026

150120.609.0087.2171MANUT TIVIDADES DEFESA SANITÁRIA ANIMAL 339030000000 Material de Consumo
15000000RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMP 1397
150120.609.0087.2172MANUT ATIV CONV INST MINEIRO AGROP IMA 339030000000 Material de Consumo
15000000RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMP 1401
150218.541.0103.2193MANUT ATIV PRESERVAÇÃO CONSERV AMBIENTAL 339030000000 Material de Consumo
15000000RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMP 1403

SEC. OBRAS

130117.511.0447.2140.339030000000.15000000.1147 130117.511.0447.6006.339030000000.15000000.17095
130204.122.0021.2219.339030000000.15000000.1164 130215.452.0326.2142.339030000000.15000000.1177
130215.452.0327.2143.339030000000.15000000.1189 130215.452.0328.2144.339030000000.15000000.1202
130216.482.0025.2149.339030000000.15000000.1221 130217.512.0449.2153.339030000000.15000000.1231
130315.452.0325.2155.339030000000.15000000.1243

SEC. ESPORTE E LAZER

170127.122.0021.2224 339030000000 15000000 1542
170127.812.0224.2087 339030000000 15000000 1558

SEC. ADMINISTRAÇÃO, GOVERNO E FAZENDA

030104.122.0021.2011. 339030000000. 15000000 - FICHA 58 - GOVERNO
070104.122.0021.2003. 339030000000. 15000000 - FICHA 144 - ADMINISTRAÇÃO
070104.721.0127.2033. 339030000000. 15000000 - FICHA 210 - CORREIOS
070104.181.0177.2031. 339030000000. 15000000 - FICHA 192 - POLICIA MILITAR

SEC. SAÚDE

Secretaria de Saúde:

110110.122.0021.2090 MANUT. DO BLOCO DE GESTÃO 3339030000000 Material de Consumo 15000002
RECURSOS DE IMPOSTOS - ASPS 17053

Atenção Primária:

110210.301.0580.2091 MANUT ATENÇÃO PRIMARIA/BÁSICA EM SAÚDE 3339030000000 Material de Consumo
15000002 RECURSOS DE IMPOSTOS - ASPS 624
110210.301.0580.2091 MANUT ATENÇÃO PRIMARIA/BÁSICA EM SAÚDE 3339030000000 Material de Consumo
16000000 TRANSF. DE REC. DO SUS - GOVER 625
110210.301.0580.2091 MANUT ATENÇÃO PRIMARIA/BÁSICA EM SAÚDE 3339030000000 Material de Consumo
16210000 TRANSFERENCIAS FUNDO A FUNDO D 626
110210.301.0580.2091 MANUT ATENÇÃO PRIMARIA/BÁSICA EM SAÚDE 3339030000000 Material de Consumo
16220000 TRANSF. FUNDO A FUNDO DE REC. 627

Média e Alta Complexidade:

110210.302.0590.2110 MANUT ATENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE 3390300000000 Material de Consumo
15000002 RECURSOS DE IMPOSTOS - ASPS 681
110210.302.0590.2110 MANUT ATENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE 3390300000000 Material de Consumo
16000000 TRANSF. DE REC. DO SUS - GOVER 1416
110210.302.0590.2110 MANUT ATENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE 3390300000000 Material de Consumo
16210000 TRANSFERENCIAS FUNDO A FUNDO D 682

Vigilância Sanitária:

110210.304.0589.2098 MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA 3339030000000 Material de Consumo 15000002
RECURSOS DE IMPOSTOS - ASPS 740
110210.304.0589.2098 MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA 3339030000000 Material de Consumo 16000000
TRANSF. DE REC. DO SUS - GOVER 741
110210.304.0589.2098 MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA 3339030000000 Material de Consumo 16210000
TRANSFERENCIAS FUNDO A FUNDO D 742

Vigilância Epidemiológica:

110210.305.0589.2099 MANUT ATIVIDADES VIGILÂNC. EPIDEMIOLOGICA 3339030000000 Material de Consumo
15000002 RECURSOS DE IMPOSTOS - ASPS 767
110210.305.0589.2099 MANUT ATIVIDADES VIGILÂNC. EPIDEMIOLOGICA 3339030000000 Material de Consumo
16000000 TRANSF. DE REC. DO SUS - GOVER 768
110210.305.0589.2099 MANUT ATIVIDADES VIGILÂNC. EPIDEMIOLOGICA 3339030000000 Material de Consumo
16210000 TRANSFERENCIAS FUNDO A FUNDO D 769

SEC. DE CULTURA E TURISMO



CNPJ: 17.097.791/0001-12

Processo Administrativo Nº 070/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2026

160113.122.0021.2218MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CULTURA 339030000000 Material de Consumo
15000000RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMP 1448
160113.122.0021.2218MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CULTURA 339030000000 Material de Consumo
17150000TRANSF DEST SETOR CULTURAL LC 1449
160113.122.0021.2218MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CULTURA 339030000000 Material de Consumo
17190000TRANSF.DA POLITICA NACIONAL AL 1450
160113.392.0247.2082MANUT FEST TRAD FOLCLORICA POP CULTURAIS 339030000000 Material de Consumo
15000000RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMP 1459
160113.392.0247.2083MANUT ATIVIDADES DA BIBLIOTECA PÚBLICA 339030000000 Material de Consumo
15000000RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMP 1468
160113.392.0247.2118MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ARTESANATO 339030000000 Material de Consumo
15000000RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMP 1511
160113.392.0247.2185MANUT ATIVIDADES DA ESCOLA DE MÚSICA 339030000000 Material de Consumo
15000000RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMP 1473
160113.392.0247.2203MANUT. DAS ATIV. DE INCENTIVO A CULTURA 339030000000 Material de Consumo
15000000RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMP 1486
160113.392.0247.2203MANUT. DAS ATIV. DE INCENTIVO A CULTURA 339030000000 Material de Consumo
17150000TRANSF DEST SETOR CULTURAL LC 1487
160113.392.0247.2203MANUT. DAS ATIV. DE INCENTIVO A CULTURA 339030000000 Material de Consumo
17160000TRANSF DEST SETOR CULTURAL LC 1488
160113.392.0247.2203MANUT. DAS ATIV. DE INCENTIVO A CULTURA 339030000000 Material de Consumo
17190000TRANSF.DA POLITICA NACIONAL AL 1489
160127.695.0363.2085MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TURISMO 339030000000 Material de Consumo
15000000RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMP 1519
160213.392.0247.2174MANUT ATIV FUNDO MUNIC PATRI CULTURAL 339030000000 Material de Consumo
15000000RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMP 1526
160213.392.0247.2174MANUT ATIV FUNDO MUNIC PATRI CULTURAL 339030000000 Material de Consumo
17160000TRANSF DEST SETOR CULTURAL LC 1527

Secretaria de Assistência Social

120108.122.0088.2123. 339030000000. 15000000 – Ficha 779
120108.122.0579.2220. 339030000000. 15000000 - Ficha 797
120114.122.0088.2124. 339030000000. 15000000 - Ficha 855
120208.122.0032.2127. 339030000000. 15000000- Ficha 893
120208.122.0032.2127. 339030000000. 16600000 – Ficha 894
120208.122.0032.2129. 339030000000. 15000000- Ficha 910
120208.122.0579.2183. 339030000000. 15000000- Ficha 938
120208.122.0579.2183. 339030000000. 16600000 - Ficha 939
120208.244.0577.2210. 339030000000. 16600000 - Ficha 965
120208.245.0577.2133. 339030000000. 15000000- Ficha 1000
120208.245.0577.2133. 339030000000. 16600000- Ficha 1001
120208.245.0577.2184. 339030000000. 15000000- Ficha 1037
120208.245.0577.2184. 339030000000. 16600000- Ficha 1038
120208.245.0578.2137. 339030000000. 15000000- Ficha 1074
120208.245.0578.2137. 339030000000. 16600000- Ficha 1075

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

5.1. O prazo de **vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura. Podendo ser prorrogado sucessivamente, mediante o interesse e necessidade da Administração, respeitadas as regras atinentes à existência de saldo, já que este é um contrato de escopo (artigo 111 da lei 14.133/21).

5.1.1. O contrato administrativo decorrente do Sistema de Registro de Preços terá sua **Vigência iniciando-se em: ____/____/____ e finalizando-se em: ____/____/____.**

5.2. Admite-se a prorrogação caso seja formalizada dentro do prazo de vigência do contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA



6.1. Além das obrigações legais, regulamentares e das demais constantes no termo de referência, no edital, obriga-se, ainda, a futura empresa vencedora a:

6.1.1. Manter durante o período de vigência do contrato/serviço, **e-mail institucional**, oficial, atualizado, vigente e operacional, para executar os contatos oficiais com o Município de Montalvânia, para realização de contratos, adendos, renovações, notificações, ofícios e todos demais atos administrativos.

6.1.2. Indicar preposto para diálogo atinente aos assuntos relativo à execução do presente contrato administrativo, conforme dispõe o artigo 118 da Lei 14.133/21.

6.2. Prestar os serviços objeto da presente contratação, em observância ao descrito no instrumento, Termo de Referência, para a conformidade da execução dos serviços.

6.3. Responder, civil e criminalmente, por todos os danos, perdas e prejuízos que por dolo ou culpa no cumprimento do serviço e venha direta ou indiretamente provocar ou causar por si ou por seus empregados à Administração ou a Terceiros.

6.4. Avocar para si, todas as despesas diretas e indiretas decorrentes da prestação dos serviços, tais como (mão de obra, encargos sociais e trabalhistas) e outras despesas, que se fizerem necessárias de forma a isentar a Administração de qualquer corresponsabilidade.

6.5. Manter durante a execução deste contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.6. Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se, outrossim, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento do presente Instrumento.

6.7. Responder e arcar por prejuízos, danos materiais ou morais, resultantes e causados por seus empregados, diretamente ao Município de Montalvânia ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo.

6.8. Em tudo agir segundo as diretrizes da Administração.

6.9. Cumprir rigorosamente com o disposto no Edital e demais anexos, para garantir a execução necessária às exigências do objeto e cláusulas contratuais.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

7.1. Exercer, nos termos da lei, as prerrogativas do Art. 104 da Lei nº 14.133/21.

7.2. Constituem ainda obrigações do **CONTRATANTE**, além das constantes no Edital:

7.2.1. Acompanhar, fiscalizar e avaliar os serviços do objeto deste Contrato;

7.2.2. Emitir as ordens de serviços/Autorizações de Fornecimento à empresa vencedora, de acordo com as necessidades do Município, respeitando os prazos para atendimentos;



7.2.3. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo contratado;

7.2.4. Verificar a regularidade da entrega e efetuar o pagamento na forma ajustada no Edital e nas demais cláusulas deste Instrumento Contratual;

7.2.5. Realizar o reajuste de preços, quando ultrapassada a anualidade, contada da data do orçamento estimado, sendo que o reajuste processar-se-á pelo IPCA-E ou por índice específico ou setorial, em conformidade com a realidade de mercado e conforme preceituam os artigos 92, §3º, 136, I e 182 da Lei nº 14.133/21.

7.2.6. Manifestar-se sobre os pedidos de reequilíbrio, repactuação ou de revisão, no prazo de 30 dias, contados do protocolo devidamente instruído.

7.2.6.1. Os pedidos de reequilíbrio devem ser formalizados durante a vigência do contrato e antes de eventual prorrogação, nos termos dos artigos 124, II, “d” e 131, parágrafo único, da Lei 14.133/21.

7.2.7. Instaurar processo administrativo de responsabilização – PAR, em casos de descumprimento das disposições do contrato administrativo, aplicando as sanções cabíveis e pertinentes ao caso.

7.2.8. Cumprir com as demais obrigações constantes no Edital e outras previstas na Lei 14.133/21, notadamente no artigo 92.

CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO

8.1. A entrega dos itens/objeto referente ao lote da licitação e o cumprimento do disposto neste instrumento serão fiscalizados pelo Município de Montalvânia, por intermédio da Secretaria Municipal requisitante, que acompanhará a entrega dos itens/objeto referente ao lote da licitação através de fiscal designado, de acordo com o determinado, controlando os prazos estabelecidos para entrega do mesmo e apresentação de fatura, notificando à **empresa vencedora** a respeito de quaisquer reclamações que houver.

8.2. Resguardada a disposição do subitem precedente, a fiscalização representará o Município de Montalvânia e exercerá as atribuições previstas no artigo 117 de Lei 14.133/21, como também no artigo 16, incisos I a XII do decreto municipal Nº 021, de 25 de abril de 2024.

CLÁUSULA NONA – DO FORNECIMENTO, PRAZO, ENTREGA E CONDIÇÕES RECEBIMENTO

9.1. Os itens/objeto, referente ao lote da licitação, deverão ser entregues nas dependências das respectiva Secretaria Municipal requisitante (sede do município de Montalvânia-MG):

9.1.1. **O prazo para a ENTREGA dos itens referente ao objeto pretendido da licitação é em até 10 (dez) dias úteis** a contar do recebimento da ordem de fornecimento emitido pelo Departamento de Compras do Município junto a Secretaria requisitante.

9.1.2. No fornecimento, deverão ser incluídas TODAS e quaisquer despesas que constituirão a única e completa remuneração, devendo ser computados o lucro e todos os custos referentes



aos itens/objeto da licitação, já inclusos os impostos diretos e indiretos, obrigações tributárias, trabalhistas e previdenciárias, custos com fretes para entrega no município dos itens/objeto referente ao lote da licitação, bem como quaisquer outras obrigações inerentes ao fornecimento do objeto, não sendo admitidos pleitos de acréscimos a qualquer título e de forma a constituir única e total prestação pelo fornecimento do objeto descrito acima.

9.2. Não poderão ser realizadas entregas sem prévia autorização da CONTRATANTE.

9.3. A entrega deverá ser realizada somente em dia útil, em datas e horários agendados previamente entre a CONTRATANTE e a Contratada, no endereço supramencionado, sendo que, os itens/objeto, referentes ao objeto da licitação serão conferidos no momento da entrega por servidor fiscal designado.

9.3.1. Havendo qualquer irregularidade, o fornecedor será notificado e deverá efetuar a substituição imediata dos produtos em qualquer ônus para o município.

9.3.2. Não serão admitidas despesas adicionais atinentes à entrega, sendo que toda e qualquer despesa atinente ao fornecimento deve estar incluída na proposta de preços.

9.4. Não serão admitidas despesas adicionais atinentes à entrega, sendo que toda e qualquer despesa atinente ao fornecimento deve estar incluída na proposta de preços.

9.5. Os itens/objeto, referente ao lote licitado poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, caso apresente avaria/defeito, mediante recusa no ato do recebimento ou notificação pelo responsável designado. **Devendo ser substituídos, à custa do contratado em até 05 (cinco) dias úteis a contar da notificação.**

9.6. Prestar os serviços objeto da presente contratação, em observância ao descrito no instrumento, Anexo I - Termo de Referência, para a conformidade da prestação/fornecimento referente ao objeto.

9.7. O recebimento provisório ou definitivo do(s) itens/objeto referente ao objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta da prestação/fornecimento referente ao objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO REAJUSTE E DO RESTABELECIMENTO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

Do Reajuste

10.1. Os preços contratados serão reajustados, independentemente de solicitação da contratada, desde que observado o interregno mínimo de **12 (doze) meses**, contado da data do orçamento estimado da contratação que deu origem ao presente contrato, nos termos do art. 92, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

10.2. O reajuste será calculado com base na variação acumulada do **Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial – IPCA-E**, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, ou por outro índice oficial que venha a substituí-lo. Na hipótese de existir índice setorial mais adequado à natureza do objeto, este poderá ser adotado, desde que previsto no edital e neste contrato.



10.3. O reajuste será formalizado mediante apostilamento, nos termos do art. 136 da Lei Federal nº 14.133/2021, produzindo efeitos a partir da data em que se completar o período aquisitivo de 12 (doze) meses, observadas as disposições legais aplicáveis.

10.4. O reajuste previsto nesta cláusula não impede a aplicação do instituto do restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, por se tratarem de mecanismos distintos de recomposição da equação econômico-financeira do contrato, cada qual sujeito aos seus respectivos pressupostos legais.

Do Restabelecimento do Equilíbrio Econômico-Financeiro

10.5. Fica assegurada a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato sempre que sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis de consequências incalculáveis, caso fortuito, força maior, fato do príncipe ou fato da Administração, que alterem substancialmente os encargos originalmente assumidos pela contratada, tornando excessivamente onerosa a execução contratual, nos termos do art. 124, inciso II, alínea "d", da Lei Federal nº 14.133/2021.

10.6. O pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro deverá ser formalizado pela parte interessada, mediante requerimento devidamente fundamentado, acompanhado de documentação hábil que comprove:

I – a ocorrência do fato superveniente;

II – o nexo de causalidade entre o evento ocorrido e o desequilíbrio alegado;

III – a efetiva repercussão financeira sobre os custos da execução contratual; e

IV – a demonstração analítica da variação dos custos, mediante planilhas, notas fiscais, contratos, índices oficiais ou outros documentos idôneos.

10.7. A Administração promoverá a análise técnica, jurídica e econômico-financeira do pedido e, constatado o preenchimento dos requisitos legais, adotar as providências necessárias ao restabelecimento da equação econômico-financeira do contrato, mediante termo aditivo, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

10.8. O simples aumento dos custos de mercado ou da inflação, desacompanhado da comprovação da ocorrência de uma das hipóteses legais autorizadoras e do efetivo impacto sobre a execução contratual, não constitui fundamento suficiente para a concessão do restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro.

10.9. A apresentação do pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro não autoriza a contratada a interromper, suspender ou retardar a execução do objeto contratado, permanecendo inalteradas todas as obrigações assumidas até decisão definitiva da Administração, salvo autorização expressa em sentido diverso.

10.10. Reconhecido o direito ao restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, seus efeitos financeiros observarão a legislação aplicável, podendo retroagir à data do protocolo do requerimento administrativo, desde que devidamente comprovados os pressupostos legais e fáticos que justificaram a revisão.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS



11.1. Comete infração administrativa, nos termos do artigo 155 da Lei nº 14.133, de 2021, a Contratada que, no decorrer da contratação:

11.1.1. Der causa à inexecução parcial do contrato;

11.1.2. Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

11.1.3. Der causa à inexecução total do contrato;

11.1.4. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto do contrato sem motivo justificado;

11.1.5. Apresentar declaração ou documentação falsa durante a execução do contrato;

11.1.6. Praticar ato fraudulento na execução do contrato;

11.1.7. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

11.1.8. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste contrato;

11.1.9. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções, previstas no artigo 156 da Lei 14.133/21:

11.2.1. **ADVERTÊNCIA** por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

11.2.2. **MULTA:**

a) **MORATÓRIA** de até 0,33% (zero, vírgula trinta e três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite de 60 (sessenta) dias, limitada a 30% do valor da contratação, de acordo com o art. 156, §3º, Lei 14.133/21;

b) **COMPENSATÓRIA** de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial da obrigação assumida, podendo ser cumulada com a multa moratória, desde que o valor cumulado das penalidades não supere 30% do valor total do contrato.

c) **IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR** com o Município de Montalvânia, pelo prazo de até 3 (três) anos, de acordo com o art. 156, §4º da Lei 14.133/21.

d) **DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE DE LICITAR E CONTRATAR** com o Município de Montalvânia e descredenciamento no Cadastro de Fornecedores pelo prazo de 3 (três) até 6 (seis) anos, nas hipóteses descritas no artigo 156, §5º da Lei 14.133/21;

11.3. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.



11.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal 14.133/2021, notadamente os artigos 164 a 168, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

11.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

11.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados administrativa ou judicialmente.

11.7. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.8. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Cadastro Municipal de Registro de Fornecedores.

11.9. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

12.1. A extinção do Contrato Administrativo, dar-se-á nas hipóteses previstas no artigo 137 e será regida pelo disposto neste artigo, bem como nos artigos 138 e 139, todos da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DOS CASOS OMISSOS

13.1. O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas da Lei nº 14.133/21, da Lei Complementar Nº 123/06, do Decreto Municipal nº 21, de 25 de abril de 2024, do Decreto Federal Nº 10.024/19, do instrumento convocatório, do termo de referência, e da proposta de preços – parte integrante deste Contrato Administrativo, aplicando-lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

13.2. Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida Lei de licitações e contratos, recorrendo-se à lei Nº 9.784/99, à Lei Nº 12.846/13, à Lei Nº 12.527/11 e demais regras do Direito Administrativo, aplicáveis, à jurisprudência, à analogia, aos costumes, aos princípios gerais do direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1. Fica eleito o foro da cidade de Montalvânia/MG para dirimir as questões decorrentes deste instrumento ou de sua execução, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.



CNPJ: 17.097.791/0001-12

Processo Administrativo Nº 070/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2026

14.2. Por estarem justas e contratadas, as partes contratantes, assinam o presente instrumento contratual, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos efeitos.

Montalvânia/MG, ____ de ____ de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTALVÂNIA
Fredson Lopes França - Prefeito Municipal
CONTRATADA

NOME DA EMPRESA
Sócio/Representante legal
CONTRATANTE

Testemunhas:

1. _____
Nome e CPF

2. _____
Nome e CPF



- c) Declaramos que no preço estão incluídos TODAS e quaisquer despesas que constituirá a única e completa remuneração, devendo ser computados o lucro e todos os custos referentes aos itens/objeto, referente ao lote da licitação, já incluso os impostos diretos e indiretos, obrigações tributárias, trabalhistas e previdenciárias, custos com fretes para entrega no município dos itens/objeto referente ao lote da licitação, bem como quaisquer outras obrigações inerentes ao fornecimento do objeto, não sendo admitidos pleitos de acréscimos a qualquer título e de forma a constituir única e total prestação pelo fornecimento do objeto descrito acima

Sendo o quanto tínhamos para o momento, antecipamos sinceros agradecimentos mui

Local/Data: _____, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do Signatário/Representante Legal

Nome:

CPF nº:

OBSERVAÇÃO: Apresentação e Reformulação da Proposta de Preços

1. A licitante deverá cadastrar e inserir sua **Proposta de Preços exclusivamente no campo próprio e específico do sistema da Plataforma de Licitações on-line Licitar Digital**, disponível no endereço eletrônico www.licitardigital.com.br, observando as informações, condições e requisitos estabelecidos na plataforma, neste Edital e em seus anexos.

2. No preenchimento da Proposta de Preços no sistema, será obrigatória a indicação, para cada item ofertado, da **marca, fabricante e modelo**, quando aplicáveis, bem como dos respectivos **valores unitários e totais**, em conformidade com as especificações, unidades, quantidades e demais condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

3. A ausência de informação obrigatória indispensável à **adequada identificação, análise e julgamento da proposta**, especialmente quando impossibilitar a verificação de sua conformidade com as especificações do objeto, poderá ensejar sua desclassificação, observado o disposto na **Lei Federal nº 14.133/2021**, bem como os princípios do **formalismo moderado, da razoabilidade, da proporcionalidade e da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração**.

4. A indicação de marca, fabricante e modelo, quando exigida, deverá corresponder efetivamente ao produto ofertado, sendo vedada a apresentação de informação genérica, incompatível ou insuficiente para a adequada identificação do objeto proposto.

5. O Agente de Contratação ou o Pregoeiro poderá solicitar à licitante **provisoriamente classificada em primeiro lugar** o envio da **Proposta de Preços reformulada**, ajustada ao último lance ofertado, observadas as especificações, condições e demais exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

5.1. A Proposta de Preços reformulada deverá ser elaborada de acordo com o **modelo constante do Anexo IV deste Edital**, devidamente **preenchida e assinada pelo representante legal da licitante**, e encaminhada por meio da própria Plataforma de Licitações, no prazo de **02 (duas) horas**, contado da solicitação realizada pelo Agente de Contratação ou Pregoeiro **via chat da plataforma**.

5.2. O prazo estabelecido no subitem anterior poderá, **mediante solicitação devidamente justificada da licitante, apresentada durante o prazo originalmente concedido**, ser prorrogado pelo Agente de Contratação ou Pregoeiro, quando as circunstâncias do caso concreto justificarem a medida.

5.3. O não envio da Proposta de Preços reformulada no prazo estabelecido, **sem justificativa aceita pelo Agente de Contratação ou Pregoeiro**, poderá ensejar a desclassificação da proposta, observado o disposto na **Lei Federal nº 14.133/2021** e as demais disposições deste Edital.

5.4. A Proposta de Preços reformulada deverá **manter as condições e características do objeto originalmente ofertado**, não sendo admitida a alteração da marca, fabricante, modelo ou especificações do produto, quando tais informações já tiverem sido apresentadas na proposta inicial, salvo nas hipóteses admitidas pela legislação e pelo presente Edital.



ANEXO V – REGRAS PARA A FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 070/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2026.

OBJETO: Seleção da proposta mais vantajosa para fins de Registro de Preços, visando à futura e eventual “**Aquisição de materiais de expediente, papelaria, esportivo e outros correlatos**”, destinados ao atendimento das Secretarias Municipais de: Administração e Recursos Humanos, Fazenda, Esporte e Lazer, Assistência Social, Saúde, Cultura e Turismo, Educação, Transportes, Obras e Infraestrutura, Agricultura e Meio Ambiente, Governo.

1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

- a) dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e
- b) dos licitantes que mantiverem sua proposta original.

2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

- a) A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.
- b) Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

- a) Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou
- b) Quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 27 e art. 28 do Decreto Municipal nº 077/23.

4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

- a) convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
- b) adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.



CADASTRO DE RESERVA EM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP

DATA DO CADASTRO DE RESERVA: Coincidente com o prazo de vigência da ata de registro de preços, isto é: ____/____/____.

Fornecedores que aderiram ao preço do primeiro colocado;

1. Fornecedor

- a. Item
- b. Quantidade
- c. Preço

2. Fornecedor

- a. Item
- b. Quantidade
- c. Preço

3. Fornecedor

- a. Item
- b. Quantidade
- c. Preço

.....

Fornecedores que aderiram ao cadastro de reserva pelo menor preço que ofertaram no certame;

4. Fornecedor

- a. Item
- b. Quantidade
- c. Preço

5. Fornecedor

- a. Item
- b. Quantidade
- c. Preço

6. Fornecedor

- a. Item
- b. Quantidade
- c. Preço



AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Montalvânia, Estado de Minas Gerais, em cumprimento ao disposto REGIDO PELA LEI Nº 14.133/21 e pela LEI COMPLEMENTAR nº 123/06, pelo Decreto Municipal nº 21, de 25 de abril de 2024. Torna Público o AVISO DE LICITAÇÃO referente ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 070/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2026**.

OBJETO: Seleção da proposta mais vantajosa para fins de Registro de Preços, visando à futura e eventual “**Aquisição de materiais de expediente, papelaria, esportivo e outros correlatos**”, destinados ao atendimento das Secretarias Municipais de: Administração e Recursos Humanos, Fazenda, Esporte e Lazer, Assistência Social, Saúde, Cultura e Turismo, Educação, Transportes, Obras e Infraestrutura, Agricultura e Meio Ambiente, Governo.

REQUISITANTE: Secretarias Municipais de: Administração e Recursos Humanos, Fazenda, Esporte e Lazer, Assistência Social, Saúde, Cultura e Turismo, Educação, Transportes, Obras e Infraestrutura, Agricultura e Meio Ambiente, Governo.

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até às 08H29 do dia 21 de OUTUBRO de 2026

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Dia 21 de OUTUBRO de 2026 às 08H30

REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília/DF.

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: Plataforma de Licitações “Licitar Digital” – www.licitardigital.com.br

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO

FORMATO DE LANCE: VALOR UNITÁRIO

MODO DE DISPUTA: ABERTO

ESCLARECIMENTOS: Os pedidos de esclarecimentos poderão ser apresentados por qualquer pessoa, nos termos do **art. 164 da Lei nº 14.133/2021**, devendo ser encaminhados na forma estabelecida neste Edital. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas na plataforma Licitar Digital em até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia anterior à data da abertura do certame. **Exclusivamente e diretamente através da plataforma de licitações – www.licitardigital.com.br** <edital PE 018/2026> – Telefone: (31) 3191-0707, Horário: 08H00 às 17H00.

O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis, na íntegra, no **Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP**, no endereço eletrônico Licitar Digital e no sítio oficial do Município de Montalvânia/MG, montalvania.mg.gov.br.

Publica-se para conhecimento público. Em conformidade com a Lei Municipal nº 842/2002.

Montalvânia/MG, 06 de outubro de 2026.

Rubens Antônio Rodrigues Barbosa
PREGOEIRO

Portaria Municipal nº 10 de 03.08.2026



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 13E5-28EF-5399-4D2B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MUNICIPIO DE MONTALVANIA (CNPJ 17.097.791/0001-12) em 06/10/2026 11:48:52 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/13E5-28EF-5399-4D2B>